

**LEIS E DECRETOS****A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 267/2021/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria Portaria CRG/CGE-PI nº 591, de 02 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021, registrados no SEI 00313.000664/2021-88,

R E S O L V E demitir a servidora **KELLY CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES VIANA**, matrícula funcional 229811-2, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

Estado do Piauí
Gabinete da Governadora
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº 267/2021/CGE-PI

SEI 00313.000664/2021-88

Processo Originário AP 010.1.0003794/2019

Portaria CRG/CGE-PI nº 591, de 02 de agosto de 2021

Indiciado: KELLY CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais (SEDUC)

Matrícula funcional nº 229811-2

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 591, de 02 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora **KELLY CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES VIANA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 229811-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 04/03/2018 a 02/08/2021.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Portaria CRG/CGE-PI nº 591, de 02 de agosto de 2021, constituindo PAD para apurar conduta irregular atribuída a servidora, por ausência intencional ao serviço (2048837);
- b) Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021 (2119197);
- c) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão (2323951);
- d) Termo de Indicação por abandono do cargo público (2323987);
- e) Mandado de Citação para apresentar defesa escrita (2323998 e 2562206);
- f) Ata de Deliberação (Declaração de Revelia) nº 587/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2562207);
- g) Portaria CRG/CGE-PI nº 716, de 10 de outubro de 2021, designando Defensor Dativo (2562210);
- h) Defesa Dativa (2590756);
- i) Relatório da Comissão (2603023);
- j) Parecer nº 89/2021/PFC/AA/GAB/PGE-PI (2250062);
- k) Despacho nº 818/2021/PGE-PI/GAB/AP2-PGE-PI (2717417);
- l) Ofício nº 4135/2021/CGE-PI, enviando PAD para julgamento (2806327).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

aplicação da penalidade de demissão em face de **KELLY CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES VIANA** (CPF nº 912.734.633-15) do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (matrícula nº 229811-2) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.



É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar nº 13/94.

A indiciada foi pessoalmente citada para apresentar defesa em 22.09.2021, não obstante, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção da servidora em abandonar o cargo.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

(...) No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

(...) Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

(...) No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 04/03/2018 a 02/08/2021.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exempli gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse

público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

(...)

In casu, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar.

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O seu desinteresse em relação ao cargo resta evidente ao se considerar que a processada foi pessoalmente citada em 22.09.2021, mas não apresentou defesa. Ademais, o Memo/GAP nº 0306/2019, de 01 de fevereiro de 2019 (fl. 03 do id. 1517721), atesta que a servidora não retornou as suas atividades funcionais após o término do afastamento para gozo de licença para tratar de interesses particulares.

Outrossim, a defesa não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência ao serviço público no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

"RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido". (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 89/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI ratificou as conclusões do relatório da Comissão Processante, conforme segue:

(...) Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante (com a ressalva do início da ausência para 05/02/2017), **merecendo ser demitida do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da SEDUC a servidora KELLY CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES VIANA, matrícula funcional 229811-2**, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.



Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 89/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão da servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 89/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integram, hei, por bem, responsabilizar a indiciada **KELLY CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES VIANA**, matrícula funcional 229811-2, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da SEDUC, por conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2022.

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado do Piauí

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício SEDUC-PI/GSE nº 597/2022, de 11 de agosto de 2022, registrado no SEI 00011.046816/2022-74,

RESOLVE retificar o item 07 do Anexo I do Decreto s/n, de 08 de junho de 2022, publicado no DOE nº 111, de 08 de junho de 2022, que autorizou os afastamentos para estudos de professores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação para a realização de Pós-Graduação **stricto sensu**, nos termos do art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II, do art. 9º e art. 11, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, na forma abaixo descrita:

	NOME	MATRÍCULA	REGIONAL	CURSO/INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO/PERÍODO
07	Maria de Lourdes Santos Gomes	171320-5 (40h) e 279537-0 (20h)	9ª	Mestrado Profissional em Ensino de História - Universidade Regional do Cariri - URCA	Deferido total (40h) na matrícula 171320-5 De 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00028.029072/2022-44**,

RESOLVE reverter, em consonância com o disposto no art. 78, c/c o art. 79, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **TEN CEL QOPM DIEGO GOMES MELO, RGPM 10.12128-98**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022, em razão de não ter sido eleito a cargo eletivo de natureza política.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00028.021780/2022-37**,

RESOLVE reverter, em consonância com o disposto no art. 78, c/c o art. 79, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **2º SARGENTO PM JARBAS ALVES CAVALCANTE, RGPM 10.8971-90**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022, em razão de não ter sido eleito a cargo eletivo de natureza política.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00028.023051/2022-15**,

RESOLVE reverter, em consonância com o disposto no art. 78, c/c o art. 79, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **CAPITÃO QOPM GEOVANEI MOTA BRITO, RGPM 10.11527-94**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022, em razão de não ter sido eleito a cargo eletivo de natureza política.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00028.022251/2022-51**,

RESOLVE reverter, em consonância com o disposto no art. 78, c/c o art. 79, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **CABO PM NAIRA DE ASSIS CASTELO BRANCO, RGPM 10.14537-11**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022, em razão de não ter sido eleita a cargo eletivo de natureza política.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00028.018959/2022-15**,

RESOLVE reverter, em consonância com o disposto no art. 78, c/c o art. 79, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **TEN CEL QOPM CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS, RGPM 10.7996-87**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022, em razão de não ter sido eleito a cargo eletivo de natureza política.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00028.022731/2022-11**,

RESOLVE reverter, em consonância com o disposto no art. 78, c/c o art. 79, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), a **CB PM LÍVIA OLIVEIRA MACHADO, RGPM 10.14003-09**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022, em razão de não ter sido eleito a cargo eletivo de natureza política.



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00028.022179/2022-61**,

RESOLVE reverter, em consonância com o disposto no art. 78, c/c o art. 79, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **2º SGT PM MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA, RGPM 10.13736-09**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022, em razão de não ter sido eleito a cargo eletivo de natureza política.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00028.008823/2022-99**,

RESOLVE reverter, em consonância com o disposto no art. 78, c/c o art. 79, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), a **TEN. CEL. QOPM MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA, RGPM 1012141-98**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022, em razão de não ter sido eleito a cargo eletivo de natureza política.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00028.018948/2022-27**,

RESOLVE reverter, em consonância com o disposto no art. 78, c/c o art. 79, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **CEL. QOPM JOSÉ AVELÁ PEREIRA COSTA, RGPM 10.8627-90**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022, em razão de não ter sido eleito a cargo eletivo de natureza política.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00028.018970/2022-77**,

RESOLVE reverter, em consonância com o disposto no art. 78, c/c o art. 79, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **TENENTE CORONEL QOPM EDWALDO VIANA LIMA, RGPM 10.8000-87**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022, em razão de não ter sido eleito a cargo eletivo de natureza política.

SECRETARIA DA SAÚDE DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.017004/2022-10**, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AURIDEIA FERNANDES DE ARAÚJO**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 197894-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 13 de junho de 2022**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **processo nº 00028.019074/2022-25**, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Tecnólogo em Radiologia, Classe II, Padrão D, Matrícula nº 180459-6, data de admissão 03/10/2006, do servidor **ENNIO LEAL DA COSTA MORAIS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 03 de julho de 2022 e término em 03 de julho de 2025, em razão de nomeação e posse em outro cargo inacumulável.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.057806/2022-64**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIZEUDA DA SILVA LUSTOSO DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 214747-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 05 de outubro de 2022**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.060910/2022-36**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOHN ENNYS ALEX SILVA COSTA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 328643-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 26 de outubro de 2022**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.058468/2022-88**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA CREUSA NUNES BARBOSA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível III, 40 horas semanais, Matrícula nº 171371-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.052757/2022-73**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODINELES MENDES FONTENELE**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 229448-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.052452/2022-61**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO DA SILVA COSTA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205065-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022**.

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 389/2022**

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 297/2021, de 29/10/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa CAR CENTRAL DE AUTOPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.685.166-1, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, na forma dos arts. 813-L a 813-S do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 400/2022 (SEI 5845453), de 04/11/2022, emitido em face do Processo nº 00009.024476/2022-70, de 18/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 297/2021, de 29/10/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa CAR CENTRAL DE AUTOPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.685.166-1, e no CNPJ/MF sob nº 62.395.546/0029-47, com endereço na Av. Henry Wall de Carvalho, s/n, Lote 15, Distrito Industrial, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores e demais normas tributárias vigentes.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro 2022 a 31 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 04 de novembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010,
de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 390/2022

Prorroga o credenciamento em Regime Especial à empresa MAGAZINE FARMADISTRIBUIDORA LTDA, CAGEP 19.597.401-8, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 403/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.022830/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 170/2022 que concede regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa MAGAZINE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.597.401-8 no CNPJ/MF sob o nº 27.448.379/0001-53, estabelecido na Av. José de Moura Monteiro, S/n, Bairro Boa Sorte, Picos - Piauí, para operar na forma disposta nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 29 de Outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010,
de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 391/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 136/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa HOSPMED LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.429.790-0.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 406/2022, constante do processo sob nº 00009.024936/2022-60,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 136/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa a HOSPMED LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.429.790-0 e no CNPJ/MF sob o nº



00.156.820/0001-77, localizada na Rua Mato Grosso, 1709, bairro Cristo Rei, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 394/2022

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 298/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa KÁTIO DOS SANTOS ROCHA, inscrito no CAGEP sob nº 19.686.506-9, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, na forma dos arts. 813-L a 813-S do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 409/2022 (SEI 5902881), de 10/11/2022, emitido em face do Processo nº 00009.024545/2022-45, de 24/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 298/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa KÁTIO DOS SANTOS ROCHA, inscrito no CAGEP sob nº 19.686.506-9, e no CNPJ/MF sob nº 36.442.894/0002-06, com endereço na ROD PI 140, nº 975, Bairro Santa Luzia, São Raimundo Nonato - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores e demais normas tributárias vigentes.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro 2022 a 31 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina, 10 de novembro de 2022

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 396/2022

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 13/2019, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa GAROTO MOTOPEÇAS LTDA EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.560.504-7, para operar na forma dos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500/2008

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 813-T do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 411/2022, constante no Processo nº 00009.025779/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 13/2019, prorrogada até 30 de novembro de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 338/21, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa GAROTO MOTOPEÇAS LTDA EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.560.504-7, e no CNPJ/MF sob nº 04.620.295/0002-30, localizado na Av. Senador Dirceu Arcoverde, nº 1814 - Letra A, São Cristóvão, município de Floriano - Piauí, para operar sob o regime de substituição tributária aplicável às operações com autopeças, componentes e acessórios para motocicletas, nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 14 de novembro de 2022

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

Of. 351

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1692/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispões o Artigo 95 da Lei Complementares nº71, de 26 de julho de 2006, bem como Decreto Estadual nº 15.248, de 02/07/2013.

RESOLVE

Art.1º - Conceder Licença para Atividade Política à servidora **CYNTIA RAQUEL DA COSTA FALCAO**, matrícula nº **0967629**, através do Processo Nº 00011.040673/2022-97 de 01/07/2022, no período 02/07/2022 a 17/10/2022, com direito à remuneração de acordo com o Artigo 95 da Lei Complementares nº71, de 26 de julho de 2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 08 de Setembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura****Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1824/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Professor, Classe SL, Nível I, **HELINTON MOURA BATISTA NERY**, Matrícula Nº**330752-2**, Processo Nº **00011.048066/2022-75** de 09.08.2022, lotado no CETI OTAVIO FALCAO TERESINA/PI-19º GRE, no período de 01/09/2022 a 31/08/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 25 de Outubro de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura****Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1876/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispões o Art. 19 da Lei Complementares nº84, de 07 de Maio de 2007, bem como Decreto Estadual nº 15.299, de 12/08/2013.

RESOLVE

Art.1º - Conceder Licença para Participar do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Piauí - **CFSD/PMPI/2022**, ao Professor SL-I, **THIAGO CESAR DE SOUSA FIGUEIREDO**, matrícula nº 320693-9, através do Processo SEI nº 00011.061299/2022-63, de 28/10/2022, com previsão de duração de 09(nove) meses, a partir de 16/11/2022, conforme Decreto nº 21.557, de 17/10/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, optando pela remuneração do cargo de Professor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 09 de Novembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura****Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1886/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispões o Art. 19 da Lei Complementares nº84, de 07 de Maio de 2007, bem como Decreto Estadual nº 15.299, de 12/08/2013.

RESOLVE

Art.1º - Conceder Licença para Participar do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Piauí - **CFSD/PMPI/2022**, ao Professor SL-I, **LUCAS DE MOURA LOPES**, matrícula nº 293657-7, através do Processo SEI nº 00011.061004/2022-59, de 27/10/2022, com previsão de duração de 09(nove) meses, a partir de 16/11/2022, conforme Decreto nº 21.557, de 17/10/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, optando pela remuneração do cargo de Professor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 09 de Novembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura****Secretário de Estado da Educação**



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1890/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 16.05.2022 a 15.05.2024, o servidor **JOÃO PAULO DE CARVALHO SANTOS**, Professor SL-I, matrícula nº 293663-1, lotado na U E ZULMIRA XAVIER - 1ªGRE - Parnaíba-PI, com 20 horas semanais, a partir de 08.11.2022, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação do Interior - CLI desta Secretaria, datado em 08.11.2022, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 10 de Novembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura****Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1894/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares** ao Professor, Classe SE, Nível I, **LUIZA ALVES DE CASTRO**, Matrícula Nº **233118-7**, Processo Nº **00011.046253/2022-14** de 02.08.2022, lotada na U E PROF MA DE L L N DE A BRANDAO - MILTON BRANDÃO - PIRIPIRI/PI-3ª GRE, no período de **01/09/2022 a 31/08/2024**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 10 de Novembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura****Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1907/2022

Teresina (PI), 18 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Miranda Rita de Sousa Leite, professora, matrícula nº 214874-9, Maria Helena Vieira Lima Xavier, agente técnica de serviços, matrícula nº 070648-5 e Maria Régina Rodrigues dos Santos Carvalho, agente técnica de serviços, matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 00011.064845/2022-18, alusivo à empresa Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ 54.826.367/0004-30, Inscrição Estadual nº 684.118.068.115, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de novembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura****Secretário de Estado da Educação****Of. 221****LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ – LACEN****PORTARIA LACEN Nº 29/2022**

Teresina, 12 de setembro de 2022.

A DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas,

CONSIDERANDO as determinações constantes do artigo 51 da Lei nº 8666 de 21/06/93 que regulamenta o art.37 inciso XXI da Constituição Federal que constitui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Licitação deste LACEN:

- Presidente - Lais da Luz Carvalho MAT.: 341956-8
- Membro I - Valdirene Oliveira Machado MAT.:338841-7
- Membro II - Alceu Ribeiro de Sousa / MAT.:168561-9
- Membro III: Isla Rafaela Alcântara Silva/ Mat.: 332468-X

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí, 12 de setembro de 2022.

Walterlene de Carvalho Gonçalves
Diretora do LACEN/PI

Of. 370



**ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

PORTARIA Nº 015/2022-DPRO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 03 de 16/11/2022, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

Art. 1º Promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, à graduação de **SUBTENENTE PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no Boletim nº 209 do dia 14/11/2022, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	MATRICULA	IDENT.	NOME
1.	085297-0	10.11528-94	PEDRO DOS SANTOS MACÉDO
2.	015861-5	10.9769-91	FRANCISCO GONÇALVES LAVOR
3.	087973-8	10.12089-94	AERTON FRANK MARTINS DO NASCIMENTO
4.	083439-4	10.11077-93	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE MORAIS
5.	016071-7	10.9978-92	SERGIO LUIZ ARAUJO DE OLIVEIRA
6.	016051-2	10.9958-92	ROBERTO RIVELINO DA SILVA BARROS
7.	015574-8	10.9267-91	LUIZ RIBEIRO DA COSTA SANTOS
8.	015859-3	10.9767-91	JOÃO VICENTE DA CRUZ
9.	084202-8	10.11169-94	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
10.	015272-2	10.9170-91	CARLOS JOSÉ CRUZ DE MORAES

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 19 de novembro de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 016/2022-DPRO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de MERECIMENTO, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 03 de 16/11/2022, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

Art. 1º Promover, pelo critério de MERECIMENTO, à graduação de **SUBTENENTE PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 19 da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no Boletim nº 209 do dia 14/11/2022, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	MATRICULA	IDENT.	NOME
1.	015361-3	105194383-3	JOSÉ GRACIA VENÂNCIO DE SOUSA
2.	015602-7	10.9296-91	JOÃO FERNANDES DE SOUSA NETO
3.	012985-2	10.7156-85	FRANCISCO DE PAULO CAVALCANTE DE SOUZA
4.	084368-7	10.11147-94	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE OLIVEIRA
5.	084211-7	10.11197-94	GILSON ALVES DA SILVA

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 19 de novembro de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 017/2022-DPRO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção de 2º Sargentos PM à graduação de 1º Sargentos PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 03 de 16/11/2022, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

Art. 1º Promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, à graduação de 1º **SARGENTOS PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no Boletim nº 209 do dia 14/11/2022, os 2º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	MATRICULA	IDENT.	NOME
1.	107596-9	10.12374-00	EDMILSON DE MELO LIMA
2.	014821-X	10.8663-90	MOISANIEL AMORIM EVANGELISTA
3.	013089-3	10.7294-85	OSVALDO NOGUEIRA CASTELOBRANCO
4.	160307-8	10.13104-05	CHRISTIAN BARBOSA GUIMARAES
5.	160543-7	10.13184-05	FRANCISCO DE ASSIS LIMA JUNIOR
6.	206627-x	10.13886-08	ENALDO CARVALHO SOARES
7.	160558-5	10.13273-05	JOSÉ ALDEMIR DE VASCONCELOS JUNIOR
8.	160403-1	10.13072-05	ARIEL NOGUEIRA PACHECO
9.	107747-3	10.12578-00	PAULA ADRIANA DE ARAUJO LIMA
10.	206437-5	10.13998-08	NADJHA DE SANTANA RODRIGUES LOPES
11.	107588-8	10.12375-00	AMINTAS LOPES CASTELO BRANCO NETO
12.	160602-6	10.13106-05	FRANCISCA EVANGÉLIA DE SOUSA
13.	107805-4	10.12637-00	JOSE GLACIAS DE SA MATOS
14.	160501-1	10.13374-05	JAMES MORAIS
15.	179471-0	10.13530-06	MARA CRISTINA RIBEIRO MACHADO
16.	206681-5	10.13935-08	THOMAZ JOSE DE OLIVEIRA
17.	107787-2	10.12360-00	AUGUSTO CESAR MATOS DOS SANTOS
18.	179497-3	10.13557-07	JOÃO PAULO SILVA DE AQUINO
19.	160429-5	10.13358-05	ORESTES QUERQUIA VIEIRA DANTAS
20.	206518-5	10.13663-09	LEANDRO LIMA NASCIMENTO
21.	206907-5	10.13950-09	RONNIELLY PESSOA DA SILVA
22.	159794-9	10.13386-05	ANTONIO CARLOS MACHADO FERNANDES
23.	206314-0	10.13731-08	RICARDO UCHOA MOUSINHO
24.	179461-2	10.13520-06	GIOVANNE OLIVEIRA E SILVA
25.	160613-1	10.13146-05	HUMBERTO DE ARAUJO LIMA
26.	082899-8	10.10974-93	CESARIO FRANCISCO DE CARVALHO FILHO
27.	014258-1	105147993-7	FLAVIO LUIS DE OLIVEIRA
28.	015495-4	10.9503-91	JOSE TADEU ALTINO DE OLIVEIRA
29.	160284-5	10.13122-05	ROBERVAL LOPES DE OLIVEIRA FILHO
30.	206316-6	10.13733-08	FABIO FERREIRA LEMOS
31.	107828-3	10.12447-00	JOUBER DELANO FONSECA DE AMORIM FURTADO
32.	160612-3	10.13085-5	EDIVALDO DE SOUSA OLIVEIRA
33.	179485-0	10.13545-07	JOSÉ AUGUSTO LOPES MEDINA
34.	085823-4	10.11831-94	FILINTRO LURA DE SA NETO
35.	107564-x	10.12335-00	HÉLCIO LOPES RODRIGUES
36.	082477-1	10.10620-93	WILL MARTINS DE LIMA
37.	179455-8	10.13513-07	HERNANNY KELBY FERREIRA TAVARES
38.	160587-9	10.13388-05	RAFAEL DE CARVALHO LOPES
39.	160529-1	10.13430-05	JOSE AUGUSTO DE SOUSA
40.	085549-9	10.11680-94	RONALDO MOISES DE MELO
41.	107635-3	10.12614-00	KARYNE RIBEIRO DA SILVA
42.	085585-5	10.11659-94	WALTER DA SILVA OLIVEIRA
43.	082582-4	10.10926-93	GILVAN VELOSO DE OLIVEIRA
44.	014168-2	105069263-9	MANOEL SALVADOR DE SOUSA FILHO
45.	160463-5	10.13208-05	RAMON SILVA PEREIRA
46.	014252-2	105148793-0	AGOSTINHO LOPES FILHO
47.	014167-4	105147453-2	LINDOMAR MOURAO ARAUJO
48.	014265-4	105147363-3	JOÃO DOS SANTOS COSTA
49.	085812-9	10.11833-94	CARLOS ALBERTO ALVES
50.	013631-0	10.7739-86	ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS NETO
51.	013835-5	10.7811-86	JOSE GONÇALO JERÔNIMO DA SILVA
52.	014147-0	105069413-0	PAULO AFONSO LIMA
53.	014163-1	105152163-9	JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE
54.	013982-3	10.7963-87	FRANCISCO GOMES SILVA DAS NEVES
55.	084198-6	10.11229-94	ANTONIO RAFAEL GONÇALVES DA SILVA
56.	014009-x	105141143-5	SILVINO DA SILVA FERREIRA
57.	013789-8	105067773-9	BARTOLOMEU VILARINHO DE SOUSA
58.	082634-X	10.10941-93	RAIMUNDO DA SILVA
59.	160371-0	10.13238-05	JURACI COELHO DOS REIS

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 19 de novembro de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 018/2022-DPRO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção de 2º Sargentos PM à graduação de 1º Sargentos PM, pelo critério de MERECIMENTO, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 03 de 16/11/2022, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE:**

Art. 1º Promover, pelo critério de MERECIMENTO, à graduação de 1º SARGENTOS PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no Boletim nº 209 do dia 14/11/2022, os 2º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	MATRICULA	IDENT.	NOME
1.	013818-5	10.7788-86	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS
2.	013998-0	10.5069043-5	JOSELITO PEREIRA DA SILVA
3.	013915-7	10.7870-86	CARLOS DE AMORIM SILVA
4.	013848-7	105069133-4	LUIZ OLIVEIRA DA PENHA
5.	014152-6	105065153-6	AGNALDO VAZ DA COSTA SOARES
6.	014229-8	105149363-1	WALBER SOARES BURLAMARQUE
7.	013588-7	105112083-8	ANTONIO CARLOS DA SILVA
8.	013722-7	105068233-3	FRANCISCO BARBOSA DE RESENDE
9.	013617-4	105118173-1	VILMAR MARTINS DE SOUSA
10.	016061-0	10.9968-92	JULIO PEREIRA LIMA FILHO
11.	013838-0	105019253-1	JOSÉ MARIA CLÁUDIO DA SILVA FILHO
12.	013688-3	105080073-7	AIRTON CARDOSO DOS SANTOS
13.	013822-3	107795-86	ANTONIO JOSE LOPES DA COSTA
14.	013987-4	10.7973-87	JORGE LUIS SOARES DE OLIVEIRA
15.	014108-9	105069453-6	PEDRO AFONSO LAURINDO
16.	014171-2	105108913-2	PAULO VICENTE DOS SANTOS
17.	013846-x	101345343-4	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA VIEIRA
18.	160638-7	10.13415-05	JOSE EUDES BATISTA ROCHA
19.	013704-9	105060433-7	ANTÔNIO FRANCISCO ALEXANDRE ALVARENGA
20.	013734-x	105109853-9	LAÉCIO FERREIRA BORGES
21.	014018-0	105125453-8	JOÃO BATISTA SILVA
22.	014041-4	105125593-1	LUIZ ANSELMO CARVALHO DA SILVA
23.	013680-8	105125433-0	ISRAEL FERNANDES DE ARAUJO
24.	013666-2	105030583-6	FRANCISCO JOÃO ANDRADE
25.	014047-3	101399053-4	JOSE RIBAMAR DE FREITAS
26.	014028-7	105139773-3	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
27.	013884-3	10.7837-86	JOÃO EVANGELISTA BRITO
28.	013691-3	105140793-8	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ARAUJO
29.	013798-7	105140303-6	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 19 de novembro de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA- Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 019/2022-DPRO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção a graduação de 1º Sargento PM em ressarcimento de preterição, nos termos da Lei Complementar nº 068, de 23/03/2006, e Decreto nº 12.422, de 18/11/2006.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento a Lei de Promoção de Praças);

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 00028.027090/2022-91, em que o requerente solicita a promoção em ressarcimento de preterição; e

CONSIDERANDO a decisão constante no Despacho nº 5955112/2022/PM-PI/CG-PM-PI de 18/11/2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO com data retroativa a 25 de junho de 2019, o 2º SARGENTO CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, RGPM nº 10.12565-00, à graduação de 1º SARGENTO PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o inciso IV e § 3º do art. 4º, c/c art. 8º, da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 4º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 19 de novembro de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA- Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 8054

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESADOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PI

RESOLUÇÃO Nº 125 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Resolução de nº 124 de 04 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 4.602 de 30 de Junho de 1993, pelo seu Regimento Interno e ainda por deliberação de seu Colegiado na reunião ordinária de número 255, ocorrida no dia 22 de novembro de 2022.

Considerando:

I - A solicitação dos municípios que alegam a impossibilidade da realização das conferências municipais em conformidade com os termos e prazos estabelecidos na Resolução número 124 deste Conselho.

III - A deliberação de seu colegiado realizada no dia 22 de novembro do ano em curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga o prazo final de realização das conferências municipais para o dia 28 de abril de 2023.

Art. 2º - Estabelece o prazo final da entrega do relatório para o dia 05 de maio de 2023, devendo este ser enviado para o endereço eletrônico cedcapiaui@yahoo.com.br.

Art. 3º - A realização da conferência municipal deverá ter no mínimo 12 horas de duração sob pena de não reconhecimento por parte deste colegiado, devendo a mesma ter uma abertura solene no dia anterior e no mínimo 08 horas para as discussões, aprovação das propostas e escolhas dos delegados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 22 de novembro de 2022.

Francisco Leite da Silva
Presidente do CEDCA-PI

Of. 72

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PI**

RESOLUÇÃO Nº 126 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Suplementação do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 4.602 de 30 de Junho de 1993, pelo seu Regimento Interno e ainda por deliberação de seu Colegiado na reunião ordinária de número 255, ocorrida no dia 22 de novembro de 2022.

Considerando:

I - A necessidade de alterar o Plano Estadual de Aplicação do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - A deliberação de seu colegiado realizada no dia 22 de novembro do ano em curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Suplementação do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí, conforme anexo único.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 22 de novembro de 2022.

Francisco Leite da Silva
Presidente do CEDCA-PI

ESPECIFICAÇÃO					
PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO ESTADO DO PIAUÍ					
30104 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FEDCA					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR EM R\$
30.104.08.249.0007.3116	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE CONSELHO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	100	30.000,00
			33.90.39 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	100	40.000,00
			Total da Ação		70.000,00
30.104.08.249.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIEDUCAÇÃO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	100	88.400,00
			Total da Ação		88.400,00
30.104.08.249.0007.4067	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA CT E SIPIA SINASE	SEGURIDADE SOCIAL(S)	33.90.14 - Diária Civil	100	40.000,00
			44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	100	90.000,00
			Total da Ação		130.000,00
30.104.08.249.0007.4069	IMPLEMENTAÇÃO DA CAMPANHA LEÃO ANTIGO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	181.600,00
			Total da Ação		181.600,00
30.104.08.249.0007.4129	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL A INSTÂNCIA ESTADUAL DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SEGURIDADE SOCIAL(S)	33.90.33 - Passagens e Despesa com Locomoção	100	40.000,00
			44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	100	400.000,00
			33.90.14 - Diária Civil		30.000,00
			33.90.39 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica		70.000,00
			Total da Ação		540.000,00
30.104.08.249.0007.4130	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	SEGURIDADE SOCIAL(S)	33.50.41 - Contribuições	100	590.000,00
			Total da Ação		590.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					1.600.000,00

Francisco Leite da Silva
Presidente do CEDCA-PI
Of. 73**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1897/2022

Teresina(PI), 14 de novembro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 313/2022,
referente ao RDC 154/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 313/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa P M de Castro & Castro Construtora LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução as obras de Reforma e Ampliação da U. E. Dr. Barroso, município Dirceu Arcoverde - PI, no bojo do RDC 154/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Fabiano Marques de Freitas Aragão	FISCAL	353609-2	778.711.623-49	(86)9 8833-6373	engfabianoaragão@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 14 de novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 969



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
 Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 5374, de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.023368/2022-21, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO CARMO COSTA DE ARAUJO, Cargo: ATENDENTE, Matrícula: 038795-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA - PI, referente ao Quinquênio de 13/05/2016 a 12/05/2021, a partir de 01/12/2022 a 28/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5375, de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00028.022592/2022-26, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LUZIA DA SILVA PAIVA SOARES, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO, Matrícula: 024384-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 25/02/2013 a 24/02/2018, a partir de 04/12/2022 a 03/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5376, de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.022332/2022-20, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, Cargo: ZELADOR, Matrícula: 036792-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 01/04/2016 a 31/03/2021, a partir de 01/12/2022 a 28/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5377, de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.023724/2022-14, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Feitosa Mendes Santos, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 036900-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 02/06/2011 a 01/06/2016, a partir de 16/11/2022 a 13/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5378, de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.024674/2022-84, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Antônio José Santos, Matrícula: 036450-9, Classe: III-E, Cargo: Vigilante, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade Administrativa - DUAD - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 27/06/1998 a 26/06/2003, a partir de 03/10/2022 a 31/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5379, de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.027262/2022-04, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Teresa de Jesus Soares, Cargo: Técnico em Enfermagem, Matrícula: 021163-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - IMDER - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 30/05/2014 a 29/05/2019, a partir de 31/10/2022 a 28/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5380, de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 75, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo 00012.027404/2022-25, conceder 60 (Sessenta) dias de LICENÇA ADOÇÃO para a servidora: FRANCIELA DE JESUS BEZERRA LIMA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 281855-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): SUP. DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE- SUGAD- TERESINA - PI, a partir de 03/10/2022 a 01/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5381, de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.025743/2022-77, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCISCA MARIA DE SOUSA DA SILVA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 019478-5, Classe/Padrão: III-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 26/07/2022 a 25/07/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5382, de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.029411/2022-61, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LORENA MARIA BARROS BRITO BATISTA, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 230269-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 12/04/2022 a 11/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5383, de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.029404/2022-60, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): GLAUCIA ALVES CARNEIRO CARVALHEDO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 210613-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRAL DE TRANSPLANTES - TERESINA - PI, a partir de 12/10/2022 a 09/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5384, de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 3º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.028926/2022-44, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 168390-0, Classe/Padrão: II-A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): INSTITUTO DE PERINATOLOGIA/MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 30%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/11/2022 a 01/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5385, de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.029410/2022-17, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JENIFER MIKAELY CAVALCANTE DE OLIVEIRA SOUSA, Cargo: FISIOTERAPEUTA, Matrícula: 287029-X, Classe/Padrão: I-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 08/11/2022 a 07/11/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5386, de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.027931/2022-30, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCISCA DE LOURDES FONTINELE DE AREIA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 021098-6, Classe/Padrão: III-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/11/2022 a 06/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5387, de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.030824/2022-99, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FABRICIA GABRIELA LOUCHARD AMORIM, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 281249-5, Classe/Padrão: I-A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 27/09/2022 a 26/09/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Ofs. 7249, 7254, 7258

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IMEPI**

Portaria Imepi nº 10, de 07 de novembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 9912588455/2022, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) EMPP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, que tem por objeto Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) FRANCISCO OCION ALVES CHAVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.811.663/34, como Fiscal.

II - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a documentação do referido processo para que possam fazer o devido acompanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO
Diretor Geral
Of. 174

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**

PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 219/2022

Teresina (PI), 21 de novembro de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a **Comissão Especial de Licitação** para desenvolver os procedimentos licitatórios, nos termos da **LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para a compor a **Comissão Especial de Licitação** da SEADPREV, da seguinte forma:

I – CLARICE MAURIZ LIRA, matrícula nº 207748-5, como **Presidente da CEL/SEADPREV**;

II – FRANCISCO DAS CHAGAS LIMADASILVA, matrícula nº 001.597-X, membro da CEL/SEADPREV;

III – ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 000555-0, membro da CEL/SEADPREV;

IV – THIAGO AUSTER DE O. CAMPOS, matrícula nº 344411-2, membro da CEL/SEADPREV;

V – ERICA SAMARALIMAARAÚJO, matrícula nº 356108-9, suplente da CEL/SEADPREV;

VI – ROBERTO DUARTE N. DO R. FILHO, matrícula nº 357768-6, suplente da CEL/SEADPREV;

VII – VERA LUCIA DE LIMASILVA, matrícula nº 001311-X, suplente da CEL/SEADPREV.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria são responsáveis por receber, elaborar, examinar e julgar todos os documentos relativos aos procedimentos licitatórios desenvolvidos no âmbito da competência da Comissão, observando o rito previsto na **LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria são responsáveis pela organização processual e publicações necessárias no Diário Oficial do Estado do Piauí concernentes aos procedimentos licitatórios desenvolvidos no âmbito da competência da Comissão, sob a coordenação do Presidente da Comissão.

Art. 4º Na ausência ou impedimento de um dos membros da Comissão, o suplente o substituirá e deve prosseguir com o(s) procedimento(s) licitatório(s) que esteja(m) em trâmite na Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Cientifique-se
e Cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0931/2022/PIAUIPREV
SETEMBRO DE 2022.

TERESINA, 19 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0416P, ;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no Art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado BENEDITO MORAIS BARBOSA, outora ocupante do graduação I.SARGENTO, do quadro de pessoal do POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0114081, falecido em 12/03/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.						4.141,58
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						180,83
TOTAL							4.322,41
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA	20/12/1950	Cônjuge	770.957-313-49	12/03/2022	VITALÍCIO	100,00	4.322,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1176/2022/PIAUIPREV
SETEMBRO DE 2022.

TERESINA, 14 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0714P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no Art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado JOAO DA COSTA OLIVEIRA, outora ocupante do graduação 2.SARGENTO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0142263, falecido em 18/05/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021						6.877,10
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						77,51
TOTAL							6.954,61
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ROSECLEA COSTA DOS SANTOS	09/06/1971	Cônjuge	870.559.613-00	18/05/2022	VITALÍCIO	100,00	6.954,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1335/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0561P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do Art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado RAIMUNDO VAZ DE SOUSA, inativo, outora ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Especial - C, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 039735X, falecido em 13/04/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC nº 62/05, acrescida pela Lei nº 6.410/13, art. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 c/c Lei Nº 7.713/2021						11.160,39
ADICIONAL REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	DE LC Nº 62/05, art. 28 c/c ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 alterada pelo art. 2º, II, DA LEI nº 6.810/16 c/c decisão judicial (processo nº 0750575-61.2021.8.18.0000)						1.450,97
TOTAL							12.611,36
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)							12.611,36 * 50% = 6.305,68
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							1.261,14
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							7.566,82
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR
MARIA DE NAZARÉ COSTA DE SOUSA	15/08/1951	Cônjuge	807.600.823-91	13/04/2022	VITALÍCIO	100,00	7.566,82

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1354/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 07 DE OUTUBRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0682P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº103/2019 e 52 § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada REGINA LUCIA BORGES SOUZA, inativa, outora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Padrão - E, classe III, vinculada à SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, matrícula nº. 0082961, falecida em 16/05/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC nº 38/2004, Lei nº 6.560/2014, alterada pelo art. 10, anexo IX da Lei nº 7.081/2017 c/c art. 1º da Lei nº 6.933/2016						1.904,98
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LC Nº 13/94, art. 65						36,00
TOTAL							1.940,98
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.940,98 * 50% = 970,49
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							194,10
Complemento Constitucional							47,41
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.212,00
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR
LUIZ GONZAGA SOUZA	01/05/1957	Cônjuge	150.823-773-53	16/05/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1416/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0715P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº103/2019 e 52 § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado DEUDETTE VIEIRA SOARES, INATIVO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - AUX.OP.SERV.DIVERSOS, padrão B, classe I, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0219096, falecido em 10/03/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
PROVENTOS.	Lei nº 10887/04, art. 1º e art. 57 da O.N nº 01/07			1.252,20			
TOTAL				1.252,20			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.252,20 * 50% = 626,10			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				125,22			
Complemento Constitucional				460,68			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.212,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SOARES	08/03/1941	Cônjuge	802.021.793-20	01/06/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 6280

PORTARIA GP Nº 1265/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1180P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº103/2019 e 52 § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado AGENOR MIRANDA DE SOUZA, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Referência B, classe ESPECIAL, vinculado a SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0438499, falecido em 07/06/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	LC nº 62/05 acrescentada pela Lei nº 6.410/13 c/c art. 1º da Lei nº 6933/16			5.641,64			
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO	art. 28 da LC nº 62/05, art. 28 c/c art. 3º, ii, "a" da Lei nº 5.543/06 alterado pelo art. 2º, ii, da lei nº 6.810/16 parcela variável trimestralmente			1.800,00			
TOTAL				7.441,64			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				7.441,64 * 50% = 3.720,82			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				744,16			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				4.464,98			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA VALERIO DE MIRANDA	14/08/1953	Cônjuge	624.790.403-72	07/06/2021	VITALÍCIO	100,00	4.464,98

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1312/2022/PIAUIPREV, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0578P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do dependente do segurado OTACILIO ALVES DOS SANTOS - INATIVO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVOÇOS - VIGIA, padrão A, classe I, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0553697, falecido em 14/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	LC nº 71/06, art. 25, c/c Lei 5.589/06 c/c art. 1º da Lei nº 7.766/2022 c/c Lei nº 7.713/2021.			1.007,14			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LC nº 13/94, art. 65.			50,61			
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	art. 7º, inciso VII CF/88			154,25			
TOTAL				1.212,00			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)				1.212,00			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.212,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	21/06/1976	Filho Inválido (a)	(a)049.876.473-70	11/05/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1352/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1403P.

RESOLVE

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 42, §2º da CF/1988, art. 58, §11 da CE/1989 redação original c/c Lei Complementar nº 41/2004 e com a Lei Estadual nº 5.378/2004, em favor da dependente do segurado CIRO DA COSTA MUNIZ, outrora ocupante do cargo 3º SARGENTO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 10058093, falecido em 28/04/2008, no que tange ao valor total do benefício na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SOLDO	Lei Estadual Nº 5.378/2004			R\$ 1.097,72			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, inciso II da Lei Estadual nº 5.378/2004			R\$ 56,16			
TOTAL				R\$ 1.153,88			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA JOSÉ DOS SANTOS MUNIZ	07/03/1960	Filha Inválida	782.630.773-20	28/04/2008	Vitalício	100,00	1.153,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2008.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1369/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão proferida pelos autos do Processo nº 0807894-23.2021.8.10.0060 em tramite no Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Timon, autuado no Processo SEI nº 00003.003346/2022-53, e o SISPREV nº 2020.07.0507P e 2020.07.1244P,

RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada a permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº103/2019 e 52 §§ 1º e 3º, I do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada **RAIMUNDA ALVES DA COSTA E SOUSA**, inativa, outorosa ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, I - A**, vinculada à **SECRETARIA TRABALHO EMPREENDEDORISMO**, matrícula nº. **0080349**, falecida em **12/01/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTOS	LC nº 38/2004, Lei nº 6.560/2014, art. 1º da Lei nº 6.933/2016, alterada pelo art. 10, anexo IX da Lei nº 7.081/2017			1.000,12			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LC nº 13/94, art. 65			4,24			
TOTAL				1.004,36			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria)				1.004,36			
Complemento constitucional				100,44			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.212,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARLENE ALVES DA COSTA	11/11/1980	Filha Inválida	601.010.823-39	12/01/2020	sub judice	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2022.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1379/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1574P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº103/2019 e 52 § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **HERBERT FREITAS MACHADO**, outorosa ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, Referência C, classe III, vinculado a **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0395510**, falecido em **06/09/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR			
VENCIMENTO.	LC nº 62/05 acrescentada pela Lei nº 6.410/13 c/c art. 1º da Lei nº 6933/16			5.205,49			
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	LC nº 62/05, art. 28, art. 28 c/c art 3º, ii, "a" da Lei nº 5.543/06 alterado pelo art. 2º, ii, da lei nº 6.810/16			1.800,00			
TOTAL				7.005,49			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				7.005,49 * 50% = 3.502,74			
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a dependente(s))				665,10			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				4.167,84			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA MARIA ASSUNÇÃO MACHADO	27/02/1956	Cônjuge	078.764.323-87	06/09/2021	VITALÍCIO	100,00	4.167,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1387/2022 - PIAUIPREV, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0571P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº103/2019 e 52 § 1º, § 2º e §3º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, outorosa ocupante do cargo **PROFESSOR B - IV - 20HS**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0731145**, falecida em **03/04/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	art. 25 da LC nº 71/06, c/c Lei 5.589/06 c/c art. 1º da Lei nº 7.766/2022 c/c Lei nº 7.713/2021			1.922,83			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 127 da LC nº 71/06			55,58			
TOTAL				1.978,41			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)				1.922,83			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.978,41			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	25/11/1930	Cônjuge	035.708.863-87	03/04/2022	VITALÍCIO	100,00	1.978,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1393/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1246P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no Art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO ANTONIO SILVA**, outorosa ocupante da graduação **3.SARGENTO**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0312177**, falecido em **09/08/2022**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSIDIO	Lei nº 6.173/12 c/c Lei nº 7.713/2021			3.997,88			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	LC nº 5.378/04, art. 55, II e art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6.173/12			137,18			
TOTAL				4.135,06			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JUDITE GOMES DA SILVA	12/05/1941	Cônjuge	006.301.413-04	09/08/2022	VITALÍCIO	100,00	4.135,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6385


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0929/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.1162P, 2021.07.1164P e 2021.07.1401P.

RESOLVE

REVISAR a PORTARIA GP nº 0243/2022 PIAUIPREV, datada de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 68, página 22, em 07 de abril de 2022, que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, com fulcro no Art. 42, §2º da CF/1988; art. 52, §1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual 18.790/2020 de 16/01/2020 e Pareceres P GE 6/2020 e 18/2020 P P REV/GAB/P GE-P I, em favor dos dependentes do segurado **WEIDSON FERREIRA DE ARAUJO**, outrora ocupante do cargo 2º.TENENTE, vinculado a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0141330**, falecido em **19/07/2021**, para incluir a Pensionista **VALDIRENE DE CARVALHO GOIS**, CPF nº 752.180.703-00, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	6.099,95
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	77,51
TOTAL		6.177,46

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	6099,95 * 30,000000 / 30 = 6.099,95
Tempo de Contribuição	30 anos e 0 dias = 10950 dias 10950 / 365 = 30,000000

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
Valor médio apurado* 60%+2%--> Valor do provento apurado	
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00	
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos	
Valor do provento apurado	6.099,95
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:	77,51
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	6.177,46

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	6.177,46 * 50% = 3.088,73
Acrescimento de 30% da cota parte (Referente a 3 dependente(s))	1.853,24
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	4.941,97

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VALDIRENE DE CARVALHO GOIS	01/01/1977	Companheiro(a)	752.180.703-00	19/07/2021	19/07/2041	33,33	1.647,32
ANA CLARA CARVALHO DE ARAUJO	09/05/2012	Filho (a) Menor não emanc	067.823.953-39	19/07/2021	09/05/2033	33,33	1.647,32
BRENO DO NASCIMENTO ARAUJO	25/08/2004	Filho (a) Menor não emanc	070.328.513-04	19/07/2021	25/08/2025	33,33	1.647,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1171/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0542P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e Art. 52, §§ 1º e 2º, do ADCT, da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c art. 121 e seguintes da LC 13/94 e art. 1º do DE 16.450/2016, em favor do dependente da segurada **MARIA DE JESUS SILVA CARVALHO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão D, vinculado aos **INATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0939455**, falecida em **10/04/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/2006, C/C LEI 5.589/2006 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.340,68
TOTAL		1.340,68

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.340,68 * 50% = 670,34
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	134,07
Complemento Constitucional (ART. 7º, VII, CF/88)	407,59
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.212,00

BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO	24/09/1949	Cônjuge	250.202.262-2	10/04/2022	Vitalício	100,00 1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.04.2022

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1199/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0266P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor da dependente do segurado **PEDRO SABINO DE MIRANDA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, 40h, Classe A, Padrão IV, vinculado aos inativos da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0577626**, falecido em **20/01/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.040,39
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	132,25
TOTAL		3.172,64

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.172,64 * 50% = 1.586,32
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	317,26
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.903,58

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUIZA MARIA DO NASCIMENTO DE MIRANDA	15/05/1944	Cônjuge	498.353.353-20	20/01/2022	VITALÍCIO	100,00	1.903,58

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1203/2022/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0516P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/16, em favor do dependente da segurada ORMELINDA SOARES DE OLIVEIRA, outorga ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D vinculado aos inativos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 1026453, falecido em 25/03/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5-589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7-131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.170,01					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	28,80					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	13,19					
TOTAL		1.212,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.212,00 * 50% = 606,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		121,20					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		727,20					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO SOARES NETO	05/01/1959	Cônjuge	240.641.223-72	25/03/2022	VITALÍCIO	100,00	727,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1207/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0289P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 1º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c o art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor do dependente do segurador ARGENIO DANTAS DA CRUZ, outorga ocupante do cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA 2ª CLASSE, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 0392693, falecido em 31/01/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO I DA LEI 7-081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	6.316,69					
TOTAL		6.316,69					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		6.316,69 * 50% = 3.158,35					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		631,67					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.790,01					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARGARIDA RAMOS SOUSA DA CRUZ	24/05/1945	Cônjuge	697.531.803-49	31/01/2022	VITALÍCIO	100,00	3.790,01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1209/2022 - PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0662P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, § 7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, § 1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA CANDIDA LIMA BANDEIRA, outorga ocupante do cargo PROFESSOR A - III - 40hs, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0482129, falecida em 14/02/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.131/2018	2.962,92					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	160,46					
TOTAL		3.123,38					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.123,38 * 50% = 1.561,69					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		312,34					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.874,03					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARLOS JOSÉ ALMEIDA BANDEIRA	16/07/1954	Cônjuge	130.676.994-91	25/05/2022	VITALÍCIO	100,00	1.874,03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6417

PORTARIA GP Nº 1618/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0469R1,

RESOLVE:

REVISAR a Portaria GP Nº 1450/2021/PIAUIPREV, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 007, em 11 de janeiro de 2022, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE, em favor dos dependentes do segurador MARLON ALVES DE SOUSA, vinculado a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0142719, falecido em 05/04/2021, para alterar o ato concessório de acordo com a promoção *post mortem* do ex-militar para a graduação 1º SARGENTO na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	4.141,58					
VPNI - GRAT CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		4.189,32					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		4141,58 * 30 / 0,00000000 = 4.141,58					
Tempo de Contribuição		30anos e 0dias = 10950dias 10950/365=30,00000000					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado * 60% + 2% -> Valor do provento apurado / Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) -> 0,00 / * 2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		4.141,58					
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo		47,74					
Valor do provento*		4.189,32					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, o que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		4.189,32 * 50% = 2.094,66					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		418,93					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.513,59					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR R\$
VERA LUCIA LOPES DA SILVA SOUSA	23/03/1965	Cônjuge	240.283.203-72	27/10/2021	VITALÍCIO	100,00	2.513,592

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2021, condicionado o pagamento ao julgamento do TCE.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6408



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

PORTARIA Nº 119/2022

DATA: 22 de novembro de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003, RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração, celebrado com **FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE ATLETISMO-FAPI**, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

Gestor:

TIAGO PEREIRA SOUZA, CPF 662.330.973-04, MATRICULA 340853-1

Membros:

VINICIUS GONÇALVES DIAS, CPF 058.612.353-92, Matrícula nº 340852-3 (Coordenador)

GLAUSTONY ANDRADE NOBERTO, CPF 799.149.853-00, Matrícula nº 226897-3 (Administrativo)

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpre-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1573

RESOLUÇÃO/AGRESPI Nº 002, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o reajuste da tarifa de água no percentual de 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento), fixado no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, os efeitos do reajuste e aplicação dos valores das tarifas de água e dá outras providências.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, reunida sob a forma de Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.049/17, alterada pela Lei nº 7.763/22, pelo Decreto nº 17.681/2018, pela Lei Federal nº 14.026/20, pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, pela Lei Complementar nº 262/2022, nas Leis Municipais, nos Contratos de Concessão e de Programa, nos Termos de Cooperação Técnica que certificam a delegação e transferência do exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Piauiense de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI;

Considerando que a AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, com fundamento na Lei Federal 14.026/2020, requereu, junto a esta AGRESPI, autorização para implementação de Reajuste Tarifário de Água, Esgoto e Outros Preços no percentual de **7,31% (sete vírgula trinta e um por cento)**, a vigorar para o período 01 de janeiro/2023 a 31 dezembro/2023, conforme ofício nº **0734/2022**;

Considerando que a AGRESPI/DIRSAN, em análise do pedido supracitado determinou a retificação nos valores observados através do Ofício S/N datado de 03 de novembro de 2022;

Considerando que a AGESPISA encaminhou a retificação através do Ofício nº 0799/2022 e requereu, junto a esta agência, autorização para implementação de Reajuste Tarifário de Água, Esgoto e Outros Preços no percentual de **7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento)**, a vigorar para o período 01 de janeiro/2023 a 31 dezembro/2023, acompanhado dos anexos:

I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO - INTERIOR;

II – TABELA DE PREÇOS DE TARIFA A SER APLICADA A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO/2023, COM REAJUSTE DE 7,77%, CONFORME ESTUDO TARIFÁRIO REALIZADO PELA AGESPISA;

III – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS A SER APLICADA A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, COM REAJUSTE DE 7,77%, CONFORME ESTUDO TARIFÁRIO FEITO PELA AGESPISA;

Considerando que foram atendidas as exigências constantes nos artigos nºs 15 e 32 do Decreto 17.681 de 21 de março de 2018;

Considerando a ANÁLISE / PARECER TÉCNICO, assinado pelo engenheiro Luiz Claudio Lima Macedo, que apresenta as seguintes conclusões:

I. Quanto a planilha de cálculo: Sou favorável a adoção do reajuste com base em 7,77% visto o equívoco da concessionária ao aferir a evolução dos custos de produtos e equipamentos químicos.

II. Quanto a questão de qualidade, continuo acreditando que seja necessário haver uma definição da forma de apresentação mensal de todas as avaliações técnicas para a perfeita regulação do serviço, além de cumprir com a divulgação dos resultados mensais e anuais da qualidade da água fornecida e do esgoto tratado.

III. Quanto a periodicidade volto a recomendar que a AGESPISA mantenha o mês de novembro para solicitar o reajuste a ser aplicado 30 dias após publicação no diário oficial do estado;

Considerando que a AGESPISA apresentou os valores a vigorar para o período 01 de janeiro/23 a 31 dezembro/23, vide planilhas seguintes:

**PLANILHA DE CÁLCULO COM BASE NA ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE - 7,77%**

RESIDENCIAL SOCIAL										
		COM HIDROMETRO		SEM HIDROMETRO		COM HID.		SEM HID.		FAT.TOT. (R\$)
		LIG.	VOL.FAT.	LIG.	VOL.FAT.	TARIFA	FAT.(R\$)	TARIFA	FAT.(R\$)	
00-10	15,46	13 000	119 954	162	5 496	1,546	185 449	1,547	8 502	
TOTAIS (1)		13 000	119 954	162	5 496		185 449		8 502	193 951
RESIDENCIAL NORMAL										
00-10	39,02	222 812	2 417 131	17 191	2 382	3,902	9 431 645	3,902	9 295	9 295
11 a 15	39,02+7,30/m ³	89 715	1 171 643			7,300	8 552 994			
16 a 20	75,52+8,00/m ³	35 317	629 156			8,000	5 033 248			
21 a 25	115,52+8,70/m ³	14 127	322 291	-	-	8,700	2 803 932		-	
26 a 35	159,02+13,80/m ³	7 597	222 053			13,80	3 064 331		-	
36 a 99999	297,02+15,00/m ³	2 538	134 080			15,00	2 011 200			
TOT. -2		372 106	4 896 354	17 191	2 382		30 897 350		9 295	30 906 645
COMERCIAL										
00-10	80,10	9 693	134 797	1 038	16 242	8,010	1 079 724	8,009	130 082	130 082
11 a 15	80,10+11,95/m ³	1 591	22 068			11,95	263 713			
16 a 20	139,85+13,20/m ³	546	10 290			13,20	135 828			
21 a 25	204,56+15,50/m ³	338	8 041			15,50	124 635,50		-	
26 a 35	283,35+15,60/m ³	290	8 891			15,60	138 700		-	
36 a 99999	439,35+17,10/m ³	357	25 294			17,10	432 527			
TOT-3		12 815	209 381	1 038	16 242		1 742 600		130 082	1 872 682
PEQUENO COMERCIO										
00-10	39,02	2 923	19 823	50	5 112	3,902	77 349	3,267	16 701	16 701
TOT. 4		2 923	19 823	50	5 112		77 349		16 701	94 050
INDUSTRIAL										
00-10	80,10	3 301	34 267	326	4 842	8,010	274 479	6,706	32 470	32 470
11 a 15	80,10+11,95/m ³	623	8 209			11,95	98 098			
16 a 20	139,85+13,20/m ³	294	5 336			13,20	70 435			
21 a 25	204,56+15,50/m ³	158	3 634			15,50	56 327		-	
26 a 35	283,35+15,60/m ³	160	4 755			15,60	74 178		-	
36 a 99999	439,35+17,10/m ³	158	13 085			17,10	223 754			
TOT. 5		4 694	69 286	326	4 842		573 516		32 470	605 987
PUBLICO										
00-10	80,10	1 959	23 088	475	7 092	8,010	184 935	6,706	47 559	47 559
11 a 15	80,10+11,95/m ³	886	12 346			11,95	147 535			
16 a 20	139,85+13,20/m ³	291	5 850			13,20	77 220			
21 a 25	204,56+15,50/m ³	221	5 824			15,50	90 272		-	
26 a 35	283,35+15,60/m ³	346	10 482			15,60	163 519		-	
36 a 99999	439,35+17,10/m ³	1 204	126 426			17,10	2 161 885			
TOT. 5		4 907	184 016	475	7 092		663 481		47 559	711 040
TOT. GERAL		410 445	5 498 814	19 242	41 166		34 139 745		244 609	34 384 355



TABELA DE PREÇOS DE TARIFA A SER APLICADO A PARTIR DE JANEIRO DE 2023			
CATEGORIAS	FAIXA DE CONSUMO	VALOR (R\$)	ESGOTO
Residencial social			
1	Até 10	R\$ 15,46	80%
3	acima de 10	cobrar pelo residencial não social	80%
Residencial não social			
1	Até 10	39,02	80%
3	11 a 15	39,02+7,3/m ³	80%
4	16 a 20	75,52+8,00/m ³	80%
5	21 a 25	115,52+8,70/m ³	80%
6	26 a 35	159,02+13,8/m ³	80%
7	acima de 35	297,02+15,0/m ³	80%
Comercial/Industrial/Pública			
1	Até 10	80,10	80%
3	11 a 15	80,10+11,95/m ³	80%
4	16 a 20	139,85+13,20/m ³	80%
5	21 a 25	204,56+15,46/m ³	80%
6	26 a 35	283,35+15,60/m ³	80%
7	acima de 35	439,35+17,10/m ³	80%
Pequeno Comércio			
1	Até 10	R\$ 39,02	80%
3	acima 10	cobrar tarifa comercial normal	80%
Residencial não social			
Comercial	15	R\$ 139,85	80%
Industrial	15	R\$ 139,85	80%
Pública	15	R\$ 139,85	80%

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar a tarifa de água e esgoto no percentual de 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento).

Art. 2º - Fixar no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, os efeitos do reajuste e aplicação dos valores das tarifas de água e esgotamento sanitário e dá outras providências;

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução passam a valer a partir do 01 de janeiro de 2023;

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, em Teresina - PI, aos Vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA
Conselheiro

JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA
Conselheiro

JOSÉ WILLIAM TRINDADE CARVALHO
Conselheiro

Of. 127

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA GAB/SASC Nº105 /2022

Teresina-PI, 22 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor **RANYERE OLIVEIRA ALENCAR**, Matrícula Funcional nº 339300-0, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 22 de Novembro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº105 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	44 /2022	B LIMA DA SILVA EIRELI (CIDADE VERDE GRÁFICA E EDITORA).

Of. 662

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 147/2022 Teresina (PI), 22 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão de fiscalização, em observância ao artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/92 referente à dispensa de licitação, para atuar como fiscais dos contratos oriundos da contratação emergencial de carros-pipas visando à captação, armazenamento e distribuição de água potável nos Municípios do Piauí celebrados entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATADOS.**

OBJETO: CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARROS-PIPAS, PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM, RESPECTIVAMENTE, NOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE, DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 21.484 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

ANDRÉ FONTENELE LIMA, CPF: 020.640.823-44 – MATRICULA Nº 354.475-3;

CARLOS EDUARDO SANTOS FEITOSA, CPF: 841.632.673-87 – MATRICULA Nº 354.453-2;

IATA ANDERSON RODRIGUES DE ALENCAR, CPF: 622.800.663-00 – MATRICULA Nº 355.266-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

Of. 472

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 302/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000376/2022-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 287/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI – EXTENSÃO DE 23,30 KM
EMPRESA VENCEDORA: NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 30.962.822/0001-14
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 302/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000376/2022-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 287/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI – EXTENSÃO DE 23,30 KM
EMPRESA VENCEDORA: NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 30.962.822/0001-14
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/11/2022
SIGNATÁRIO: RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 2625

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2022
PROC. ADM SEI Nº 00323.004033/2021-19

OBJETO: Aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de Tratores Agrícolas e Implementos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 56.122.489,40 (cinquenta e seis milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Lei 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Após decisão dos recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Vasconcelos Lima ADJUDICOU o procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso V do caput do art. 13 do Decreto 10.024/19 aos vencedores do certame:

AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 20.963.380/0001-77 no valor total de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais); AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 34.026.911/0001-00 no valor total de R\$ 2.899.999,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais); BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.218.631/0001-63 no valor total de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); ASUS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 10.303.297/0001-18 no valor total de R\$ 4.842.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil reais); INNOVAR NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 23.472.273/0001-34 no valor total de R\$ 279.522,80 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 92.264.472/0001-70 no valor total de R\$ 861.427,60 (oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 19.061.289/0001-87, no valor total de R\$ 4.763.820,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais); MG OLIVEIRA SILVA MÁQUINAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 21.035.276/0001-85, no valor total de R\$ 38.793.720,00 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais).

HOMOLOGAÇÃO: Após decisão do recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Vasconcelos Lima HOMOLOGOU o procedimento licitatório, nos termos do disposto dos art. 45; e inciso V do caput do art. 13 do Decreto 10.024/19.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Sec. de Estado da Agricultura Familiar - SAF
Of. 1743

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 081/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0744/22-89.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30,

CONTRATADA: Construtora Solução Eireli,
CNPJ: 24.667.970/0001-03.

OBJETO: 1º Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo correspondente a 22,74% (vinte e dois inteiro e setenta e quatro centésimos por cento) ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 2.820.067,10 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, sessenta e sete reais e dez centavos).

ORÇAMENTO: 450101.26.782.0008; PA-1870; ND-449051; FR-116; NR-2022NR00973; RO-2022RO11178

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado – CONTRATADO
Of. 745



EXTRATO DO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA DO ESTADO DO PIAUÍ.

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, qualificada como Organização Social, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, personalidade de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13 – Matriz, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Cep 64.056-375, Teresina/PI, neste ato representada pelo Superintendente Executivo em Exercício Sr. Aderson Luz Carvalho, nos termos do Estatuto da Instituição, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, visando à aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, em conformidade com o Regulamento para Procedimentos de Compras da Associação Reabilitar e Contrato de Gestão Nº 32/2022, celebrado com o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, que está **aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia 28/11/2022, o processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022**, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, realizado através da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no **ANEXO I – LOTE I - ARCO CIRÚRGICO E RAIOS-X PORTÁTIL DIGITAL e ANEXO II – LOTE II - ULTRASSOM DIGITAL FIXO, ECÓGRAFO DIGITAL FIXO E ECÓGRAFO DIGITAL PORTÁTIL** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 O procedimento de Cotação Prévia de Preços objetiva a constituição de Ata contemplando aquisição(ões) de utensílios e equipamentos médicos hospitalar, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, que oferecerá serviços de atendimento e assistência qualificada, humanizada às mulheres gestantes, puérperas, aos recém-nascidos, através de equipe multiprofissional especializada, visando assegurar um atendimento contínuo, seguro e de qualidade aos pacientes, minimizando os riscos de danos irreversíveis aos seus usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto da presente Cotação Prévia de Preços é a aquisição, instalação e garantia de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos ANEXOS I e II deste Edital.

3.2 A Cotação do objeto consubstanciado neste Edital será **dividida em 02 (dois) LOTES**, conforme tabela constante nos **ANEXO I – LOTE I - ARCO CIRÚRGICO E RAIOS-X PORTÁTIL DIGITAL e ANEXO II – LOTE II - ULTRASSOM DIGITAL FIXO, ECÓGRAFO DIGITAL FIXO E ECÓGRAFO DIGITAL PORTÁTIL** deste Edital, facultando-se ao licitante a participação no lote de seu interesse.

3.3 Considerando a Cotação Prévia de Preços, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Podem participar da presente cotação todos os interessados estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições

contidas neste Edital e no seus Anexos, inclusive quanto a documentação, cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto definido no Item 3.1.

4.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/ entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada.
- c) Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) Dirigente ou Conselheiro ou Servidor de órgão/entidade contratante ou responsável pela Cotação Prévia de Preços;
- e) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam colaboradores, empregados, servidores, ocupantes de cargos comissionado, ou responsável pela Cotação da Contratante.
- f) Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – CADAPI e/ou Receita Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Cada interessado deverá enviar uma única proposta digitalizada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da Empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, identificação destacada do número desta Cotação Prévia de Preços a que se refere. Deve estar assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa. Documentos acima citados devem ser enviados em formato PDF.

5.2 – Os documentos e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, designada por Ato de Nomeação, através do e-mail: cotacoesdepresos@reabilitar.org.br até as 24h00min do dia **02/12/2022**.

5.2.1 – No campo assunto do e-mail deve ser informado:

Proposta para o EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022.

5.3 – A proposta deverá atender às especificações constantes no Anexo I e II deste Edital, mas não poderá ser cópia literal deste, pois, deverão estar descritas as especificações técnicas dos **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.

5.4 – A cotação deverá ser por lote, contendo **PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL**, ou seja, a multiplicação da quantidade do item pelo respectivo preço unitário (*conforme as unidades e as quantidades especificadas no objeto*), **bem como o VALOR GLOBAL DO LOTE**, incluindo as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos no local e no prazo indicado na Minuta do Contrato (Anexo III).

5.5 – A proposta deverá ser apresentada em moeda nacional, expressa em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de envio pelo proponente. Válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

5.6 – A data base dos preços propostos será a data do envio das propostas por mensagem eletrônica.

5.7 – O proponente deverá declarar que cumpre todos os requisitos de Habilitação e que aceita do termos do Edital.

5.8 – A proposta deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e/ ou declarações, sob pena de inabilitação da empresa:

5.8.1 – Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou sociedade anônima: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

- devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNEA, do IBGE.
- h) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante.
- i) Cédula de identidade dos diretores (RG e CNH).
- 5.8.2 – Habilitação Fiscal**
- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ;
- k) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- m) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, sendo a última de domicílio ou sede do licitante, com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão, se não houver a validade especificada na Certidão;
- n) Prova de Regularidade – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- o) Certidão de Falência e Concordata;
- p) Declaração de que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista;
- q) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condições de aprendiz). Modelo de uso facultativo conforme (Anexo IV);
- 5.8.3 – Documentação da Proposta:**
- a) Deverá acompanhar a proposta financeira, catálogo ou documento equivalente, para cada item cotado, legível, indicando no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/ foto; características técnicas, de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Item 3 – Da Especificação do Objeto.
- b) Declaração de Indicação de Assistência Técnica local (Teresina/ PI), contendo Razão Social e CNPJ da empresa responsável. Modelo de uso facultativo conforme (Anexo - VI);
- c) Declarar na proposta que todos os encargos do item 14.1 estão inclusos na Proposta;
- d) Compromisso do proponente de que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento a empresa, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;

- e) Indicação e sistemática de assistência técnica e manutenção;
- f) Compromisso de garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;
- g) Sob pena de inabilitação, declaração na proposta de compromisso de garantia não inferior a **12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Com assistência técnica contra qualquer tipo de defeito/ falha.
- *A garantia dos equipamentos/materiais deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.
- h) Indicação de esquema e/ ou forma de instalação, sempre que o equipamento o exigir;
- i) Compromisso de substituir o equipamento/material entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada. Sem qualquer alteração e despesa adicional.
- *Toda e qualquer entrega de equipamento/material fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à empresa vencedora de forma eletrônica através de e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, que ficará obrigada a substituí-los em até 72 horas após o envio da notificação, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.
- j) Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União;
- *Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS a proponente deverá apresentar Certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União;
- *Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.
- k) Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) e/ ou Boas Práticas.
- 5.8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas;
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (Anexo V), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente Cotação Prévia de Preços de modo satisfatório com 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto cotado, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente;
- O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos. De igual maneira, deve ser possível a verificação de que o documento foi emitido para a participante (dados com o nome da entidade expedidora e o respectivo CNPJ, nome do cargo do responsável que o assinar, nome e CNPJ da licitante).
- 5.8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso o proponente esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento de cotação, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.
- b) O proponente deverá apresentar os seguintes índices



contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

- c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.
- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) O proponente que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.9 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.10 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Licitação considerará a proponente inabilitada.

5.11 – A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida acerca do seu conteúdo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESCOLHA DA PROPOSTA.

6.1 – Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de **ESPECIFICAÇÃO E MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme inciso III do §1º do art. 45, da Lei Nº 8.666/93, utilizado de forma subsidiária.

6.2 – Serão analisadas as **03 (três) primeiras propostas de menor valor**, que contemplem as especificações exigidas no Edital, caso não se conclua a compra, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

6.3 – Do processo de escolha da melhor proposta será lavrada Ata, disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.4 – Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo proponente, a Comissão de Licitação exigirá apresentação de amostra do item no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4.1 – A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pela Comissão de Licitação.

6.4.2 – A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos neste Edital.

6.5 – A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização da Cotação Prévia de Preços não obriga a Contratante receber definitivamente o equipamento/material se, por ocasião do aceite definitivo, for

constatada desconformidade do equipamento/material entregue com a prescrição editalícia.

6.6 – Serão **desclassificadas** as propostas que:

- Não atenderem às exigências deste edital;
- Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este edital;
- Conflitarem com a legislação em vigor.

6.7 – Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

6.8 – Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

6.9 – Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e anexos, extrapolarem o preço máximo fixado no projeto para o referido lote, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstradas sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.10 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita pela proponente que ofertar o maior prazo garantia.

6.11 – O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br.

6.12 – Qualquer empresa proponente poderá recorrer do resultado, apresentando razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao do envio, via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, do resultado da avaliação das propostas.

6.12.1 – Uma vez recebido o recurso, as demais empresas proponentes serão intimadas, por mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir da data de envio da intimação.

6.12.2 – As razões e contrarrazões de recurso serão feitas por escrito e dirigidas ao endereço eletrônico de e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, até as 17h00min do último dia do prazo, de acordo com o registro eletrônico da data e do horário de envio.

6.12.3 – O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

6.12.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.12.5 – O prazo para decisão de recursos é de no mínimo 5 (cinco) dias úteis, salvo em casos excepcionais, a critério da Comissão de Licitação. Após esse período, será feita a adjudicação ao participante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – O objeto da Cotação Prévia de Preços será adjudicado ao proponente declarado vencedor, por ato da Comissão de Licitação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

7.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor Presidente da Associação Reabilitar ou o Superintendente Executivo da Associação Reabilitar homologará e Adjudicará o procedimento de Cotação Prévia de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

8.1 – A proponente vencedora será notificada via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdepresos@reabilitar.org.br para assinar o instrumento contratual do Anexo III deste edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

8.1.1 – O Contrato de Fornecimento de Equipamento/ Material será emitido e enviado a proponente vencedora para assinatura somente após a homologação do processo de Edital de Cotação Prévia de Preços, a ser realizado pelo Diretor Presidente da Associação Reabilitar ou pelo Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.

8.1.2 – Além das condições estabelecidas neste Edital, as obrigações decorrentes desta Cotação Prévia de Preços consubstanciar-se-ão no termo de Contrato do Anexo III.

8.2 – O contrato advindo desta cotação entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até o término do período de garantia.

8.3 – O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

8.4 – Como o objeto desta Cotação é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, com entrega imediata e integral, gerando obrigações futuras para fins de garantia e assistência técnica, instalação e treinamento, no que couber, para autorizar a entrega dos bens a **Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar** emitirá Autorização de Fornecimento, que será enviada por mensagem eletrônica à Proponente Vencedora.

8.5 – Também será firmado com a empresa vencedora desta Cotação Prévia de Preços, condições e normas contratuais de assistência técnica e garantia, conforme previsto no Anexo III.

8.6 – Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenham servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

8.7 – Se a Proponente vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.8 – Até a assinatura do contrato, a proposta da proponente vencedora poderá ser desclassificada se a contratante tiver conhecimento de fato de ilegalidade ou desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

8.9 – O contrato a ser firmado em decorrência desta Cotação Prévia de Preços poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

8.10 – Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo de Cotação Prévia de Preços, poderão ser aplicadas à proponente vencedora as penalidades na Lei nº 8.666/93, no contrato a ser firmado entre as partes, bem como nas Leis vigentes.

8.11 – A associação da proponente vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação estão condicionadas à manutenção das condições de habilitação e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

8.12 – O fato de existirem a Cotação Prévia de Preços, em nenhum caso, obriga a Instituição a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários da cotação preferência e igualdade de condições entre os registrados.

8.13 – Todos os fornecedores que tenham seus preços cotados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar **CONTRATAÇÕES** decorrentes da Cotação Prévia de Preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

9.1 – O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 90

(noventa) dias consecutivos, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento, após adjudicação do presente certame e/ ou assinatura do Contrato.

9.1.1 – A Autorização de Fornecimento será emitida e enviada a proponente vencedora somente após a homologação do resultado do processo do Edital de Cotação Prévia de Preços e assinatura do Contrato.

9.2 – Os equipamentos/ materiais deverão ser entregues de segunda a sexta feira, somente em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, localizada à Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375.

9.2.1 – Além da entrega no local designado, conforme item 9.2, deverá também a empresa vencedora, descarregar e armazenar os equipamentos em local indicado por colaborador competente da Associação Reabilitar, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pelo Técnico habilitado ou Engenheiro Clínico.

9.3 – A empresa vencedora deverá entregar, conforme item 9.2, os equipamentos acompanhados de seus manuais de operação e manutenção, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do Contrato de Gestão Nº 032/2022 celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI e Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em parcela única, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento dos **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, montagem, instalação e treinamento da equipe, bem como da atesto da Nota Fiscal por Técnico habilitado ou Engenheiro Clínico.

11.2 – Os valores da proposta não sofrerão nenhum reajuste, nos termos da Lei nº 9.069 de 29/06/1995 e Lei nº 10.192 de 14/02/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO

12.1 - Os preços são fixos, não podendo ser reajustados no prazo de um ano contado da data limita para apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil, despesas de instalação e do completo funcionamento e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais/ equipamentos, objeto desta licitação.

14.1.1 – Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ ou necessária, não especificada neste edital.

14.2 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos equipamentos, objeto desta cotação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da empresa vencedora.

14.2.1 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

14.3 – Durante o período de garantia, a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar não efetuará nenhum tipo de pagamento à empresa vencedora a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.



14.3.1 – A empresa vencedora, durante o período de garantia, disporá de, no **máximo, 24 (vinte e quatro)** horas, após solicitação dos serviços técnicos especializados para atender a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar. A execução do serviço será prestada no local onde os equipamentos médicos hospitalares estiverem instalados sendo que a solicitação do procedimento será efetuada por escrito ou através de e-mail ou contato telefônico da empresa pela Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar e encaminhado ao setor competente indicado pela empresa vencedora. Para resolução de problemas originados nos materiais/equipamentos, durante o período de garantia, após a entrega do chamado, a empresa vencedora disporá de, no máximo, **10 (dez)** dias úteis, não sendo possível, deverá substituir os mesmos por outros com idênticas características e em pleno funcionamento.

14.4 – Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, em até 2 (dois) dias antes da data limite para envio das propostas digitalizadas da Cotação Eletrônica de Preços.

14.5 – Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

14.6 – O presente **Edital de Cotação Prévia de Preços** poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

14.7 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas.

14.8 – Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens, objeto do presente Edital, poderão ser obtidos junto a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, pelo endereço eletrônico através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br.

14.9 – As normas disciplinadoras da presente cotação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 – Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados no prazo estabelecido.

14.11 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços.

14.12 – A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível no sítio: www.reabilitar.org.br.

14.11 – integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos:

- Anexo I – LOTE I – ARCO CIRÚRGICO E RAIOS-X PORTÁTIL DIGITAL;
- Anexo II – LOTE II – ULTRASSOM DIGITAL FIXO, ECÓGRAFO DIGITAL FIXO E ECÓGRAFO DIGITAL PORTÁTIL;
- Anexo III – MINUTA DO CONTRATO;
- Anexo IV – Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores;
- Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica/ Desempenho;
- Anexo VI – Declaração de Indicação de Assistência Técnica Local.

14.12 – Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

Teresina/PI, 22 de novembro de 2022.

Aderson Luz Carvalho
Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar

ANEXO I

LOTE I - ARCO CIRÚRGICO E RAIOS-X PORTÁTIL DIGITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	<p>ARCO CIRÚRGICO - DESCRIÇÃO: Arco cirúrgico digital móvel com braço tipo C para procedimentos vasculares, neurocirúrgicos, ortopedia e urologia, gastrinestinais, colangiografia e cirurgias gerais, capacitado para radiografia e fluoroscopia. ESTRUTURA: Equipamento sobre rodízios com sistema de frenagem; Pintura eletrostática anticorrosiva; CARACTERÍSTICAS GERAIS MINIMAS: Gerador de Raios-X de alta frequência com controle microprocessado no mínimo 2,5kW; Tensão de saída mínimo de 40 a 110Kv; Corrente de saída de no mínimo 20mA para o modo radiografia; Compensação automática das flutuações da rede elétrica; Alimentação elétrica 220 VAC e frequência de alimentação 60 Hz; Opção para trabalho em radiografia ou fluoroscopia; Intensificador de imagem com seleção de no mínimo 02 (dois) tamanhos de campo, sendo que um dos campos deve ter diâmetro aproximado de 9 polegadas (23cm); Distância entre a fonte e o intensificador de imagem igual ou superior a 90cm; Ajuste automático e manual, circular tipo íris do colimador; Capacidade de congelamento da última imagem; Sistema DICOM STORAGE; PRINT, SEND e WORKLIST – Armazenamento e Impressão; Proteção térmica do tubo de Raios-X em função da carga aplicada; Controle automático de potência, corrente; Capacidade térmica de aquecimento e resfriamento compatíveis com o gerador de Raio-X; Capacidade de armazenamento de imagem de no mínimo 10.000 imagens; Carro para transporte para os monitores; Recurso de subtração angiográfica em tempo real; Armazenamento automático de máscara de subtração, seleção de nova máscara; Técnica de brilho e contraste eletrônicos; Apresentação de opacificação de pico; Radiografia digital e fluoroscopia pulsada com pelo menos 15 pulsos por segundo; Cineangiografia com pelo menos 15 quadros/segundo - Recursos de Zoom/Roadmap; Inversão de imagens, redução de ruídos, realce de bordas e contraste, rotação de imagens sem Raios - X, rebatimento de imagens; Teclado alfanumérico para identificação e anotação de textos sobre as imagens do paciente ou tecnologia equivalente ou superior; Modo de fluoroscopia de 40 a 110 kV com corrente que atinja no mínimo 40mA. MOVIMENTO DO ARCO: Movimento vertical motorizado sendo controlado pelo operador; Pendular (lateral): aproximadamente +/- 10 graus; Rotação orbital mínima de 115 graus; Deslocamento horizontal mínimo de 20cm; Deslocamento vertical motorizado mínimo de 40cm; Profundidade de imersão aproximada de 61cm; Rotação pivotante aproximada de ±180 graus; Freio manual para todos os movimentos. TUBO DE RAIOS-X: Potência nominal de no mínimo 2,2 kW / 40 KHU ou superior de capacidade térmica com refrigeração do anodo de no mínimo 30 KHU/min; Com foco duplo sendo o fino de no máximo de 0,6 mm e grosso de no máximo 1,6mm; Com controle automático; seleção automática de foco; Proteção térmica e de sobrecorrente para o tubo de Raio-X; Bloqueio de disparo para valores programados que excedem a potência do tubo. MONITORES LCD COM NO MÍNIMO 18 POLEGADAS: Dois monitores TFT ou LCD de no mínimo de 18 polegadas; Alta resolução, contraste e brilho; Monitoração simultânea da imagem congelada em tempo real Tablet de referência para o operador acoplado ao braço em C, com defletores de cabos em todas as rodas; Qualidade de imagens cardíacas com configuração de fluoroscopia de 30 imagens por segundo. CÂMERA DE TV DE ALTA PERFORMANCE: Matriz integrada CCD; CCD de Alta Resolução com mínimo de 1K X 1K digital, controle automático da taxa de dosagem. PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS: Rotação de imagem sem Raio-X; Inversão de vídeo (horizontal/vertical / negativo/positivo) on-line; Zoom 2x roam; Ajuste de brilho, contraste e referência de contraste em tempo real; Filtro de realce de contorno; Apresentação simultânea (Imagem Congelada / Tempo Real); Retenção da última imagem; Diretório de dados para cadastramento de dados de pacientes; Saída de vídeo digital para comunicação com sistema PAC'S. ACESSÓRIOS: Cabo de alimentação elétrica de 3 pinos padrão ABNT NBR 14136; Cabo disparador; Suporte com capacidade para os monitores e rodízios para locomoção dos equipamentos; Acompanhar todos os softwares para sistema; DICOM e comunicação via PACS e para procedimentos neurocirúrgico, coluna, ortopedia e urologia; Gravador de DVD ou CD com capacidade para armazenar imagens estáticas e dinâmicas em formato DICOM; Possuir armazenamento auxiliar USB, gravador de DVD 8.7. Teclado alfanumérico; Manual do usuário em português; Treinamento técnico de capacitação para resoluções de problemas de baixa complexidade aos funcionários do Hospital Regional Piraocaba, a ser realizado no local da instalação do equipamento; Registro do produto no órgão competente. GARANTIAS: Certificado de garantia integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) efetuar, também sem ônus adicionais</p>	01



	para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; Deverá ter equipe técnica profissional para prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia do equipamento, no município de Teresina; O equipamento será entregue pela empresa em condições de uso, testado e calibrado; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento; Manual Básico em Português. SETOR A SER ATENDIDO: CENTRO CIRURGICO	
02	RAIO - X PORTÁTIL DIGITAL - DESCRIÇÃO: Equipamento Móvel de Raios-X digital para atendimento em Unidades de Radiologia, Pronto Atendimento, UTI's CTT's e centros cirúrgicos; o Sistema integrado Gerador/Estativa/Tubo de Raios/Colimador em base sobre rodízios. COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X: Gerador de raios-x e mesa de comando de alta frequência microprocessado; Sistema de descarga capacitiva para armazenamento de energia; Tecnologia de armazenamento de energia via Descarga Capacitiva o Potência: 30 Kw; Sistema de Controle microprocessado; Painel de membrana: teclas do tipo simples toque; Ajustes: do kV para Radiografia: 30 a 125 kV - sensibilidade de 1kV e do mA p/ Radiografia: 50, 100, 150, 200 e 300, pré-programáveis por software; Seleção automática de focos fino/grosso; Tempo de exposição: 0,001 a 5 segundos; Faixa de mAs: 0,1 a 250 mAs pré-programável por software; Seleção de diferentes postos de trabalho; Indicação de todos os Parâmetros / Funções no display digital (kV, mAs, mA e tempo) o Programa de detecção de falhas on-line com indicação de códigos de erro no display digital do painel; 64 programas anatómico de órgãos por região: o Projeções ortogonais e oblíquas para a realização de exames (APR); Proteções para: Rotação de anodo, aquecimento do tubo e filamento do tubo; Combinações de técnicas radiográficas com bloqueio para valores acima da curva característica do Tubo; Acionamento de anodo giratório por impulso rápido; Frenagem do anodo do tubo após exposição; Cabo disparador em dois estágios com comprimento de 5,0m; Cabo de rede com comprimento de 9,5 m; Compartimento para transporte de chassis com capacidade de armazenamento de até 6 chassis de 14" x 17"; Indicador de distância foco / filme em centímetros; o Tecnologia conversora de alta frequência; Alimentação elétrica - monofásica 120/220 Vac - 50 ou 60Hz; Compensação automática de tensão de linha de +/- 10%; Conexão via tomada simples de 3 pinos. BRACO ARTICULADO: Sistema conjugado ao gerador; Estativa giratória com braço articulado porta tubo; Rotação do conjunto Unidade Selada / Colimador de 180o ou Freios mecânicos; Rotação do conjunto tubo / colimador sobre o eixo vertical de +180° / -180°; Desempenho do kV no tubo: entre 40 e 125kV (+/-2%), em passos de 1kV. COLIMADOR MANUAL: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico de 30s para desligamento automático do campo luminoso; o Rotação do campo de radiação de 180°; Filtração inerente equivalente a 2 mmAl; Proteção para até 125 kV; Traço preto reticulado em cruz para focalização e centralização da área de interesse. UNIDADE SELADA: Cúpula com revestimento de chumbo o Tubo de Raios-X; Anodo giratório imerso em óleo isolante; Rotação do Anodo de 2.800 RPM o Focos de 0,6 e 1,5 mm; Capacidade térmica do anodo: 200.000HU o Capacidade térmica total: 380.000HU; Filtragem total do conjunto (tubo e colimador) equivalente a 2,5 mm Al; Filtragem inerente equivalente a 1,2mm Al; Filtragem adicional 0,3mm Al. ACESSÓRIOS: Gaveta porta chassis; 03 painéis detectores de tamanho aproximado de 35X43cm; 01 painel detector de tamanho aproximado de 24X30cm para uso de pacientes neonatal em incubadoras. Deve acompanhar todas as conexões e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. CERTIFICADOS: Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela ANVISA; Certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica. Embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. GARANTIA: Certificado de garantia integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) elevar, também sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; Deverá ter equipe técnica profissional para prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia do equipamento, no município de Teresina; O equipamento será entregue pela empresa em condições de uso, testado e calibrado; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento; Manual Básico em Português. SETOR A SER ATENDIDO: UTIN, UTI ADULTO, URGÊNCIA E ENFERMIARIAS.	03

ANEXO II

LOTE II - ULTRASSOM DIGITAL FIXO, ECÓGRAFO DIGITAL FIXO E ECÓGRAFO DIGITAL PORTÁTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	ULTRASSOM DIGITAL FIXO (ENFERMARIA ADULTO E URGÊNCIA); Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para avaliação de órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apendicite, etc) e avaliação ginecológica e obstétrica (útero, ovários, placenta, feto, doppler - avaliação de fluxo sanguíneo materno, placentário e fetal; avaliação da morfologia e coração fetal); Diagnóstica vascular (doppler venoso - trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, como mama (mastites), pós cirurgia (parede abdominal - avaliação de hematomas, coleções); Ginecológica (útero, ovários, colo uterino) e obstétrica (gestação inicial, sangramentos, medida do colo uterino, inserção placentária). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; No mínimo 04 portas ativas para conexão de 04 transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff No mínimo 350.000 canais de processamento digital; Memória "cine loop" com capacidade mínima de 400 MB de armazenamento; Capacidade para no mínimo 55 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático); Que permita captura de volume 3D free hand; Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas; Profundidade máxima de penetração de imagem em pacientes obesos - 32 cm; Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler; Conjunto de medidas onde viabiliza a possibilidade de programação de novas medidas com fórmulas e tabelas para avaliação vascular e obstétrica; Capacidade de armazenamento de fotos e imagens com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB); Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0 completo; Possuir dispositivo para impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, Dicom e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB; Possibilidade de upgrade para realizar exames avançados de cardiologia, tais como: Análise de strain cardíaco pela técnica speckle tracking, Software para cálculo automático da Fração de Ejeção cardíaca e Software para realização de exames de Eco stress e cabo de ECG; Aquecedor de gel acoplado ao equipamento; Possibilidade de se acoplar transdutor transesofágico, setorial neonatal, setorial pediátrico e intraoperatório; O equipamento deve ser compatível para uso de sonda Endocavitária volumétrica; Possibilidade de upgrade para realizar exames de contraste; Faixa dinâmica mínima - 260 dB; No mínimo 350.000 canais de processamento digital; Tensão de alimentação de 100 a 240VAC e 60Hz. MONITOR/IMAGEM: Monitor de LCD ou LED - resolução full HD ou superior - mínimo de 20 polegadas; Modos de visualização das imagens: B, M, Doppler Color, Doppler contínuo, Doppler Pulsado e Power Doppler (angio); Os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização - alteração da escala de cinza para escalas coloridas; Taxa de atualização (frame rate) no modo B - mínimo 1.300 fps (quadros/seg); Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex); Capacidade de magnificação da imagem em tempo real ou com a imagem congelada - mínimo de 8X; Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares de forma a aumentar o campo de visão no mínimo de 20%; Permita a análise e pós-processamento posterior de imagens e vídeos, inclusive com possibilidade de se realizar novas medidas. PAINEL DE CONTROLE: Ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso à funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional. SISTEMA OPERACIONAL: Windows; Software de harmônica de tecido - compatível com todos os transdutores com finalidade de aumentar a resolução da imagem; Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica; Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido; Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida; Possibilidade futura Software para cálculo automático da transuscência Nucal através de imagem 2D e contagem de fóliculos; Possibilidade futura de realizar exames em 4D (3D em tempo real) com visualização multiplanar imagem volumétrica e possui softwares e/ou funcionalidades de: exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos a partir de imagens volumétricas 3D e 3D em tempo real; Possibilidade futura software de visualização volumétrica realística fetal com no mínimo 1 ponto de variação de focos de luz; Possibilidade futura	02



		<p>para estudo do coração fetal em 3D utilizando a Correlação de Imagem Espaço temporal (STIC). ACESSÓRIOS: Todos os transdutores devem ser compatíveis para uso nos modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Todos os transdutores devem ser eletrônicos multi-frequênciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 6 (seis) diferentes frequências. Permitido variação de +/- 1 MHz na frequência das sondas; 01 Transdutor convexo – com faixa de frequência aproximada de 2,0 a 5,0 MHz com pelo menos 180 elementos – avaliação dos órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apendicite, etc), ginecológica e obstétrica (útero, ovários, placenta, feto, doppler, fluxo sanguíneo materno, placentário e fetal e da morfologia e coração fetal); 01-Transdutor endocavitário – com faixa de frequência aproximada de 4,0 a 10,0 MHz – abertura mínima de 160 graus – avaliação ginecológica (útero, ovários, colo uterino) e obstétrica (gestação inicial, sangramentos, medida do colo uterino, inserção placentária); 01- Transdutores linear de banda larga - com faixa de frequência aproximada de 4,0 a 12,0 MHz - para avaliação diagnóstica vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, como mama (mastites), pós cirurgia (parede abdominal – avaliação de hematomas, coleções). GARANTIAS: Manual Básico em Português; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento. Certificado de garantia Integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) efetuar, também sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; O equipamento deverá ser instalado por equipe técnica profissional pela empresa contratada e durante a garantia prestará assistência técnica referente às manutenções preventivas, corretivas e calibrações, no município de Teresina.</p>
<p>02</p>	<p>01</p>	<p>ECOGRAFO DIGITAL FIXO (AMBULATORIO ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL): Para avaliação de órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apendicite, etc); Diagnóstica vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, como mama (mastites), pós cirurgia (parede abdominal – avaliação de hematomas, coleções); Ginecológica (útero, ovários, colo uterino) e obstétrica (gestação inicial, sangramentos, medida do colo uterino, inserção placentária); Do coração (neonatal, pediátrico e adulto - gestante e puérpera). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; No mínimo 04 portas ativas para conexão de 04 transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff. No mínimo 350.000 canais de processamento digital; Memória "cine loop" com capacidade mínima de 400 MB de armazenamento; Capacidade para no mínimo 55 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sistole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático); Que permita captura de volume 3D free hand; Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas; Profundidade máxima de penetração de imagem em pacientes obesos - 32 cm; Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler; Conjunto de medidas onde viabiliza a possibilidade de programação de novas medidas com fórmulas e tabelas para avaliação vascular e obstétrica; Capacidade de armazenamento de fotos e imagens com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB); Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0 completo; Possuir dispositivo para impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, Dicom e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB; Possibilidade de upgrade para realizar exames avançados de cardiologia, tais como: Análise de strain cardíaco pela técnica speckle tracking, Software para cálculo automático da Fração de Ejeção cardíaca e Software para realização de exames de Eco stress e cabo de ECG; Aquecedor de gel acoplado ao equipamento; Possibilidade de se acoplar transdutor transesofágico, setorial neonatal, setorial pediátrico e intraoperatório; O equipamento deve ser compatível para uso de sonda Endocavitária volumétrica; Possibilidade de upgrade para realizar exames de contraste; Faixa dinâmica mínima - 260 dB; No mínimo 350.000 canais de processamento digital; Tensão de alimentação de 100 a 240VAC e 60Hz. MONITOR/IMAGEM: Monitor de LCD ou LED - resolução full HD ou superior - mínimo de 20 polegadas; Modos de visualização das imagens: B, M, Doppler Color, Doppler contínuo, Doppler Pulsado e Power Doppler (angio); Os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização – alteração da escala de cinza para escalas coloridas; Taxa de atualização (frame rate) no modo B - mínimo 1.300 fps (quadros/seg); Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo</p>
	<p>03</p>	<p>triple); Capacidade de magnificação da imagem em tempo real ou com a imagem congelada – mínimo de 8X; Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares de forma a aumentar o campo de visão no mínimo de 20%; Permita a análise e pós-processamento posterior de imagens e vídeos, inclusive com possibilidade de se realizar novas medidas. PAINEL DE CONTROLE: Ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso à funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional. SISTEMA OPERACIONAL: Windows; Software de harmônica de tecido - compatível com todos os transdutores com finalidade de aumentar a resolução da imagem; Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica; Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido; Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida; Possibilidade futura Software para cálculo automático da translucência Nucal através de imagem 2D; Possibilidade futura de realizar exames em 4D (3D em tempo real) com visualização multiplanar imagem volumétrica e possui softwares e/ou funcionalidades de: exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos a partir de imagens volumétricas 3D e 3D em tempo real; Possibilidade futura software de visualização volumétrica realística fetal com no mínimo 1 ponto de variação de focos de luz; Possibilidade futura para estudo do coração fetal em 3D utilizando a Correlação de Imagem Espaço temporal (STIC). ACESSÓRIOS: Todos os transdutores devem ser compatíveis para uso nos modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Todos os transdutores devem ser eletrônicos multi-frequênciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 6 (seis) diferentes frequências. Permitido variação de +/- 1 MHz na frequência das sondas; Possibilidade futura de software de Elastografia pela tecnologia Shear Wave nos transdutores convexo, linear e endocavitário; 01 Transdutor convexo – com faixa de frequências aproximada de 2,0 a 5,0 MHz com pelo menos 180 elementos – avaliação dos órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apendicite, etc), ginecológica e obstétrica (útero, ovários, placenta, feto, doppler, fluxo sanguíneo materno, placentário e fetal e da morfologia e coração fetal); 01-Transdutor endocavitário – com faixa aproximada de frequências de 4,0 a 10,0 MHz – abertura mínima de 160 graus – avaliação ginecológica (útero, ovários, colo uterino) e obstétrica (gestação inicial, sangramentos, medida do colo uterino, inserção placentária); 01- Transdutores linear de banda larga - com faixa de frequências aproximada de 4,0 a 12,0 MHz - para avaliação diagnóstica vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, como mama (mastites), pós cirurgia (parede abdominal – avaliação de hematomas, coleções); 01 Transdutor setorial pediátrico – com faixa de frequência aproximada de 3,0 a 7,0 MHz, abertura aproximada 90 graus, multifrequencial – para avaliação do coração pediátrico; 01 Transdutor setorial neonatal – com faixa de frequência aproximada de 5,0 a 11,0 MHz, abertura aproximada 90 graus, multifrequencial – para avaliação do coração neonatal. GARANTIAS: Manual Básico em Português; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento. Certificado de garantia Integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) efetuar, também sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; O equipamento deverá ser instalado por equipe técnica profissional pela empresa contratada e durante a garantia prestará assistência técnica referente às manutenções preventivas, corretivas e calibrações, no município de Teresina.</p>
	<p>01</p>	<p>ECOGRAFO DIGITAL FIXO (ENFERMARIA NEONATAL): Para avaliação de órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apendicite, etc); Diagnóstica vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas); Do coração (neonatal e pediátrico); Transfontanelar (doenças do cérebro do recém-nascido). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; No mínimo 04 portas ativas para conexão de 04 transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff. No mínimo 350.000 canais de processamento digital; Memória "cine loop" com capacidade mínima de 400 MB de armazenamento; Capacidade para no mínimo 55 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sistole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático); Que permita captura de volume 3D free hand; Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas; Profundidade máxima de penetração de imagem em pacientes obesos - 32 cm; Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler; Conjunto de medidas onde viabiliza a possibilidade de programação de novas medidas com fórmulas</p>



e tabelas para avaliação vascular e obstétrica; Capacidade de armazenamento de fotos e imagens com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB); Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0 completo; Possuir dispositivo para impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, Dicom e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB; Possibilidade de upgrade para realizar exames avançados de cardiologia, tais como: Análise de strain cardíaco pela técnica speckle tracking, Software para cálculo automático da Fração de Ejeção cardíaca e Software para realização de exames de Eco stress e cabo de ECG; Aquecedor de gel acoplado ao equipamento; Possibilidade de se acoplar transdutor transesofágico, setorial neonatal, setorial pediátrico e intraoperatório; O equipamento deve ser compatível para uso de sonda Endocavitária volumétrica; Possibilidade de upgrade para realizar exames de contraste; Faixa dinâmica mínima - 260 dB; No mínimo 350.000 canais de processamento digital; Tensão de alimentação de 100 a 240VAC e 60Hz.

MONITOR/IMAGEM: Monitor de LCD ou LED - resolução full HD ou superior - mínimo de 20 polegadas; Modos de visualização das imagens: B, M, Doppler Color, Doppler contínuo, Doppler Pulsado e Power Doppler (angio); Os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização - alteração da escala de cinza para escalas coloridas; Taxa de atualização (frame rate) no modo B - mínimo 1.300 fps (quadros/seg); Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex); Capacidade de magnificação da imagem em tempo real ou com a imagem congelada - mínimo de 8X; Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares de forma a aumentar o campo de visão no mínimo de 20%; Permite a análise e pós-processamento posterior de imagens e vídeos, inclusive com possibilidade de se realizar novas medidas. **PAINEL DE CONTROLE:** Ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso à funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional. **SISTEMA OPERACIONAL:** Windows; Software de harmônica de tecido - compatível com todos os transdutores com finalidade de aumentar a resolução da imagem; Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica; Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido; Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida; Possibilidade futura Software para cálculo automático da translucência Nucal através de imagem 2D; Possibilidade futura de realizar exames em 4D (3D em tempo real) com visualização multiplanar imagem volumétrica e possui softwares e/ou funcionalidades de: exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos a partir de imagens volumétricas 3D e 3D em tempo real; Possibilidade futura para estudo do coração fetal em 3D utilizando a Correlação de Imagem Espaço temporal (STIC). **ACESSÓRIOS:** Todos os transdutores devem ser compatíveis para uso nos modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Todos os transdutores devem ser eletrônicos multi-frequenciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 6 (seis) diferentes frequências. Permitido variação de +/- 1 MHz na frequência das sondas; Possibilidade futura de software de Elastografia pela tecnologia Shear Wave nos transdutores convexo, linear e endocavitário; 01 Transdutor convexo - com faixa de frequência aproximada de 2,0 a 5,0 MHz com pelo menos 180 elementos - avaliação dos órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apendicite, etc); fluxo sanguíneo e morfologia; 01- Transdutores linear de banda larga - com faixa de frequências aproximada de 4,0 a 12,0 MHz - para avaliação diagnóstica vascular (doppler venoso - trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, pós cirurgia (parede abdominal - avaliação de hematomas, coleções); 01 Transdutor setorial pediátrico - com faixa de frequência aproximada de **3,0 a 7,0 MHZ**, abertura aproximada 90 graus, multifrequencial - para avaliação do coração pediátrico e Transfontanelar (doenças do cérebro do recém-nascido); 01 Transdutor setorial neonatal - com faixa de frequência aproximada de **5,0 a 11,0 MHZ**, abertura aproximada 90 graus, multifrequencial - para avaliação do coração neonatal. **GARANTIAS:** Manual Básico em Português; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento. Certificado de garantia Integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) efetuar, também sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; O equipamento deverá ser instalado por equipe técnica profissional pela empresa contratada e durante a garantia prestará assistência técnica referente às manutenções preventivas, corretivas e calibrações, no município de Teresina.

ECOGRAFO DIGITAL FIXO (AMBULATORIO ADULTO): Para avaliação de órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apendicite, etc); Diagnóstico vascular (doppler venoso - trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, como mama (mastites), pós cirurgia (parede abdominal - avaliação de hematomas, coleções); Ginecológica (útero, ovários, colo uterino) e obstétrica (gestação inicial, sangramentos, medida do colo uterino, inserção placentária); Do coração - gestante e puérpera. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; Painel de comando ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional; No mínimo 04 portas ativas para conexão de 04 transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff; No mínimo 350.000 canais de processamento digital; Memória de pelo menos 400 MB de capacidade para armazenamento; Capacidade para no mínimo 55 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático); **Permitir captura de volume 3D;** Doppler teidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas; Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 32 cm para uso em pacientes obesos e ou com sobre peso; Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler; Pacote de medidas para vascular e obstétrica, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas; Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB); Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0 completo; Possibilidade de impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, Dicom e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB; Possibilidade de upgrade para realizar exames avançados de cardiologia, pela técnica speckle tracking; Aquecedor de gel acoplado ao equipamento; Possibilidade de upgrade para realizar exames de contraste; Tensão de alimentação de 100 a 240VAC e 60Hz. **MONITOR/IMAGEM:** De LCD ou LED de resolução full HD ou superior com no mínimo 20 polegadas; Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler contínuo, Doppler Pulsado e Power Doppler, (angio); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize); Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.300 fps (quadros/seg) no modo B; Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex); Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de no mínimo 8X; Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares, que permite o aumento do campo de visão em aproximadamente 20%; Permite a análise e pós-processamento posterior de imagens e vídeos, inclusive com possibilidade de se realizar novas medidas; Possibilidade futura de realizar exames em 4D (3D em tempo real) com visualização multiplanar imagem volumétrica e possui softwares e/ou funcionalidades de: exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos a partir de imagens volumétricas 3D e 3D em tempo real; Compatível com sonda Endocavitária volumétrica; **PAINEL DE CONTROLE:** Ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional; **SISTEMA OPERACIONAL:** Sistema operacional Windows; Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem; Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica; Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido; Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida; Possibilidade futura software de visualização volumétrica realística fetal com no mínimo 1 ponto de variação de focos de luz; Cabo de ECG; Software para cálculo automático da Fração de Ejeção cardíaca; Software para realização de exames de Eco stress e cabo de ECG; Possibilidade futura Software para cálculo automático da translucência Nucal através de imagem 2D e contagem de foliculos. **ACESSÓRIOS:** Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Todos os transdutores devem ser eletrônicos multi-frequenciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 3 (três) frequências específicas Bidimensional e Doppler. Permitido variação de +/- 1MHz na frequência das sondas; Transdutor convexo que atenda a faixa de frequência aproximada de 2,0 a 5,0 MHz com pelo menos 180 elementos, para avaliação de órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apendicite, etc), ginecológica e obstétrica (útero, ovários, placenta, febo, doppler, fluxo sanguíneo materno, placentário e fetal e da morfologia e coração fetal); 01-Transdutor endocavitário que atenda a faixa de frequência

04

01



	<p>aproximada de 4,0 a 10,0 MHz com abertura mínima de 160 graus para avaliação ginecológica (útero, ovários, colo uterino) e obstétrica (gestação inicial, sangramentos, medida do colo uterino, inserção placentária); 01- Transdutores linear de banda larga que atenda a faixa de frequência aproximada de 4,0 a 12,0 MHz para avaliação vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, como mama (mastites), pós cirurgia (parede abdominal – avaliação de hematomas, coleções); 01- Transdutor Setorial para avaliação do coração adulto com frequência aproximada de 2 à 4 MHz; 01- Transdutor Convexo Volumétrico para avaliação de órgãos internos em imagem 3D/4D com frequência aproximada de 2 à 8 MHz com aproximadamente 198 elementos; 01- Transdutor Endocavitário Volumétrico para avaliação ginecológica com frequência aproximada de 4 à 9 MHz. GARANTIAS: Manual Básico em Português; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento. Certificado de garantia Integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) efetuar, também sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; O equipamento deverá ser instalado por equipe técnica profissional pela empresa contratada e durante a garantia prestará assistência técnica referente as manutenções preventivas, corretivas e calibrações, no município de Teresina.</p>		<p>aproximada de 2 a 5 MHz - avaliação dos órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apendicite, etc); fluxo sanguíneo e morfologia; 01-Transdutor Linear – faixa de frequência aproximada de 4 a 12 MHz - para avaliação diagnóstica vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, pós cirurgia (parede abdominal – avaliação de hematomas, coleções); 01 Transdutor Setorial Adulto – faixa de frequência aproximada de 2,0 a 4,0MHz, abertura aproximada 90 graus, multifrequencial e banda larga para avaliação do coração; 01 Transdutor Endocavitário – faixa de frequência aproximada de 4,0 a 10,0MHz, abertura mínima de 160 graus, para avaliação ginecológica e obstétrica. GARANTIAS Certificado de garantia integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) efetuar, também sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; Deverá ter equipe técnica profissional para prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia do equipamento, no município de Teresina; O equipamento será entregue pela empresa em condições de uso, testado e calibrado; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento.</p>	
05	<p>ECOGRAFO DIGITAL PORTATIL (UTI ADULTO): Para uso em exames: Vascular, pequenas partes, cardiológico (adulto, pediátrico e Neonatal), obstétrico; Abdominal, órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apendicite, etc), musculoesquelético e torácico/pleural; Diagnóstica vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas, pequenas partes e cardiológico; Do coração adulto. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Peso de no máximo 6,0 Kg para tomar viável o transporte; Bateria interna que permita autonomia mínima de 50 minutos sem que seja necessário a conexão a rede elétrica; Disponibilizar pelo menos 3 portas USB; Sistema com pelo menos 100.000 canais de processamento digital; HD de pelo menos 200 GB; Faixa Dinâmica de pelo menos 230 dB; Deve permitir a conexão de 3 transdutores simultâneos através de adaptador; Imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real na de área de visualização; Dcom 3.0 completo; Segunda Harmônica Teidual; Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca; Saídas de Vídeo VGA ou HDMI, Audio; Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas. MONITOR/IMAGEM: Monitor LCD Colorido de no mínimo 15 polegadas tela plana de alta resolução incorporado ao equipamento; Taxa de quadros de pelo menos 1.000 quadros por segundo. (Frame Rate); Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque; Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real; Imagem Harmônica com Inversão de Pulso; Sistema deverá formar imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido e Doppler Contínuo; Doplet teidual colorido e espectral; Modos de divisão das imagens: Modo B, B/B, 4B, Doppler Colorido: B/C, B/C/M. Doppler Espectral B/C/D, B/D e D com Duplex e Triplex simultâneo em todos os transdutores; Mínimo de 36 Protocolos programáveis de imagens para exames específicos; Zoom e pan em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade maior que 08 vezes; Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV; Captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, cálculos e anotações; Imagem de modo B com 256 níveis de cinza. PAINEL DE COMANDO: Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tela ativa, controle de funções através de track ball. SISTEMA OPERACIONAL: Plataforma baseada em Software Windows, para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras; Software integrado para melhor visualização da agulha e da anatomia em Modo B; Software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica, para gerar imagens de até 50 cm, capacidade para realizar medidas nestas imagens em modo B em todos os transdutores; Software que permite adaptar o modo M ao ângulo anatômico da imagem; Software para cálculo automático da espessura Íntima Média dos vasos; Possibilidade de upgrade de software para realizar cálculo automático da Fração de ejeção do coração e cabo de ECG; Possibilidade futura de realizar exames de Eco Stress e acoplar sonda microconvexa, setorial pediátrica e setorial adulto. ACESSÓRIOS: Carrinho suporte totalmente compatível com o equipamento com regulagem de altura; Transdutores multifrequenciais eletrônicos de banda larga podendo variar de +/- 1 MHz; 01-Transdutor Convexo com variação de frequência</p>	01	<p>ECOGRAFO DIGITAL PORTATIL (UTI): Para uso em exames: Abdominal, vascular, pequenas partes, cardiológico (adulto, pediátrico e Neonatal), obstétrico; Abdominal, órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apendicite, etc), musculoesquelético e torácico/pleural; Diagnóstica vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas, pequenas partes e cardiológico; Do coração neonatal; Transfontanelar (doenças do cérebro do recém-nascido). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Peso de no máximo 6,0 Kg para tomar viável o transporte; Bateria interna que permita autonomia mínima de 50 minutos sem que seja necessário a conexão a rede elétrica; Disponibilizar pelo menos 3 portas USB; Sistema com pelo menos 100.000 canais de processamento digital; HD de pelo menos 200 GB; Faixa Dinâmica de pelo menos 230 dB; Deve permitir a conexão de 3 transdutores simultâneos através de adaptador; Imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real na de área de visualização; Dcom 3.0 completo; Segunda Harmônica Teidual; Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca; Saídas de Vídeo VGA ou HDMI, Audio; Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas. MONITOR/IMAGEM: Monitor LCD Colorido de no mínimo 15 polegadas tela plana de alta resolução incorporado ao equipamento; Taxa de quadros de pelo menos 1.000 quadros por segundo. (Frame Rate); Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque; Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real; Imagem Harmônica com Inversão de Pulso; Sistema deverá formar imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido e Doppler Contínuo; Doplet teidual colorido e espectral; Modos de divisão das imagens: Modo B, B/B, 4B, Doppler Colorido: B/C, B/C/M. Doppler Espectral B/C/D, B/D e D com Duplex e Triplex simultâneo em todos os transdutores; Mínimo de 36 Protocolos programáveis de imagens para exames específicos; Zoom e pan em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade maior que 08 vezes; Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV; Captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, cálculos e anotações; Imagem de modo B com 256 níveis de cinza. PAINEL DE COMANDO: Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tela ativa, controle de funções através de track ball. SISTEMA OPERACIONAL: Plataforma baseada em Software Windows, para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras; Software integrado para melhor visualização da agulha e da anatomia em Modo B; Software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica, para gerar imagens de até 50 cm, capacidade para realizar medidas nestas imagens em modo B em todos os transdutores; Software que permite adaptar o modo M ao ângulo anatômico da imagem; Software para cálculo automático da espessura Íntima Média dos vasos; Possibilidade de upgrade de software para realizar cálculo automático da Fração de ejeção do coração e cabo de ECG; Possibilidade futura de realizar exames de Eco Stress e acoplar sonda microconvexa, setorial pediátrica e setorial adulto. ACESSÓRIOS: Carrinho suporte totalmente compatível com o equipamento e regulável; Transdutores multifrequenciais eletrônicos de banda larga podendo variar de +/- 1 MHz; 01- Transdutor Microconvexo – faixa de frequência aproximada de 6 a 10 MHz - exames na região abdominal, avaliação dos órgãos na região abdominal e avaliação dos olhos e</p>	01



<p>articulação; 01-Transdutor Linear – faixa de frequência aproximada de 5 a 12 MHz - para avaliação diagnóstica vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, pós cirurgia (parede abdominal – avaliação de hematomas, coleções); 01 Transdutor Setorial Neonatal – faixa de frequência aproximada de 5,0 à 11,0 MHz, abertura aproximada 90 graus, multifrequencial – para avaliação do coração neonatal e Transfontanelar (doenças do cérebro do recém-nascido); 01 Transdutor Setorial Pediátrico – faixa de frequência aproximada de 3 à 7MHz.</p> <p>GARANTIAS: Certificado de garantia integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) efetuar, também sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; Deverá ter equipe técnica profissional para prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia do equipamento, no município de Teresina; O equipamento será entregue pela empresa em condições de uso, testado e calibrado; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento.</p>

ANEXO III

MINUTA CONTRATO Nº XX/2022

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2022.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre se fazem, de um lado a Associação Piauiense de **Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar**, qualificada como Organização Social, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, personalidade de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13 – Matriz, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Cep 64.056-375, Teresina/PI, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. Benjamim Pessoa Vale e pelo Superintendente Executivo em Exercício Sr. Aderson Luz Carvalho, inscrito no CPF Nº..., representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresadenominada de **CONTRATADA**, com fundamento no procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022**, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, referente à **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022**, conforme especificações, quantidade e valores abaixo descritos:

Item (Ate)	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2 Vincula-se ao presente contrato a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais fazem parte desse instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das responsabilidades aqui assumidas, obrigam-se ainda a:

2.1.1 - CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos termos deste contrato;
- Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a **CONTRATADA** vencedora;
- Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais;
- Proceder a rigoroso controle de qualidade do produto recebido, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

2.1.2. - CONTRATADA

- Entregar o objeto Cotado pronto no prazo de até 90 (noventa) dias contados da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Presidente Kenedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375.
- Compete à **CONTRATADA** apresentar planta com layout e projeto de execução;

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações, prazo e local constantes na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022**, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- Efetuar a entrega dos equipamentos nas seguintes voltagens: 220 Volts Monofásico e/ou 380 Volts Trifásico;
- Responder pelos vícios e defeitos do produto e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providência a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE** na execução do contrato;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar - se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação de preços;
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando - se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- Responsabilizar - se pelo recolhimento dos tributos que venham a incidir sobre o produto fornecido, reservando a **CONTRATANTE** o direito de deduzir dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- Seguir as normas adequadas relativas ao transporte do produto quanto a embalagens, volumes e outros;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Compete à **CONTRATADA** cumprir as normas administrativas da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, quando do cumprimento do presente contrato.
- Todos os equipamentos/materiais que serão entregues deverão ter embalagem íntegra e em perfeito estado de conservação, além de conter validade igual ou superior a 12 (doze) meses.
- A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados que porventura sejam necessários para cumprir o objeto da presente contratação.
- Compete à **CONTRATADA** apresentar todos meios de contato (telefone, e-mail, WhatsApp), bem como o contato (telefone, e-mail, WhatsApp) da empresa responsável pela Assistência Técnica, no ato de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.1 Dá-se a esse Contrato o valor total de **R\$ XX (XX)**.

3.2 O pagamento será efetuado xxxx em parcela única, mediante a entrega dos materiais/ equipamentos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento do equipamento/material, montagem, instalação e treinamento da equipe, bem como da Nota Fiscal emitida no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 – Filial, pela Comissão Licitação.

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA**, pelo gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

3.4 Informações que devem constar na Nota Fiscal:

- Contrato de Gestão Nº 032/2022.
- CONTRATO Nº.
- COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS Nº 008/2022.
- Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Cep 64.056-375, Teresina/PI.

CLÁUSULA QUARTA – DAVIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Contrato para os efeitos legais é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 O descumprimento total do ajuste ensejará a incidência de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5.2 A inexecução parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ensejará multa de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

5.3 O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:

- a) 0,2% ao dia do saldo não realizado para atrasos de até 30 (trinta) dias;
- b) 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 (trinta) dias de atraso;
- c) A multa por atraso não ultrapassará 30% (trinta por cento) do valor total.

CLÁUSULA SEXTA – DARESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser considerado rescindido independentemente de interposição ou notificação judicial e mediante simples aviso por escrito, dado com 05 (cinco) dias de antecedência, de uma parte a outra conforme abaixo descrito:

6.1.1. Por iniciativa da CONTRATANTE:

- a) Em caso de requerimento de recuperação judicial, falência, dissolução da sociedade ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Em caso de inobservância na especificação do produto, recomendações e obrigações constantes desse Contrato;
- c) Se a CONTRATADA não entregar os produtos no prazo previsto após ser notificada;
- d) Se a CONTRATADA desobedecer às instruções ou ordens da CONTRATANTE, desde que previstas nesse contrato;
- e) Motivadamente mediante aviso por escrito com comprovação de recebimento, dado com 15 (quinze) dias de antecedência;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução do contrato;
- g) Judicialmente, nos termos da legislação;
- h) Rescisão ou Suspensão ou término da vigência do Contrato de Gestão Nº 032/2022;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

6.1.2. Por iniciativa da CONTRATADA:

- a) Em decorrência da falta de pagamento dos produtos entregues regularmente;
- b) Motivadamente mediante simples aviso por escrito, dado com 15 (quinze) dias de antecedência. Sendo que vai ser analisado pela Comissão de Licitação, podendo estar sujeito a sanções contidas nas cláusulas quinta do presente contrato;
- c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.
- d) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- e) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- f) O atraso injustificado da prestação dos serviços objeto do presente instrumento;
- g) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- h) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas e a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do Contrato, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;

- i) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PERDAS E DOS DANOS

7.1 A parte que deixar de cumprir qualquer cláusula do presente contrato ficará obrigada a indenizar a outra pelas perdas e danos decorrentes de seus inadimplementos, podendo a parte prejudicada considerar simultaneamente rescindido o contrato, resguardadas outras sanções.

7.2 A tolerância por qualquer das partes na aplicação de sanções contratuais, no caso de infração por parte da outra, será considerada mera liberalidade, não podendo os precedentes ser alegados, em hipótese alguma, como renovação tácita do contrato, cujas cláusulas permanecerão sempre em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DANOVAÇÃO

8.1 A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados nesse CONTRATO ou na lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstos, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição das partes, nesse CONTRATO, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA NONA – DO COMPROMISSO

9.1 Para a execução desse contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto desse contrato, ou de outra forma que não relacionada a esse contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Esse contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

10.2 O contrato, para o atendimento das disposições do presente Edital, poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da CONTRATANTE, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

10.3 A presente despesa correrá por conta de recursos financeiros a ser despendidos para a aquisição dos **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, referidos no item 1 do presente instrumento é proveniente de recursos financeiros específicos, constantes de verbas de repasse proveniente do Contrato de Gestão Nº 032/2022.

10.4 Este contrato representa o total entendimento entre as partes em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer sobre quaisquer outros entendimentos pretéritos sobre a mesma matéria, sejam esses verbais ou escritos.

10.5 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, ou com a entrega e o pagamento total dos materiais, quando será encerrado, automaticamente, sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

10.6 Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a **Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar** e será descredenciada do sistema de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

I - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

III - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.



10.7 Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a CONTRATADA obrigada a manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a observar todos os termos do edital mesmo os não transcritos neste ato.

10.8 O contratado não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os objetos do presente certame.

10.9 Todos os entendimentos sobre esse termo, como comunicações, notificações, solicitações ou avisos, somente terão valor quando feitos por escrito, ou quando notificados para os endereços eletrônicos: ester.portela@ceir.org.br / juridico@reabilitar.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente o fornecimento do equipamento e material objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Toda e qualquer alteração contratual que gere obrigação para a CONTRATANTE deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, de iniciativa desta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade ou por deliberação da CONTRATANTE por decisão da Superintendência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

14.1 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD" (Lei 13.709/2018) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seus colaboradores, que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

14.2 As partes obrigam-se por si, seus funcionários e terceiros contratados, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações técnicas e comerciais, inovações e aperfeiçoamento que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes forem confiados em razão deste ajuste, sejam eles de interesse de qualquer uma das partes e/ou razão do presente ajuste, sejam eles de interesse de qualquer pretexto, divulgá-los, reproduzi-los, utilizá-los ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, sem prévia e expressa anuência da outra parte, mesmo após o término do presente Contrato, sob pena de responder pelas perdas e danos que a quebra de sigilo venha acarretar direta ou indiretamente às partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrem entendimentos entre as partes.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.

Teresina/PI, ____ de _____ de 2022.

Benjamim Pessoa Vale
Diretor Presidente da Associação Reabilitar
CONTRATANTE

Aderson Luz Carvalho
Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF nº _____
2) Nome: _____
CPF nº _____

ANEXO IV

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022
Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores

(Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada a _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, nos termos da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de quatorze anos e não emprega menor de dezesseis anos, que não na condição de aprendiz, conforme disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal do Brasil.

(Local/ Data)

(Assinatura Representante Legal)

ANEXO V

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022
Modelo de Atestado de Capacidade Técnica/ Desempenho

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica (nome da empresa fornecedora em negrito), inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, localizada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, executou/ forneceu à (nome da empresa contratante em negrito) inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, localizada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme contrato/ nota xxxx, os serviços/ equipamentos/ materiais abaixo discriminados, no período de xxxx a xxxxx.

• Descrição dos equipamentos, suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades e identificar os quantitativos correspondentes.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada contanto que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Local/ Data)

(Identificação)

Nome completo, cargo/ função, CPF e assinatura da PJ emitente do atestado.

ANEXO VI
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022
DECLARAÇÃO

A empresa: _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital de Cotação Prévia de Preços, DECLARA que os equipamentos ofertados possuem **Assistência Técnica Local (Teresina/PI)**, com atendimento no prazo máximo de 24 horas quando solicitado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local/ Data)

(Assinatura Representante Legal)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	0001.027287/2022-08
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	17.897.450/0001-21
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais descartáveis, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 6.768,00 (Seis mil setecentos e sessenta e oito reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ ARIMATEIA CARVALHO JUNIOR – DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA TODA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027730/2022-32
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICEL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ do Contratado	63.339.147/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 467.444,46 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LÍVIA MARIA VERAS MAGALHÃES DE AZEVEDO – RICEL DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.028048/2022-67
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, descartáveis e saneantes, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 807.539,83 (oitocentos e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/11/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA – DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE - DISNOR

Of. 7215

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027480/2022-31
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- EPP.
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$758.622,28 (Setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: NAYRO VICTOR LEMOS RESENDE LEAL - CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- EPP.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018684/2022-81
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratado	07.995.466/0001-13
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a operacionalização, e execução, atividades e serviços de saúde, prestados para ações emergenciais de reabilitação de pessoas com sequelas decorrente do COVID – 19no CEIR IV de Parnaíba, durante o mês e maio/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$196.718,41 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).
Ação Orçamentária	3038
Natureza de Despesa	33 50 41
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: BENJAMIM PESSOA VALE - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018943/2022-73
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratado	07.995.466/0001-13
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a operacionalização, e execução, atividades e serviços de saúde, prestados para ações emergenciais de reabilitação de pessoas com sequelas decorrente do COVID – 19no CEIR IV de Parnaíba, durante o mês e junho/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$195.506,18 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e seis reais e dezoito centavos).
Ação Orçamentária	3038
Natureza de Despesa	33 50 41
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: BENJAMIM PESSOA VALE - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027478/2022-61
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS E EQUIPAMENTOS EIRELI .
CNPJ do Contratado	11.229.270/0001-95
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos e acessórios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.521.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR - MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011505/2022-84
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA-ME
CNPJ do Contratado	21.376.282/0001-04
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de sanitização, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.635,00 (um mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Mailson Lima Fernandes - QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA-ME



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011510/2022-97
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA-ME
CNPJ do Contratado	21.376.282/0001-04
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de sanitização, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 17.623,58 (dezesete mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Mailson Lima Fernandes - QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA-ME

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011509/2022-62
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA-ME
CNPJ do Contratado	21.376.282/0001-04
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de sanitização, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 15.765,00 (quinze mil e setecentos e sessenta e cinco reais) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Mailson Lima Fernandes - QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA-ME

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.024525/2022-15
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	COMERCIAL EQIP LTDA
CNPJ do Contratado	00.113.110/0001-60
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente, aos serviços de locação de máquina fotocopadora, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 32.007,30 (trinta e dois mil e sete reais e trinta centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092/39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Pedro Augusto de Sousa Castelo - COMERCIAL EQIP LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023869/2022-15
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FA V DE MELO SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS - LTDA
CNPJ do Contratado	24.317.085/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a aluguel de imóvel localizado na Rua Teresina s/n, Bairro Nova Parnaíba-PI, durante os meses de março, abril, maio, junho e julho de 2022, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Franciêdo Antônio Vieira de Melo - FA V DE MELO SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS - LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 109/2019	
Nº do processo SEI	00012.014364/2022-51
Nº do Contratante	Maternidade Dona Evangelina Rosa
CNPJ do contratante	06.553.564/0106-05
Nome da Contratada	Logus Copiadoras Digitalização e Sistemas Ltda - ME
CNPJ do Contratado	14.926.785/0001-32,
Resumo do objeto do aditivo	É a prorrogação da vigência do Contrato nº 109/2019, relativo à contratação de empresa especializada em Locação de impressoras e multifuncionais,
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do aditivo	01 de novembro de 2022
Signatários do contrato	Francisco de Macêdo Neto José Bezerra Veras Júnior

Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral da MDER

Of. 7357

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ-SETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000740/22-53
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI COM EXTENSÃO DE 71.142,46 M².

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 09/2022 SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº 02.528.908/0001-06)	R\$ 5.266.086,11	VENCEDORA
02	TRATOCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 63.341.770/0001-18)	R\$ 5.273.511,53	2ª Colocada
03	MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 14.128.772/0001-18)	R\$ 5.303.335,30	3ª Colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 23 de novembro de 2022

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

Of. 1038

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 5198025/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 19 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00017.000796/2022-35

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 1º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 012/2021, firmado entre a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN e a empresa SERVFAZ – Serviços de Mão de Obra LTDA, que encerrou o prazo de vigência em 06 de agosto de 2022, referente a prestação de serviços terceirizados continuados para suprir as necessidades deste órgão.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER REFERENCIAL PGE Nº 01/20201
- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 19/2021

Assim com o DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 9319/2022 conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Of. 3608



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021	
Nº do processo SEI	00022.001630/2022-67
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020/LIBERAÇÃO
Fundamento Legal	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	LIMPSERV LTDA-ME
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação ao contrato 055/2021, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses, após a ordem de serviço
Valor Global do Contrato	R\$ 79.958,40 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais, quarenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato	10/11/2022
Fonte de Recurso	01000101001
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00409
Signatários do Contrato	Pela Contratante:
	Pela Contratada:
	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	CARLOS ANTONIO DA MOURA FILHO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT-PI
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC, de acordo com o Art. 10, & 1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 22 de novembro de 2022.

PROJETO:

- **VIVA O BOI DE SÃO JOÃO DA PARNAÍBA** – Proponente: / Responsável- Kelciane Maria Reis da Silva CPF: 079.235.413-37. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);
- **DANÇANDO COM ELAS** – Proponente: Fundação Para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí - FUNDESP CNPJ: 05.502.119/0001-86/Responsável- Egilmar de Jesus Souza CPF: 218.121.523-53. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);
- **CANTO DA CIDADE** – Proponente: /Responsável – Marcia Cristina Pereira Candido CPF: 011.546.973-71. Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
- **BANDA DE MÚSICA DE PIRACURUCA: UM PATRIMÔNIO SOCIOCULTURAL EM BUSCA DE CONTINUIDADE** – Proponente: /Responsável- Melquiel Fontele Meneses de Aguiar CPF: 028.465.203-21. Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA –
PAGAMENTO INDEBITORIO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E A EMPRESA E.P. MARQUES PRODUCOES MUSICAIS
EIRELL**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**, portador da Cédula de Identidade nº 1.143.693 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa **E.P. MARQUES PRODUCOES MUSICAIS EIRELL** inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.619/0001-61, com sede na Rua Jornalista José Patricio Franco, nº 4030, Bairro Recanto das Palmeiras, CEP: 64.045-790, Teresina – PI, neste ato representada por **Eliana Pontes Marques**, inscrito no CPF sob o nº 696.638.403-82, portador da carteira de identidade RG nº 1.190.435 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001808/2022-70, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 100
Programa de Trabalho: 2244 Elemento de Despesa: 33.90.39 PI:
Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 1607 Op:003 Conta Corrente: 4560-5, Banco: Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 17 de Novembro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta Secretário

E.P. MARQUES PRODUCOES MUSICAIS EIRELL
Eliana Pontes Marques
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 196/2022	
Nº do processo SEI	00022.001915/2022-06
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RG EMPREENDIMENTOS LTDA (SHELBY EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	11.967.432/0001-92
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO SEI SE MEIA - PIRIPIRI E PARNAÍBA, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	117.734,40 (Cento e Dezessete Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00471
Nº Contrato no SIAFE	22006289
Nº Autorização no SIAFE	2022RO11262

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022	
Nº do processo SEI	00022.001915/2022-06
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RG EMPREENDIMENTOS LTDA (SHELBY EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	11.967.432/0001-92
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO SEI SE MEIA - PIRIPIRI E PARNAÍBA, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil).
Data de assinatura	18/11/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	117.734,40 (Cento e Dezessete Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00471
Nº Contrato no SIAFE	22006289
Nº Autorização no SIAFE	2022RO11262

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 197/2022	
Nº do processo SEI	00022.001914/2022-53
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RG EMPREENDIMENTOS LTDA (SHELBY EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	11.967.432/0001-92
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO SEI SE MEIA - OEIRAS E TERESINA/PI no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	117.734,40 (Cento e Dezessete Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00470
Nº Contrato no SIAFE	22006285
Nº Autorização no SIAFE	2022RO11261

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022	
Nº do processo SEI	00022.001914/2022-53
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RG EMPREENDIMENTOS LTDA (SHELBY EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	11.967.432/0001-92
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO SEI SE MEIA - OEIRAS E TERESINA/PI no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
Data de Assinatura	18/11/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	117.734,40 (Cento e Dezessete Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00470
Nº Contrato no SIAFE	22006285
Nº Autorização no SIAFE	2022RO11261



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA AJMT-ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta, portador da Cédula de Identidade nº 1.143.693 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa AJMT-ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA inscrita no CNPJ sob o nº 27.630.069/0001-55, com sede na Av. Marechal Rondou, nº 180, Bairro Parque Piauí, CEP: 64.000-000, Teresina – PI, neste ato representada por Jardel Ramos da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 062.428.673-89, portador da carteira de identidade RG nº 359.825-2 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001907/2022-51, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 100
Programa de Trabalho: 2244 Elemento de Despesa: 33.90.39 PI
Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 44-2 Conta Corrente: 13.1519-6, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta Secretário

AJMT-ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE
TERESINA
Jardel Ramos da Cruz
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Of. 155

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 016/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Marcolândia – PI, com extensão de 22,00 km, declarando desclassificada a empresa: 1) MRA CONSTRUÇÕES EIRELLI, por não atender ao disposto nos itens 9.2.4.1 e 13.3.3 do edital; 2) TÉCNIC CONSTRUTORA LTDA, por não atender ao disposto nos itens 9.2.4.1 e 13.3.3 do edital; 3) CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI, por não atender ao disposto nos itens 9.2.4.1 e 13.3.3 do edital; e classificada a empresa na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI – R\$ 850.236,07 (oitocentos e cinquenta mil duzentos e trinta e seis reais e sete centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 1º andar, Sala 107, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 11 de novembro de 2022.

RENAN CARLOS TELES DASILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 017/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal que liga os municípios de Socorro do Piauí a São José do Peixe – PI, com extensão de 42,90 km, declarando desclassificada a empresa: 1) TÉCNIC CONSTRUTORA LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4.1 do edital; 2) CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI, por não atender ao disposto nos itens 9.2.4.1 e 13.3.3 do edital; e classificada a empresa na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI – R\$ 2.039.654,55 (dois milhões trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 1º andar, Sala 107, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 11 de novembro de 2022.

RENAN CARLOS TELES DASILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 751



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022	
Nº do processo SEI	00013.000767/2022-11
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	GIVALDO DA SILVA SANTOS, CPF 831.450.443-20 PL ADQ-9872.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA - PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: GIVALDO DA SILVA SANTOS.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022	
Nº do processo SEI	00013.000768/2022-58
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ARLENE MARIA DE SOUSA, CPF 852.053.623-91 PL BXH8C70.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA - PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: ARLENE MARIA DE SOUSA.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022	
Nº do processo SEI	00013.000708/2022-35
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	LUIS EDUARDO NUNES AMORIM, CPF 031.218.384-40 PL KFX-5993.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: LUIS EDUARDO NUNES AMORIM.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022	
Nº do processo SEI	00013.000775/2022-50
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	MAYCON MARQUES DE SOUSA, CPF 059.899.073-97 PL CDL-4177.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO - PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: MAYCON MARQUES DE SOUSA.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí



EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022	
Nº do processo SEI	00013.000690/2022-71
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ADÃO JOSÉ DE MORAIS, CPF 680.184.364-87 PL kfk-7520.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.615,00 (cinco mil seiscentos e quinze reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: ADÃO JOSÉ DE MORAIS.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022	
Nº do processo SEI	00013.000778/2022-93
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ADEMAR DE SANTANA BRAGA, CPF 133.743.393-72 PL CST6G81.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE FARTURA - PI.
Prazo de vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: ADEMAR DE SANTANA BRAGA.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022	
Nº do processo SEI	00013.000698/2022-38
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ALDEMIR PAES RIBEIRO, CPF 004.089.913-64, PL JSM3F28.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	21 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: ALDEMIR PAES RIBEIRO.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022	
Nº do processo SEI	00013.000699/2022-82
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	IANARA MORAES DE OLIVEIRA, CPF 942.901.135-91 PL GNE-5262.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSE DIAS - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: IANARA MORAES DE OLIVEIRA.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí



EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022	
Nº do processo SEI	00013.000753/2022-90
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ORLANDO DE MACÊDO FARIAS, CPF 729.112.393-14 PL BMF-9821.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE BONFIM - PI.
Prazo de vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: ORLANDO DE MACÊDO FARIAS.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022	
Nº do processo SEI	00013.000779/2022-38
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	GENESIO NEVES LACERDA, CPF 048.356.053-73 PL BMG-58861.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE FARTURA - PI.
Prazo de vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: GENESIO NEVES LACERDA.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022	
Nº do processo SEI	00013.000756/2022-23
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO, CPF 145.301.068-88 PL LVW7168.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE BONFIM - PI.
Prazo de vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

Of. 472

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 058/2022
PROCESSO SEI Nº 00153.000471/2022-98

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal no município de Parnaíba/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa R & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2022.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

TERMO DE CANCELAMENTO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2021 – SETUR
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Várzea Grande- PI.

Nº do Processo Sei: 00153.000131/2021-86

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, em respeito aos princípios gerais da Administração Pública, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o **CANCELAMENTO** do processo Licitatório



acima descrito por divergências verificadas posteriormente no projeto básico decorrentes do lapso temporal da data que foi feito o projeto básico a data da abertura da licitação.

Não houve prejuízo ao erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê-se publicidade.

Teresina, 16 de novembro de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000155/2022-16, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 016/2022 - RELANÇAMENTO, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Picos/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$649.616,56(seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 22 de novembro de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo
Of. 1298

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/014/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.001818/2022-94

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: A revisão do projeto em fase de obras, a fim de comportar adequações da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, referente à Execução dos Serviços de Restauração com a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Micro Revestimento a Frio, na Rodovia PI – 110, trecho: Barras/Batalha, com 35,70 km.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DATA: 23 de novembro de 2022.

VALOR DO ADITIVO: Em virtude das adequações da planilha orçamentária, descritos no objeto, o valor inicial do contrato passará de R\$ 5.980.684,78 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para o valor de R\$ 7.080.894,55 (sete milhões, oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com um reflexo financeiro na importância de R\$ 1.100.209,77 (um milhão, cem mil, duzentos e nove reais e setenta e sete centavos), que corresponde ao reflexo final de 18,40%, conforme demonstrado na **Justificativa Técnica do Fiscal e na Planilha Resumo (acréscimo/supressões)**, docs. 5328466 e 5328560, respectivamente, constantes do referido Processo.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR01097

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO11255

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ: nº 02.577.913/0001-09.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival Nogueira de Araújo Filho (Representante Legal/Construtora Renata Ltda).

Of. 256

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, o resultado do julgamento da proposta técnica apresentada pela licitante participante, relativo ao certame acima epigrafado, declarando como classificada a empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, que obteve para o CONHECIMENTO DO PROBLEMA – 25 pontos; PLANO DE TRABALHO E METOLOGIA -25,00 pontos; CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE – 18 pontos; CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE – 29,43 pontos, totalizando 97,43 (noventa e sete vírgula quarenta e três) pontos. A Ata, o Relatório Técnico e os demais documentos que consubstanciam a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das empresas interessadas no horário normal de expediente deste Órgão, ficando a empresa devidamente citada, na forma disposta no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para a interposição, se assim desejarem, de recursos administrativos contra a decisão prolatada.

Teresina, 23 de novembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI
Of. 429

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00050.000224/2021-69, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022**, a favor da empresa PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.548.662/0001-04, que apresentou a proposta de menor valor total de R\$ 42.625,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – ACESSÓRIOS DE BISTURIS ELÉTRICOS DA MARCA WEM, período de consumo 12 (doze) meses para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383, de 17 de março de 1997**, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual, o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO SEI nº 00050.000224/2021-69.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 63/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – ACESSÓRIOS DE BISTURIS ELÉTRICOS DA MARCA WEM, período de consumo 12 (doze) meses para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.548.662/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 42.625,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021/
FEPISERH

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 09/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº. 0.004.386/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

CNPJ: 27.667.356/0001-30.

Contratado: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI – EPP.

CNPJ: 04.324.939/0001-62

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA HEMODINÂMICA (PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

Valor do Aditivo: R\$ 218.875,80 (Duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.39.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993,

Data da Assinatura: 22 (vinte e dois) de abril de 2022.

Vigência: Vide contrato original.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 300/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 18/2021/FEPISERH

Processo Administrativo: nº 0.004.542/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

CNPJ: 21.348.798/0001-37

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR, demanda de 12 (doze) meses, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 1.121.738,30 (Um milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.22 – Material de Consumo/Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 18 (dezoito) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 396

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.814/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022**, a favor das empresas **J NERVAL DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 34.973.438/0001-78 e **CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.622.037/0001-48, que apresentaram as menores propostas da seguinte forma: **R\$ 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)** para a empresa **J NERVAL DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 34.973.438/0001-78, e **R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)** para a empresa **CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.622.037/0001-48, totalizando o valor total de **R\$ 64.650,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA NEFROLOGIA** – consumo de 90 (noventa) dias, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor das empresas indicadas, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93**, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais pelas empresas acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.814/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 62/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA NEFROLOGIA – consumo de 90 (noventa) dias, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA:



- J NERVAL DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 34.973.438/0001-78: R\$ 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.622.037/0001-48: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 64.650,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 394

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 300/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 300/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI – ÁREA DE 19.680,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: **1) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70**, com valor total de **R\$ 2.084.872,17 (dois milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais, e dezessete centavos)**, **2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03**, com valor total de **R\$ 2.139.858,64 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e sessenta e quatro centavos)**, e **3) AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 08.295.245/0001-03**, com valor total de **R\$ 2.148.384,05 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais, e cinco centavos)**. Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: **4) PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74**, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3, **5) CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 17.214.439/0001-10**, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3, **6) CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA-ME (CONCIP) – CNPJ nº 03.954.069/0001-42** pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2, do Edital desta Concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2022.

RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2628

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2022)

PROCESSO Nº 00028.016418/2021-63
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SSP-PI/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/11/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2022
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/11/2022
PREGOEIRO: MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 011/SSP-PI/2022, bem como outras necessidades da SSP/PI.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid	Quant.	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>VEÍCULO ESPECIAL PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES (RABECAO) Veículo submotor de 1º uso, zero-quilômetro de fábrica, data de fabricação/modelo igual ou posterior à data do pregão e entregue emplacado e licenciado na UF da CONTRATANTE, projetado sobre chassi de veículo tipo caminhonele, cabine simples, com carroceria inteiriça em aço e original de fábrica cor sólida; Motor a diesel aspirado ou turbo comprimido com volume mínimo de 2,2 litros (tolerância até - 5%) e mínimo de 160 cv (tolerância até - 5%); Transmissão automática ou manual, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré. Sistema de tração integral acionável, por meio de seletor interno de tração (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida) ou controle eletrônico, sendo permitida a tração integral permanente; ar-condicionado; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; O veículo deverá ser entregue caracterizado conforme grafismo e logomarcas padrão do órgão. 1º emplacamento e licenciamento, e placa do veículo por conta da concessionária. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p> <p>ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS (Adaptações para viatura Rabeca, com garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local autorizada).</p> <p>OBSERVAÇÕES GERAIS: 1 - O período de garantia mínima para o veículo e dos componentes da adaptação deverá ser de no mínimo 01(um) ano; 2 - A licitante vencedora, como condição para sua declaração como vencedora do lote/tem deverá apresentar declaração de homologação da empresa adaptadora emitida pelo fabricante do veículo, de modo que as adaptações produzidas não prejudiquem a garantia veicular; 3 - Tanto o fabricante do veículo cotado, quanto a empresa responsável pela adaptação deverão possuir no mínimo uma unidade na capital Teresina para assistência técnica autorizada do veículo adaptado no prazo previsto nas respectivas garantias.</p> <p>COMPONENTES DA ADAPTAÇÃO Compartimento de carga com capacidade para transporte de 3 (três) cadáveres, isolado da cabine, tipo baú confeccionado em alumínio e estrutura em aço e devidamente fixado de forma segura ao chassi; Projetado para permitir lavagem e higienização com descarte de líquidos via drenç; Possuir suporte com estrutura de acomodação de no mínimo quatro luvas com dispositivos de fixação das mesmas; As luvas deverão ser confeccionadas em material resistente e lavável com 2 metros no mínimo de comprimento; Em posição exterior ao baú, deverá possuir reservatório com torneira para higienização das mãos e capacidade para no mínimo 40 litros de água; Deverá possuir compartimento para transporte de material médico no mínimo 1000 mm (C) X 300 mm (L) X 300 mm (A); duas portas traseiras com abertura de 270º com travas para quando abertas e fechadas de segurança; O baú de carga deverá possuir iluminação, ventilação e exaustão próprias acionadas via cabine; Farol de busca com 10 m de cabo e plug para ligação a tomada de 12Vcc. Piso da cabine revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polívil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes</p>	TOYOTA / HILUX CHASSI CABINE 4X4 DIESEL Modelo 2023	Un	24	302.450,00	7.258.800,00



<p>apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/bolão ou outra forma de fixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação. Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, couvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive revestindo também encostos de cabeça. Fomecimento de 03 (três) unhas confeccionadas em material resistente, com cantos reforçados, dotadas de tampas, alças nas laterais e nas extremidades.</p> <p>Sistema de sinalização acústica e visual: Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou similar em uma mesma estrutura. Sistema luminoso composto por refletores frontais, traseiros e laterais, organizados em módulos e lentes (único ou múltiplos). Os módulos devem possuir no mínimo 04 (quatro) LEDs, nas cores VERMELHO/RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Watts de potência; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização. Serão admitidos módulos de até 3 (três) leds com no mínimo 3 watts de potência para os refletores laterais, próprios para iluminação com alta visibilidade e dentro dos padrões utilizados para as corporações policiais e o sistema acústico composto por uma sirene eletrônica dotada de 01 (um) amplificador de potência e unidade sonofletra única, com 4 (quatro) tons. O conjunto sinalizador acústico e visual deverá ser controlado por central única instalada no painel do veículo, com a finalidade de controlar todo o sistema de sinalização de emergência (acústico e visual) dotado de capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente. Deverá ainda o módulo possuir microfone de mão para uso como megafone, utilizando a unidade sonofletra externa da barra sinalizadora. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 200 W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletra única, com, no mínimo, 4 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro a frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em veículos policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.</p> <p>O veículo deverá ser entregue caracterizado conforme grafismo e logomarcas padrão do órgão.</p>					
--	--	--	--	--	--

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ala da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ala de Registro Nº 001/SSP-PI/2022 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00028.016418/2021-63.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

TOYOTA DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 59.104.760/0001-91 - Insc. Estadual: 635.015941.112 - SP

Endereço: Rua Max Mangels Sênior, 1024, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09895-510

Contato: Nelson Reszali Junior

Telefone: 0(11)97320-1019

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

Of. 5318

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONT

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Extinção dos Contratos Nº 077/2018, 078/2018, 079/2018, 080/2018, 081/2018, 082/2018, 083/2018, 012/2011, 110/2020, 133/2020, 135/2020, 032/2021 e 040/2021, celebrado entre SEED/PI e as Empresas listadas no Anexo Único, cuja extinção contratual encontra amp considerando o Princípio da Publicidade, se viu obrigada a tornar pública a declaração da extinção dos contratos acima referenciados e discriminados no Anexo Único

OBJETO: O objeto consiste na declaração da extinção dos Contratos Nº 077/2018, 078/2018, 079/2018, 080/2018, 081/2018, 082/2018, 083/2018, 012/110/2020, 133/2020, 135/2020, 032/2021 e 040/2021, cujos objetos seguem discriminados no Anexo Único.

Data de assinatura do TERMO 09 de novembro de 2022

Assinatura do Contratante Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME DA AÇÃO (OBJETO)	MUNICÍPIO	CONTRATO	EMPRESA
1	Instalação de subestações e adequações das instalações internas para climatização em vários Municípios	Vários	077/2018	PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.
2	Instalação de subestações e adequações das instalações internas para climatização em vários Municípios	Vários	078/2018	PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.
3	Instalação de subestações e adequações das instalações internas para climatização em vários Municípios	Vários	079/2018	PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.
4	Instalação de subestações e adequações das instalações internas para climatização em várias Escolas	Teresina	080/2018	PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.
5	Instalação de subestações e adequações das instalações internas para climatização em várias Escolas	Teresina	081/2018	PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.
6	Instalação de subestações e adequações das instalações internas para climatização em vários Municípios	Vários	082/2018	PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.
7	Instalação de subestações e adequações das instalações internas para climatização em vários Municípios	Vários	083/2018	PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.
8	Reforma U E Ricardo Augusto Veloso	Luís Correia	012/2019	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA
9	Reforma e Ampliação do CETI Fauzer Bucar	Floriano	106/2019	F & W CONSTRUÇÕES LTDA
10	Perfuração e Instalação de poço no Centro Estadual de Educação Profissional Maria Amália, no município de Bertolínia/PI	Bertolínia	028/2020	TERRA PERFURAÇÕES LTDA-EPP
11	Construção de Quadra Poliesportiva na U.E. Modestina Bezerra	Teresina	057/2020	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA
12	Reforma da U. E. Anicota Burlamaqui	Teresina	059/2020	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA



13	Reforma e Ampliação da U. E. Áurea Freire (ex U. E. Edgar Nogueira)	Teresina	061/2020	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA
14	Reforma da U. E. Costa e Silva em Passagem Franca/PI	Passagem Franca do Piauí	070/2020	F&W CONSTRUÇÕES LTDA.
15	Reforma da Cobertura na U. E. Francisca Marluce N. Queiroz, em Morro do Chapéu/PI	Morro do Chapéu	075/2020	F&W CONSTRUÇÕES LTDA.
16	Recuperação e Ampliação de muro com instalação de concertina da U. E. Cícero Portela em Teresina - PI	Teresina	081/2020	F&W CONSTRUÇÕES LTDA.
17	Reforma do campo e da Quadra Poliesportiva no CAIC Prof. Balduino B. de Deus no município de Oeiras - PI	Oeiras	083/2020	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
18	Reforma, Ampliação, Construção de Quadra Poliesportiva e de Reforma do Muro na U. E. Matias Olimpio em Teresina/PI	Teresina	058/2020	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA
19	Serviços de Reforma na U. E. Francisca Trindade em Barras-PI	Barras	110/2020	CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE
20	Substituição da caixa D'água do CETI José Amável, em Teresina - PI	Teresina	133/2020	CONSTRUTORA PETROPOLES E SERVIÇOS LTDA.
21	Reforma do muro da Unidade Escolar Matias Olimpio em Barras-PI	Barras	135/2020	VIDEIRA CONSTRUTORA
22	Lote 01: Reforma no Telhado da Secretaria de Estado da Educação do Piauí em Teresina-PI	Teresina	032/2021	CONSTRUTORA FLAVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP
23	Lote 06 Serviços de Instalação de subestação de 112,5 KVA e instalação elétrica interna para climatização da U. E. Raul Sérgio; Instalação de subestação de 75 KVA, instalação elétrica interna para climatização e de forno na U. E. José Bento de Carvalho; Instalação elétrica para climatização e de forno da U. E. Luis Lopes dos Reis em Simões/PI	Simões	040/2021	JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação
Of. 622

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 234/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CREDORES: MARVÃO SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 13.118.835/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.043550/2022-16
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **RS70.920,60 (setenta mil e novecentos e vinte reais e sessenta centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 234/2021, referente aos serviços transporte escolar de alunos da educação de vários municípios vinculados a 18ª Gerência Regional de Educação - (18ª GRE).

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368.0002.1956

NATUREZA DE DESPESA: 339039

NOTA DE RESERVA: 2022NR03321

FONTE DE RECURSOS: 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF)

SIGNATARIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 3884

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.061120/2022-78			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005704			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade PROAJA nº 002/2021			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	Instituto Presente, CNPJ nº 17.103.739/0001-21			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 171/2021, relativo a oferta de serviços educacionais substanciados na efetiva alfabetização de 4.200 (quatro mil e duzentos) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de <u>12/11/2022 à 12/11/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.</u>			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses			
PRAZO DE EXECUÇÃO	08 meses			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 5.502.000,00 (cinco milhões quinhentos e dois mil reais),			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 - Recursos Próprios do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 - Recurso do Próprio do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03230			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. REGINALDO CARDOSO DA SILVA representante da empresa EMPRESA INSTITUTO PRESENTE - Contratada.			

Secretário de Estado da Educação do Piauí
ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Of. 500



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.061399/2022-90

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 274/2022

CONTRATO Nº: 274/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.005704/2020-00 / 00011.005704/2020-00

CONTRATADA: M Rodrigues Resende LTD, CNPJ nº 40.457.170/0001-14

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 123/2022

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.005704/2020-00, gerador do Contrato nº 274/2022, o Elemento de Despesa 3.3.90.39, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 592

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILPEXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa P AUGUSTOS & L MARTINS LTDA- CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICADA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/0001-43, com sede na Rua Taumaturgo de Azevedo, 1875- Centro, Teresina-PI, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.026628/2022-10, Sindicância nº 0044/2022, Valor: R\$ 114.301,57 (cento e quatorze mil, trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos), Assinaram em 22 de Novembro de 2022, o Sr. Dr. José de Ribamar Bandeira Filho, pelo Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP E A Empresa PAUGUSTOS & L MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/0001-43.

Dr. José de Ribamar Bandeira Filho
Diretor Geral do Hospital InfantilPAUGUSTOS & L MARTINS LTDA
CNPJ sob o nº 29.324.744/0001-43
CONTRATADO

Of. 129

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 - CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.021828/2022-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005397 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2019 - ALEPI
Fundamento legal	LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAfe	260101 - PMPI
Contratado	LP TOTAL SERVICE EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	10.846.808/0001-48
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2020 - CPL/PMPI QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Prazo de vigência	O TERMO ADITIVO TERA VIGENCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Prazo de execução	01/12/2022 ATÉ 01/12/2023.
Data de assinatura do Termo aditivo	01 DE DEZEMBRO DE 2022.
Valor global	11.090.208,52 (ONZE MILHÕES, NOVENTA MIL DUZENTOS E REAIS E CIENTA E DOIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária - 26101 Programa - 0003 1886 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS Função - 06 Subfunção - 122
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00044
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	SERÁ EMITIDA EM 2023
Signatários do contrato	Pela Contratante: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. Pela Contratada: LUCIANO RODRIGUES NOGUEIRA BARROS - REPRESENTANTE LEGAL.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA
- Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 8048

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS-PMPI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - PMPI	
Nº do processo SEI	00028.023010/2022-29
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Polícia Militar do Piauí
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de impressoras térmicas portáteis, smartphones, bobinas de papel e capas anti impacto (lit PMPI MOBILE), de acordo com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, onde encontra-se descrito o Quadro Complementar 2.1. com os quantitativos, especificações detalhadas e valores de cada item.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Nº NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": 973639 e Mural de licitações no site eletrônico do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Data de abertura e entrega das propostas	Fica remarcada a data da abertura das propostas para o dia 08/12/2022 (data da sessão pública).
Valor global estimado	R\$ 2.062.431,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária - 26101 06.126.0003.2901 - Gestão de Tecnologias da Informação
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30 - Material de Consumo

Teresina - PI, 16 de novembro de 2022.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL. PM.
Comandante Geral da PMPIALCAMYR BARROS MIRANDA - 1º TEN. PM.
Pregoeiro da PMPI

Of. 8093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 do Pregão Eletrônico 24/2022/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00002.004213/2022-12
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços, para fins de contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços de turismo, compreendendo os seguintes destinos: Delta do Parnaíba (PI), Barra Grande (PI) e Jericoacoara (CE), para atender a programação da 16ª Semana do Servidor Público Estadual, organizado pela Escola de Governo - EG EPI, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 - 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e-com.br ; https://www.pi.gov.br ; https://www.tce.pi.gov.br .
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura da sessão: 07/12/2022. Horário da abertura da sessão: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF). Data da Rodada de lances: 07/12/2022. Horário da Rodada de lances: 10:00h (dez horas) (horário de Brasília-DF).
Valor global estimado	R\$ 386.400,00
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina (PI).

(Documento assinado e datado eletronicamente)

ANTÔNIA ITAMI FREIRE MENDES
Pregoeiro (a) SL/DL/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 32

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 02/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000168/2021-17 - A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto Projeto da Adutora do Sertão para o Abastecimento de Água dos Municípios de Acauã, Alagoinha, Alegrete, Anísio De Abreu, Avelino Lopes, Belém, Betânia, Bonfim, Caldeirão Grande, Campo Alegre Do Fidalgo, Campo Grande, Capitão Gervásio Oliveira, Caracol, Caridade, Conceição do Canindé, Coronel José Dias, Corrente, Cristalândia, Curimatá, Curral Novo, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura, Francisco Macedo, Francisco Santos, Fronteiras, Guaribas, Isaias Coelho, Jacobina, Jaicós, Júlio Borges, Jurema, Lagoa do Barro, Marcolândia, Massapê, Monsenhor Hipólito, Morro Cabeça no Tempo, Padre Marcos, Parnaguá, Patos, Paulistana, Pio IX, Queima da Nova, Santo Antônio De Lisboa, São Braz, São Francisco de Assis, São Julião, São Lourenço, São Raimundo Nonato, Sebastião Barros, Simões, Várzea Branca, Vera Mendes e Vila Nova, no Sertão do Estado do Piauí. A Comissão decidiu pela **Habilitação das seguintes empresas: **BECK DE SOUSA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 91.806.844/0001-40 ENGECON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ nº 04.804.189/0001-26 CONSORCIO ENGECONSULT - NOVA ENGEVIX - CNPJ nº 11.380.698/0001-34**, por entender que estas atendem as exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação ficando aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 23 de novembro de 2022.**

Of. 474

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

Nº do processo SEI	00017.00202/2022-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004544- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - TEC. OPERACIONAL SUPERIOR.
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
Fundamento legal	Normas da Lei nº 8.666/1993, artigo 57, inciso II, Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.523/0001-41
Codificação da UG no SIAFE	190101- SEPLAN/PI
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a Repactuação ao Contrato nº 018/2021, referente a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de técnico operacional nível superior, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01/01/2022, passando a ser a situação após este aditivo: TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL SUPERIOR: Valor Unitário: R\$ 10.458,40 x 7 Valor Anual: R\$ 878.505,60
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	16/11/2022
Valor global	R\$ 878.505,60 (oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339037 - Locação de mão de obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00025
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09284
Signatários do contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Planejamento - SEPLAN/PI

Of. 1225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020	
Nº DO PROCESSO SEI:	00017.001343/2022-26
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21000090
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ARP XXXII/2021 - DL/SLC/SEADPREV-PI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI Nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 – SEPLAN/PI
CONTRATADA:	OI.S. A
CNPJ DA CONTRATADA:	76.535.764/0001-43
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/200, relativo à prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para atender necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze), 22/10/2022 a 22/10/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	22/10/2022 a 22/10/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	21/10/2022
VALOR GLOBAL:	O valor total do Contrato é de R\$ 13.859,12 (treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 100 – Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00038
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2022NO10814
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva <i>pela</i> CONTRATANTE, e Francisco Hericsson de Lima/Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira <i>pela</i> CONTRATADA.

REJANE TAVARES DA SILVA
SECRETÁRIA - SEPLAN/PI

Of. 1223

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2021-SEMAR

PROCESSO SEI: Nº 00130.000351/2022-59

NÚMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21000656

FUNDAMENTO LEGAL: PARECER Nº 984/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, PARECER Nº 301/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Autorização de Reserva Orçamentária Nº 2022RO11185.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: MERU VIAGENS EIRELI

CNPJ: 09.215.207/0001-58

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 009/2021-SEMAR/PI, relativo à empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento para atender a demanda da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para aumentar em 25% o valor previsto inicialmente previsto

no contrato, bem como prorrogar sua execução em 180 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias

VALOR: 36.259,50 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 18; Subfunção: 542; Programa: 0008; Projeto-Atividade: 1919; Fonte dos Recursos: 118; Natureza da Despesa: 339033.

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00160

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO11185

SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Gabriel Severo Pereira Gomes – Representante legal da MERU VIAGENS EIRELLI.

Of. 736

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2022-SEMAR

PROCESSO SEI: Nº 00130.000046/2022-67

NÚMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22000367

FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Nº 136/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Parecer Nº 678/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, Despacho Nº 49/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC e Autorização de Reserva Orçamentária Nº 2022RO10582. E o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: LIMPSEV EIRELI

CNPJ: 07.194.788/0001-63

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o aumento do valor do Contrato nº 002/2022 – SEMAR, relativo à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada, por motivo de REPACTUAÇÃO, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, na Lei 8666.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de assinatura.

VALOR: R\$ 173.052,00 (cento e setenta e três mil cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 2000; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 339037.

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00055

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10582

SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Carlos Antônio De Moura Filho, Titular – Representante legal da LimpseV Eireli.

Of. 740



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC E A ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS DO RIACHO SÃO CAMILO.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre nº 340, bairro Cabral, Teresina/PI, neste ato representado Secretário de Estado o Sr. José Ribamar Nolêto de Santana, portador do CPF/MF nº 277.545.393-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS DO RIACHO SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.491.996/0001-73, com sede na Rua 05, Riacho do Mato, Zona Rural, Jerumenha/PI, neste ato representado pelo Sr. João de Deus Melo Borges, portador do RG nº 736.048 SS/PI, e do CPF nº 338.700.553-91, residente e domiciliado na Rua AS, Assentamento Riacho Do Mato S/N Zona Rural, CEP 64830-000, Jerumenha/PI, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 17.083/17, e autorizado pelo Parecer nº 182/2021/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PV/GAB/PGE-PI, resolvem acordar e assinar o presente 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 025/2022, conforme processo 00024.002310/2021-23, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a alteração do Plano de Trabalho inicial, segundo a Justificativa, doc. nº 5932512, do processo 00024.002310/2021-23, tendo como consequência, o remanejamento de recursos, sem alteração do valor global, conforme se observa:

Remanejamento de R\$ 6.180,00 reais do elemento 3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas para o elemento de despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo em vista que o valor previsto inicialmente no Plano de Trabalho não será utilizado, pois a obrigação tributária será recolhida integralmente pelo prestador de serviço - pessoa física junto a Prefeitura Municipal onde irá ser realizado o projeto.

O valor a ser remanejado de R\$ 6.180,00 reais, será utilizado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina tipo trator agrícola, 6 horas, com valor unitário de R\$ 180,00 reais e um valor total de R\$ 1.080,00 reais; e para a implantação e montagem de 3 (três) sistemas de irrigação por gotejamento com valor unitário de R\$ 1.700,00 reais e um valor total de R\$ 5.100,00 reais.

Também o remanejamento de R\$ 156,00 reais do elemento 3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas para o elemento de despesa 4490.52 - Equipamentos e material permanente, tendo em vista que o valor previsto inicialmente no Plano de Trabalho não será utilizado, pois a obrigação tributária será recolhida integralmente pelo prestador de serviço - pessoa física junto a Prefeitura Municipal onde irá ser realizado o projeto, bem como o material complementar irá contribuir mais com as atividades do projeto.

O valor a ser remanejado de R\$ 156,00 reais, será utilizado para a aquisição de LUVAS SOLD. EMENDA 32mm, 1 unidade, com valor unitário de 4,00 reais e um valor total de 4,00 reais; escavador manual tipo cavadeira, 2 unidades, com valor unitário de 64,00 reais e um valor total de 128,00 reais; e ADESIVO COLA PVC 75 G, 3 unidades, com valor unitário de 8,00 reais e um valor total de 24,00 reais, conforme tabela abaixo:

Plano de Trabalho anterior:

Natureza	Discriminação	Concedente	Valor Proponente - Contratada	
			Financeira	Não Financeira
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Contratação Coordenação Téc.	24.000,00	0,00	0,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Contratação Serv. Instrutoria	15.600,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de máquina tipo trator	5.400,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO RETROSCAVADEIRA	5.400,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SIST. IRRIGAÇÃO GOTEJAMENTO	6.800,00	0,00	0,00
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas - Contrat. Coordenação Técnica	3.840,00	0,00	0,00
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas - Contratação Serv. Instrutoria	2.496,00	0,00	0,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente -	29.060,00	0,00	0,00
	Subtotais	92.596,00	0,00	0,00
	Rendimento de Aplicações Financeiras:			0,00
	Valor Total do Convênio:			92.596,00

Memória de Cálculo

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3390.36	Contratação serviço instrutoria - oficinas produção orgânica de hortifrutis.	Hora	120,00	130,00	15.600,00
3390.36	Contratação de 1(uma) Coordenação Técnica - 40 hs/semanal - coordenar ações do projeto.	Mês	8,00	3.000,00	24.000,00
Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.36)					39.600,00
3390.39	Prestação de serviços de locação de máquina tipo trator agrícola.	HORA	30,00	180,00	5.400,00
3390.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA RETROSCAVADEIRA.	HORA	30,00	180,00	5.400,00
3390.39	IMPLANTAÇÃO E MONTAGEM DE 4 (quatro) SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO	Unid.	4,00	1.700,00	6.800,00
Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39)					17.600,00
3390.47	Encargos - Contratação de 1(uma) Coordenação Técnica - 40 hs/semanal.	Mês	8,00	480,00	3.840,00
3390.47	Encargos - Contratação serviço instrutoria.	Unid.	1,00	2.496,00	2.496,00
Valor Total: (Obrigações Tributárias e Contributivas - 3390.47)					6.336,00
4490.52	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA PVC 50 x 1. 1/2"	UNID.	1,00	32,00	32,00
4490.52	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA PVC 32 x 1"	UNID.	1,00	30,00	30,00
4490.52	ADAPTADOR CURTO PVC 50 x 2"	UNID.	1,00	4,00	4,00
4490.52	JOELHO PVC SOLD 50mm	UNID.	4,00	7,00	28,00
4490.52	TUBO SOLD. PVC 50mm	UNID.	3,00	50,00	150,00
4490.52	TUBO SOLD. PVC 32mm	UNID.	1,00	39,00	39,00
4490.52	LUVA SOLD. EMENDA 50mm	UNID.	1,00	8,00	8,00
4490.52	LUVA SOLD. EMENDA 32mm	UNID.	1,00	4,00	4,00
4490.52	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA PVC 60 x 2"	UNID.	1,00	35,00	35,00
4490.52	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA, DE 10000 LITROS+ BAS	UNID.	1,00	13.200,00	13.200,00
4490.52	ENXADA: MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236 MM, ALTURA 18 CM, PESO 1,13 KG, TIPO LARGA, MATERIAL CAB	UNID.	20,00	80,00	1.600,00
4490.52	Pá de Bico, com cabo de madeira com terminação metálica, dimensões mini mas com cabo 950 mm, largura	UNID.	8,00	61,00	488,00
4490.52	Foice roçadeira com cabo de madeira 120 cm, em aço carbono e cabo de madeira 120 cm, olho de 32 mm	UNID.	20,00	92,00	1.840,00
4490.52	Carrinho de mão montado para construção reforçado. Chapa de caçamba: chapa 22 (0,75mm)	UNID.	20,00	240,00	4.800,00
4490.52	Pulverizador costal com acionamento por alavanca, Capacidade de 10 litros.	UNID.	10,00	279,00	2.790,00
4490.52	REGADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO BICO CHUVEIRO, ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE 10 L	UNID.	20,00	50,00	1.000,00
4490.52	Escavador manual tipo cavadeira (boca de lobo) com cabo incluso de no mínimo 150 cm.	UNID.	9,00	64,00	576,00
4490.52	MANGUEIRA, MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2 POL., PRESSÃO MÁXIMA 12 BAR.	METRO	440,00	5,50	2.420,00
4490.52	ADESIVO COLA PVC 75 G	UNID.	2,00	8,00	16,00
Valor Total: (Equipamentos e Material Permanente - 4490.52)					29.060,00
Valor Total: 92.596,00					



Plano de Trabalho modificado:

Natureza	Discriminação	Concedente	Valor Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Contratação Coordenação Téc.	24.000,00	0,00	0,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Contratação Serv. Instrutoria	15.600,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de máquina tipo trator	6.480,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO RETROESCAVADEIRA	5.400,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SIST. IRRIGAÇÃO GOTEJAMENTO	11.900,00	0,00	0,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente -	29.216,00	0,00	0,00
		Subtotais	92.596,00	0,00
		Rendimento de Aplicações Financeiras:		0,00
		Valor Total do Convênio:	92.596,00	

Memória de Cálculo					
Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Totalz
3390.36	Contratação de serviço instrutoria - oficinas produção orgânica de hortifrutis.	Hora	120,00	130,00	15.600,00
3390.36	Contratação de 1(uma) Coordenação Técnica - 40 hs/semanal - coordenar ações do projeto.	Mês	8,00	3.000,00	24.000,00
Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.36)					39.600,00
3390.39	Prestação de serviços de locação de máquina tipo trator agrícola.	HORA	36,00	180,00	6.480,00
3390.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA.	HORA	30,00	180,00	5.400,00
3390.39	IMPLANTAÇÃO E MONTAGEM DE 4 (quatro) SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO	Unid.	7,00	1.700,00	11.900,00
Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39)					23.780,00
4490.52	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA PVC 50 x 1. 1/2"	UNID.	1,00	32,00	32,00
4490.52	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA PVC 32 x 1"	UNID.	1,00	30,00	30,00
4490.52	ADAPTADOR CURTO PVC 50 x 2"	UNID.	1,00	4,00	4,00
4490.52	JOELHO PVC SOLD 50mm	UNID.	4,00	7,00	28,00
4490.52	TUBO SOLD. PVC 50mm	UNID.	3,00	50,00	150,00
4490.52	TUBO SOLD. PVC 32mm	UNID.	1,00	39,00	39,00
4490.52	LUVA SOLD. EMENDA 50mm	UNID.	1,00	8,00	8,00
4490.52	LUVA SOLD. EMENDA 32mm	UNID.	2,00	4,00	8,00
4490.52	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA PVC 60 x 2"	UNID.	1,00	35,00	35,00
4490.52	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA, DE 1.000 LITROS+ BAS	UNID.	1,00	13.200,00	13.200,00
4490.52	ENXADA: MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236 MM, ALTURA 18 CM, PESO 1,13 KG, TIPO LARGA, MATERIAL CAB	UNID.	20,00	80,00	1.600,00
4490.52	Pá de Bico, com cabo de madeira com terminação metálica, dimensões mínimas com cabo 950 mm, largura	UNID.	8,00	61,00	488,00
4490.52	Foice roçadeira com cabo de madeira 120 cm, em aço carbono e cabo de madeira 120 cm, olho de 32 mm	UNID.	20,00	92,00	1.840,00
4490.52	Carrinho de mão montado para construção reforçado. Chapa de caçamba: chapa 22 (0,75mm)	UNID.	20,00	240,00	4.800,00
4490.52	Pulverizador costal com acionamento por alavanca, Capacidade 10 litros.	UNID.	10,00	279,00	2.790,00

4490.52	REGADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO BICO CHUVEIRO, ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE 10 L	UNID.	20,00	50,00	1.000,00
4490.52	Escavador manual tipo cavadeira (boca de lobo) com cabo incluso de no mínimo 150 cm.	UNID.	11,00	64,00	704,00
4490.52	MANGUEIRA, MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA 12 BAR.	METRO	440,00	5,50	2.420,00
4490.52	ADESIVO COLA PVC 75 G	UNID.	5,00	8,00	40,00

Valor Total: (Equipamentos e Material Permanente - 4490.52)
29.216,00

Valor Total: 92.596,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

As modificações apontadas na justificativa, não caracterizam alteração do termo de colaboração, mas ajustes dos objetos, com fins ao melhor atendimento das finalidades a que se propõe, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 47, § único, III do Decreto 17.083/17, que regulamenta a Lei nº 13.019/14, no Estado do Piauí:

Art. 47.

O plano de trabalho da parceria, poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo por;

(...)

Pará. único; A alteração dar-se-á por simples apostila nas seguintes hipóteses:

III - Remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento 025/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SASC providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Apostilamento, 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Teresina (PI) 17 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

JOÃO DE DEUS MELO BORGES

Presidente da Associação dos Colonos do Riacho São Camilo

Of. 648

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Tomada de Preço nº 006/2022 - Processo SEI nº 00024.001416/2022-91.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Realizar a Construção de Academia de Ar Livre Popular, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local.

Assunto: Recurso Administrativo interposto pelas licitantes FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PERFORMANCE ENGENHARIA) - ME, CNPJ nº 27.055.754/0001-03 e CONSTRUFORT EIRELI (CONSTRUFORT) - ME, CNPJ nº 19.329.492/0001-91.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso administrativo interposto, tempestivamente, pelas recorrentes contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que declarou as empresas FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PERFORMANCE ENGENHARIA) - ME, CNPJ nº 27.055.754/0001-03 e CONSTRUFORT EIRELI (CONSTRUFORT) - ME, CNPJ nº 19.329.492/0001-91 Inabilitadas, nos autos da Tomada de Preço nº 006/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Realizar a Construção de Academia de Ar Livre Popular, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local.

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, os recursos foram encaminhados e recebidos pelo Presidente da CPL, conforme o disposto no item 1, subitem 12.1. e 12.1.1 do edital.

Examinando cada ponto recorrido nas peças recursais das empresas recorrentes, em confronto com a legislação e o edital do certame correlatos, expomos abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram esta peça.

É o sucinto relato dos fatos.

II – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO EM RELAÇÃO À INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS RECORRENTES

Todo recurso administrativo, para que seja conhecido e analisado, deverá demonstrar alguns requisitos para compor o juízo de admissibilidade, classificados como objetivos e subjetivos.

Assim, as peças recursais apresentadas pelas empresas recorridas, cumprem os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, em que pese a fundamentação legal equivocada, pelo que se passa à análise das razões recursais:

II.1 – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PERFORMANCE ENGENHARIA) - ME

Em suma, postula a recorrente FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PERFORMANCE ENGENHARIA) - ME que pode ter ocorrido um erro formal por conta da CPL, solicitando a reforma da decisão, da qual causou a sua inabilitação. Suscita também que a habilitação das empresas CONSTRUTORA CAXÉ LTDA EPP e AAN ENGENHARIA LTDA afronta aos preceitos editalícios. Alega que a empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA EPP “*não possuem técnica similar as exigidas no edital;*” que “*não atende as exigências contidas no Edital em relação a Qualificação Técnica*”, e solicita a inabilitação da mesma. Alega também que a empresa AAN ENGENHARIA LTDA “*não atende as exigências contidas no Edital em relação a Qualificação Técnica, devendo ser considerada INABILITADA*”, ao final solicita a inabilitação das duas empresas acima citada e a reforma que a declarou inabilitada.

II.2 – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE CONSTRUFORT EIRELI (CONSTRUFORT) - ME

Em suma, postula a recorrente CONSTRUFORT EIRELI

(CONSTRUFORT) - ME que “*as exigências contidas no item 8.3.3.3, foram devidamente cumpridas integralmente na forma da lei, e do instrumento convocatório por parte da empresa licitante*”; solicita que a CPL “*possa refazer seu julgamento em relação a errônea inabilitação*”. Alega também que “*todos os equipamentos necessários e de maior relevância como exigido no edital e planilha orçamentaria, disponibilizada pela SASC, com quantitativo muito além do exigido no edital, e muito além das empresas habilitadas*”. Ao final, solicita que seja reformado o resultado do julgamento que a inabilitou e que seja reformado o julgamento que habilitou as empresas CONSTRUTORA CAXÉ LTDA EPP e AAN ENGENHARIA LTDA.

III – DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS

Sabe-se que é dever da administração pública observar os princípios que norteiam o processo licitatório sejam respeitados.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e **julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.** (BRASIL, 1993, grifei).

Cumprir, antes de adentrar e rebater o alegado pelas recorrentes, que o desprovimento recursal decorre, inicialmente, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O artigo 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Inicialmente, evidencia que a inabilitação ocorreu com base no item 8.3.5.1 do edital (recorrente FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PERFORMANCE ENGENHARIA) - ME) e no item 8.3.3.3 do Edital; além de ter apresentado atestado de capacidade técnica que será aberto diligência para averiguação (CONSTRUFORT EIRELI (CONSTRUFORT) - ME).

É sabido que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório sujeita não só a Administração, bem como os administrados a seguirem as regras nele estipuladas, podemos citar também o artigo 41 da Lei 8.666/93, o qual diz que:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Ainda sobre tal princípio, vejamos o que diz Maria Sylvania Zanella Di Pietro:

“Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se



prende aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.” (PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2001.)

Reanalizando a documentação das recorrentes, pode-se observar que a licitante FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PERFORMANCE ENGENHARIA) - ME, apresentou a declaração do item 8.3.5.1 do edital, e equivocadamente a CPL a inabilitou.

Ademais, observou-se que as demonstrações contábeis da empresa não condizem pelas fórmulas que está no edital, onde apresentou Solvência Geral SG= AT / passivo de exigência de longo prazo e no edital está SG= AT / (PC+PNC), como também apresentou atestados e CAT com cópia de autenticação e sem as datas previstas de realização da autenticidade.

Quanto a solicitação da mesma, sobre o pedido de inabilitação das empresas declaradas habilitadas no relatório de habilitação, está Comissão entende que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, e, portanto, não há o que se falar em inabilitação das mesmas.

No que consta a licitante CONSTRUFORT EIRELI (CONSTRUFORT) - ME, observou-se que o atestado de capacidade técnica referente a “EXECUÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, DENOMINADO LAMADALEINE RESIDENCE, COM DUAS TORRES” apresentado pela mesma há divergência, diante disso, essa CPL solicita abrir diligência para que a licitante apresente o atestado original junto a CPL.

Ratificando-se, dessa forma os princípios constitucionalmente consagrados do Julgamento Objetivo, da Impessoalidade e Isonomia do processo licitatório, uma vez que, aplicando-se a regra somente aos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme interpretação dada pela ora Recorrente, estar-se-ia aplicando tratamento desigual entre os licitantes, violando os princípios retro citados.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e julgamento objetivo pelo **Conhecimento e Desprovemento do Recurso** formulado pela licitante FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PERFORMANCE ENGENHARIA) - ME, CNPJ nº 27.055.754/0001-03, mantendo a decisão de inabilitação da mesma, e não entendendo pela inabilitação das licitantes CONSTRUTORA CAXE LTDA EPP e AAN ENGENHARIA LTDA, mantendo-as habilitadas. Quanto a recorrente CONSTRUFORT EIRELI (CONSTRUFORT) - ME, CNPJ nº 19.329.492/0001-91, entende-se pelo **Conhecimento e Desprovemento do Recurso**, mostrando-se insuficientes para comprovar a necessidade de reforma da decisão tomada por esta CPL, mantendo a decisão que a inabilitou e não entendendo pela inabilitação das licitantes CONSTRUTORA CAXE LTDA EPP e AAN ENGENHARIA LTDA, mantendo-as habilitadas.

Ressalta-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

É como decidimos.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE.

Teresina - PI, 23 de novembro de 2022.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR
Presidente CPL

MARIADO CARMO FREITAS
Secretária CPL

SYMONE LEITE BENTO
Membro CPL
Of. 163

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 04/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Batalha - PI
CNPJ do Cooperado	06.138.856/0001-04
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação tem como objeto a execução de obra de engenharia para a Construção de 7.944,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo na Localidade Serra de Dentro na zona rural do Município de Batalha-PI.
Prazo de Vigência	A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de 7.944,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo.
Data de Assinatura	01/02/2022
Signatários	Pela Cooperante: Herbert Buenos Aires de Carvalho Pela Cooperada: José Luiz Alves Machado

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 25/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Domingos Mourão - PI
CNPJ do Cooperado	06.553.911/0001-22
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para execução de 5.005,00m² de pavimentação em paralelepípedo no trecho que liga a Rua Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua São Pedro, na zona rural do município de Domingos Mourão - PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de execução de 5.005,00m² de pavimentação em paralelepípedo no trecho que liga a Rua Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua São Pedro, na zona rural do município de Domingos Mourão - PI.
Data de Assinatura	02/06/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: Maria Irineida Gomes de Oliveira Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 02/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Madeiro – PI
CNPJ do Cooperado	01.612.586/0001-08
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para serviço de reforma e urbanização do mercado da Associação de dos pequenos produtores rurais do bairro estrela (APEPRORUBE), município de Madeiro-PI
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de Reforma e Urbanização de 01 (um) Mercado Público.
Data de Assinatura	28/01/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: Pedro Teixeira Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 31/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Matias Olímpio – PI
CNPJ do Cooperado	06.554.182/0001-29
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para execução de 3.255,00m ² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Mata Fresca, zona rural do município de Matias Olímpio – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de a execução de obra de engenharia para execução de 3.255,00m ² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Mata Fresca, zona rural do município de Matias Olímpio – PI.
Data de Assinatura	10/08/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: Genivaldo Nascimento Almeida

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 18/2021	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Piracuruca – PI
CNPJ do Cooperado	06.553.897/0001-21
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no assentamento Lama Preta, zona rural do município de Piracuruca – PI.
Prazo de Vigência	6.1 O prazo para execução total dos serviços objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias corridos , contados a partir da Ordem de Execução de Serviços expedida pela Contratante, podendo o mesmo ser prorrogado por uma ou mais vezes, mediante fundada justificativa, em requerimento à autoridade máxima da Contratante, que autorizará ou não a prorrogação. 6.2. O prazo de vigência do contrato será definido no Termo de Contrato.
Data de Assinatura	19/10/2021
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: Francisco de Assis da Silva Melo

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 10/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Queimada Nova – PI
CNPJ do Cooperado	41.522.202/0001-80
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de centro de comercialização de animais no município de Queimada Nova – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de conclusão da obra de Construção do Mercado do Produtor.
Data de Assinatura	07/03/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: Raimundo Júlio Coelho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 22/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Teresina – PI
CNPJ do Cooperado	06.554.869/0001-64
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para construção de um sistema de abastecimento de água composto por captação, reservação, adução, rede de distribuição e ligações domiciliares, na comunidade Centro Santa Luz, zona rural do município de Teresina – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de engenharia para construção de um sistema de abastecimento de água composto por captação, reservação, adução, rede de distribuição e ligações domiciliares, na comunidade Centro Santa Luz, zona rural do município de Teresina – PI.
Data de Assinatura	04/08/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: José Pessoa Leal

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1716

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 12/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Marcolândia – PI
CNPJ do Cooperado	41.522.269/0001-15
Processo	00323.001010/2022-33
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de 3.933,20m ² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Tamboril, zona rural do município de Marcolândia – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de execução de 3.933,20m ² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Tamboril, zona rural do município de Marcolândia – PI.
Data de Assinatura	25/03/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: Corinto Machado de Matos Neto

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 20/2021	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	ESPERANTINA
CNPJ do Cooperado	06.554.174/0001-82
Processo Sei	00323.002879/2021-14
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) praça de eventos na localidade Boa vista dos cariocas na zona rural do município de Esperantina-PI, conforme projeto básico, anexo I do edital.
Prazo de Vigência	A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de 01(uma) praça.
Data de Assinatura	09/10/2021
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Cooperada: Ivanária do Nascimento Alves Sampaio

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 06/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Esperantina – PI
CNPJ do Cooperado	06.554.174/0001-82
Processo	00323.003157/2021-87
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a construção de 01 (um) sistema de abastecimento de água na comunidade Várzea das Quedas, zona rural do município de Esperantina – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de construção de 01 (um) sistema de abastecimento de água na comunidade Várzea das Quedas, zona rural do município de Esperantina – PI.
Data de Assinatura	09/02/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: Ivanária do Nascimento Alves Sampaio

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 24/2021	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	ESPERANTINA
CNPJ do Cooperado	06.554.174/0001-82
Processo Sei	00323.002879/2021-14
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) praça de eventos na Lagoa Seca na zona rural do município de Esperantina-PI, conforme projeto básico, anexo I do edital.
Prazo de Vigência	A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de 01(uma) praça.
Data de Assinatura	16/12/2021
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Cooperada: Ivanária do Nascimento Alves Sampaio

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 19/2021	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	ESPERANTINA
CNPJ do Cooperado	06.554.174/0001-82
Processo Sei	00323.002879/2021-14
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) praça de eventos na localidade Mundo Novo dos Amoris na zona rural do município de Esperantina-PI, conforme projeto básico, anexo I do edital.
Prazo de Vigência	A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de 01(uma) praça.
Data de Assinatura	09/10/2021
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Cooperada: Ivanária do Nascimento Alves Sampaio

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 17/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Jardim do Mulato
CNPJ do Cooperado	41.522.343/0001-01
Processo Sei	00323.000166/2020-35
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação tem como objeto a execução de obra de engenharia para Recuperação de 12,03 Km de Estrada Vicinal no Trecho que Liga a Comunidade Mangabeira à Localidade Chapadeiro Grosso na zona rural do Município de Jardim do Mulato-PI.
Prazo de Vigência	A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de 12,03 Km de Estrada Vicinal.
Data de Assinatura	04/05/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: DEJAIR LIMA DE SOUSA

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1732

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.027897/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002560
Modalidade de Licitação	RDC Nº 154 / 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	P M de Castro & Castro Construtora LTDA CNPJ: 26.526.623/0001-96
Objeto	As obras de Reforma e Ampliação da U. E. Dr. Barroso, município Dirceu Arcoverde –PI.
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	300 (trezentos) dias
Data de Assinatura	14/11/2022
Valor Unitário	R\$ 859.726,66 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01322
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO09348
Signatários do Contrato	Ellen Gem de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Pericles Macário de Castro Filho Representante

Of. 964



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022	
Nº do processo SEI	00017.00406/2022-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005055- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA – AUX. DE GESTÃO E SECRETARIA NÍVEL SUPERIOR.
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
Fundamento legal	Normas da Lei nº 8.666/1993, artigo 57, inciso II, Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.523/0001-41
Codificação da UG no SIAFE	190101- SEPLAN/PI
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a Repactuação ao Contrato nº 023/2021, referente a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de gestão e sec. nível superior, passando a ser a situação após este aditivo: AUXILIAR DE GESTÃO: Valor Mensal: R\$ 7.138,37 Valor Anual: R\$ 85.660,44 SECRETARIA NÍVEL SUPERIOR: Valor Mensal: R\$ 34.826,64 Valor Anual: R\$ 417.919,68
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	10/11/2022
Valor global	R\$ 503.584,56 (quinhentos e três mil quinhentos e oitenta e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339037 – Locação de mão de obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00020
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07028 2022RO10733
Signatários do contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária de Planejamento - SEPLAN/PI

Of. 1221

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE MISTA DE SAÚDE “FÉLIX BARROSO DA SILVA”

Processo SEI nº 00012.011117/2022-01
Empresa: POSTO E Pousada ARAÚJO
CNPJ: 23.318.305/0001-41

Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, representada na pessoa do diretor Jorge Geovane Rodrigues Dias, brasileiro, portador do RG nº 1475241, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 759.393.203-68, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa POSTO E Pousada ARAÚJO, CNPJ: 23.318.305/0001-41, Rua Teles, nº 2012, Centro, CEP 64710-000, Paes Landim-PI, neste ato representado por VALDIVINO DIAS DE ARAÚJO, CPF 129.658.428-37, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93. Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento o despacho decisão lavrado pela representante da Unidade Mista de Saúde de Paes Landim nos autos do Processo SEI nº 00012.011117/2022-01.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 12.197,51 (doze mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de Nota de Reserva, extraída com base na dotação orçamentária 17153.10.302.0001.4145, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual. § único – A liquidação dar-se-á por crédito na Conta bancária 26751-1 Ag: 1148-7 Banco do Brasil que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta- O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero virgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Paes Landim (PI), 11 de Novembro de 2022.

Jorge Geovane Rodrigues Dias
Diretor Geral

EMPRESA

1. Testemunha: _____

CPF: _____

2. Testemunha: _____

CPF: _____

Of. 055



**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**

TERMO DE ACORDO Nº 25/2022(SEI 5826463)

Processos nº 00009.007109/2022-10 de 18/03/2022

Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 398/2022(SEI 5826646), de 03/11/2022.

Acordo que celebram entre si a empresa JB TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CAGEP nº 19.301.411-4 e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ/PI, por meio do SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela Diretora da UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa JB TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, com sede na Av. Prefeito Wall Ferraz, 13745, Bairro Parque Jacinta, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ, sob o n.º 07.485.055/0002-69 e no CAGEP, sob o n.º 19.301.411-4, doravante denominada TRANSPORTADORA, representada por GIOVANNI LINDBERG ROCHA DE CASTRO, CPF nº 619.172.813-15, RG nº 1.653.574/SSP - PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o ICMS diferido para o pagamento no município do domicílio do contribuinte destinatário, na forma da Cláusula Quinta deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA - A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais - CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA - A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada - SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação

de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I - autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II - emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT.

CLÁUSULA SEXTA - Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade - TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;

b) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (TOMBINI & CIA LTDA, CNPJ nº 82.809.088/0001-51).

CLÁUSULA OITAVA - A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA - Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.


Teresina, 03 de novembro de 2022.

LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora UNATRI

GIOVANNI LINDBERG ROCHA DE CASTRO
CPF nº 619.172.813-15
RG nº 1.653.574/SSP-PI



ANEXO I
COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Razão Social	CNPJ
--------------------	--------------	------

DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	PLM/TAM
---------	------	---------	------	---------	------	---------

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMISSÃO

SERVIDOR	MATERIAIS
----------	-----------

ASSINATURAS

SERVIDOR	CONTINENTE MATERIAL
----------	---------------------

ANEXO II
TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
SECRETARIA DA FAZENDA	COBRANÇA DE ICMS
	Nº TVL.....:
	Nº Atendimento:

Posto Fiscal

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
Endereço:
Município: UF: EMAIL:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura



TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 - PMP/PI PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19560/2022. O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.430/0001-31, com sede administrativa à Rua Itaúna, n.º 1434, no Bairro Pindorama, nesta cidade, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público relativas ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CATANDUVAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. Processo Administrativo nº. 18818/2022; CONSIDERANDO alteração no projeto inicial da construção da praça no bairro Catanduvas que contempla a execução de pisos intertravado e em pedra de castelo de acordo com áreas discriminadas em projeto. Após análise técnica verificou-se a necessidade de alterar as áreas de piso em beneficiamento das áreas de jardim, além de incluir novos itens no projeto, segue os itens alterados: Supressão de 286,00 m² para 242,59 m²; Supressão 26,00 m² para 0,00 m² de pedra castelo escura; Acréscimo de 259,00m² para 328,41m² de área de jardim; Supressão de 4,00 un para 3,00 un de lixeira; Acréscimo de 351,31 m para 387,57 m de guia meio-fio, conforme justificativa apresentada pela Assessoria Técnica em Engenharia deste Município, Parecer Técnico nº 37/2022 e Ofício Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária nº 466/2022, que restou demonstrado ser mais conveniente à revogação do procedimento, tendo em vista que há modificação no Projeto inicial, portanto não atendendo às necessidades do município; CONSIDERANDO que o presente termo de revogação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993, no Parecer Jurídico do Coordenador Jurídico - CLCA/PMP/PI e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoantes os motivos alhures considerados. RESOLVE: REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022, constante do Processo Administrativo Licitatório nº. 19560/2022, por razões de interesse público, bem como pelos motivos já expostos acima; Determinar a publicação do ato de revogação em todos os meios de publicidade oficiais. Parnaíba (PI), 21 de novembro de 2022. CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba - PI.

P. P. 8232

**P.M.DE CURRAL NOVO - PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, torna público, que realizará licitação, Tomada de Preços nº 005/2022, do tipo menor preço e adjudicação global (empregada global), em 08/12/2022, às 08:30h, tendo como objeto a prestação de serviços de reforma de unidades básicas de saúde. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. Valor: R\$ 103.933,41. TEL: 89-34660050.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, torna público, que realizará licitação, Tomada de Preços nº 006/2022, do tipo menor preço e adjudicação global (empregada global), em 08/12/2022, às 11:30h, tendo como objeto a prestação de serviços de construção e reforma de 08 (oito) muros de cemitérios. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. Valor: R\$ 264.833,16. TEL: 89-34660050.

Curral Novo do Piauí (PI), 21 de novembro de 2022.

Presidente da CPL

P. P. 8233

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Aviso da Carta convite nº 005/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação da sede da secretaria municipal de Educação. Data de abertura e julgamento: dia 30/11/2022 às 09:00 horas. Fonte de Recursos: FUNDEB/25%. Informações: Av. Vicente Augusto, s/nº, São João do Arraial ou pelo tel. (86) 3385-1106/1107/1109. São João do Arraial (PI), 21 de novembro de 2022. Zélia Maria de Oliveira, Presidente da CPL.

P. P. 8231

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI.
AVISO DE LICITAÇÃO**

A CPL torna público que realizará a abertura de Tomada de Preços no: 005/2022. Tipo menor preço global, Adjudicação: global. Objeto: "contratação de empresa de engenharia especializada para executar o desassoreamento de barragens no município". Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura até 03 dias anteriores à abertura das propostas. Recurso: 500, 701; Elemento de Despesa 44.90.51. Valor estimado: R\$305.517,34. Data da Abertura: 09/12/2022 às 08:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura. Pio IX - PI, 22 de novembro de 2022

Antônia Auzenir Arrais

Presidente da CPL

P. P. 8235

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 42/2021**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do primeiro termo aditivo ao contrato nº 42/2021 - SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 08 de novembro de 2022, Nº 211, pág. 46. Onde se lê: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021" leia-se: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021".

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado dos Transportes do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05).

OBJETO CONTRATUAL:

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 06/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 240 (duzentos e quarenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Felipe de Santana Machado (pela Contratada).

Of. 1037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	ARTHUR MORAIS DA SILVA
CPF do Beneficiado:	079.860.103-55
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pelo Beneficiado: Arthur Moraes da Silva

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome da Beneficiada:	EDUARDA KAMILLY NUNES DE CARVALHO
CPF da Beneficiada:	081.563.343-29
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiada: Eduarda Kamilly Nunes de Carvalho

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	FELIPE GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA
CPF do Beneficiado:	077.604.053-75
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Felipe Gabriel de Oliveira e Silva

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	LUCAS EMANUEL SANTOS TORRES
CPF do Beneficiado:	079.778.783-64
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pelo Beneficiado: Lucas Emanuel Santos Torres

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome da Beneficiada:	MARIA LETICYA VIANA DE SOUSA
CPF da Beneficiada:	069.071.273-18
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiada: Maria Leticya Viana de Sousa

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome da Beneficiada:	KAWANE MARIA BEZERRA SALES
CPF da Beneficiada:	090.790.663-03
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiada: Kawane Maria Bezerra Sales



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	CLEUDSON JARDEL DE SOUSA LIMA
CPF do Beneficiado:	062.645.413-11
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 900,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pelo Beneficiado: Cleudson Jardel de Sousa Lima

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	EROS SILVESTRE DA SILVA VILARINHO
CPF do Beneficiado:	661.494.443-68
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pelo Beneficiado: Eros Silvestre da Silva Vilarinho

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	FRANK HENRIQUE SOUSA MAGALHÃES
CPF do Beneficiado:	073.320.373-60
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pelo Beneficiado: Frank Henrique Sousa Magalhães

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	JOZIMAR DE SOUSA VENÇÃO
CPF do Beneficiado:	451.011.083-91
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 900,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pelo Beneficiado: Jozimar de Sousa Venção

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome da Beneficiada:	DLYLLA EDUARDA SOBRINHO SOARES
CPF da Beneficiada:	080.723.303-06
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiada: Dlylla Eduarda Sobrinho Soares

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	PABLO EMANUEL RODRIGUES VENÇÃO
CPF do Beneficiado:	041.932.263-95
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pelo Beneficiado: Pablo Emanuel Rodrigues Venção



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	GEORGE LUTH RODRIGUES VENÇÃO
CPF do Beneficiado:	077.125.643-45
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: George Luth Rodrigues Venção

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	SAMUEL MELO DE CORDEIRO
CPF do Beneficiado:	930.697.233-49
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 900,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Samuel Melo De Cordeiro

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	ERIC JOÃO DE SOUSA PEREIRA
CPF do Beneficiado:	034.786.273-03
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Eric João de Sousa Pereira

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	VINICIUS CUNHA RAMOS
CPF do Beneficiado:	080.487.133-73
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Vinicius Cunha Ramos

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome da Beneficiada:	ISABELA MARCIA DE PAULA MARQUES
CPF da Beneficiada:	059.036.301-89
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Beneficiado: Isabela Marcia de Paula Marques

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome da Beneficiada:	PÉTALA VITÓRIA RODRIGUES BARRADAS RIBEIRO
CPF da Beneficiada:	077.896.633-05e
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Beneficiada: Pétala Vitória Rodrigues Barradas Ribeiro



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	LUCIANO ALVES DA SILVA JÚNIOR
CPF do Beneficiado:	076.485.923-47
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Luciano Alves da Silva Júnior

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	JADELSON RIBEIRO DOS SANTOS
CPF do Beneficiado:	801.303.213-20
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 900,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Jadelson Ribeiro dos Santos

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	JOÃO OTÁVIO PEREIRA PAIXÃO
CPF do Beneficiado:	077.194.973-17
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: João Otávio Pereira Paixão

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	ANTONIO VICTOR FERREIRA DE SOUSA
CPF do Beneficiado:	138.984.114-60
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Antônio Victor Ferreira de Sousa

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	PAULO VITOR MENDES DA COSTA
CPF do Beneficiado:	024.882.783-94
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 900,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Paulo Vitor Mendes da Costa

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	EUZÉBIO HENRIQUE DA SILVA
CPF do Beneficiado:	041.606.423-06
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 900,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Euzébio Henrique da Silva



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	FHELPE LENNON TEIXEIRA SANTOS
CPF do Beneficiado:	079.788.903-50
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Fhelipe Lennon Teixeira dos Santos

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	JOSÉ ANTONIO MENDES DO NASCIMENTO
CPF do Beneficiado:	078.021.093-02
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: José Antônio Mendes do Nascimento

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	CAIO CAMPOS SILVA
CPF do Beneficiado:	042.171.833-13
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Caio Campos Silva

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	ANNA LETHICIA DA SILVA LEITE
CPF do Beneficiado:	064.646.843-02
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Anna Lethicia da Silva Leite

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	RÔMULO DAVID RIBEIRO DA SILVA
CPF do Beneficiado:	107.342.823-03
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Rômulo David Ribeiro da Silva

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	DANIEL DOS SANTOS BARROS FILHO
CPF do Beneficiado:	083.865.763-08
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Daniel dos Santos Barros Filho



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	KAUÁ VICTOR ALVES DA COSTA
CPF do Beneficiado:	106.667.853-76
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Kauã Victor Alves da Costa

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	JASSON MOREIRA DE GÓIS JUNIOR
CPF do Beneficiado:	067.068.973-45
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Jasson Moreira de Góis Junior

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	MARCOS DE ALMEIDA LIMA FILHO
CPF do Beneficiado:	079.765.323-67
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Marcos de Almeida Lima Filho

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	PAULA GABRIELA SILVA DE CARVALHO
CPF do Beneficiado:	070.772.263-28
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Paula Gabriela Silva de Carvalho

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	OSMAR DE FREITAS LIRA NETO
CPF do Beneficiado:	080.705.323-60
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Osmar de Freitas Lira Neto

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	DAVI LUIS DE OLIVEIRA
CPF do Beneficiado:	031.227.213-84
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Davi Luis de Oliveira



EXTRATO DE TERMO DE ADESAO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022	
Nome do Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Beneficiado:	MARIA LUÍZA SILVA MARIANO
CPF do Beneficiado:	097.980.003-07
Fundamentação Legal:	Chamamento Público nº 02/2022, e Lei nº 7.047 de 16 de Outubro de 2017.
Resumo do Objeto:	O presente TERMO objetiva formalizar a adesão da BENEFICIADA ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ – 2022
Data da Assinatura do Termo:	09 de novembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022
Valor mensal:	R\$ 700,00
Signatários do Termo de Adesão:	Pela Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Beneficiado: Maria Luíza Silva Mariano

Of. 1537

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

Procedimento: CONVITE Nº 07/2022**PROCESSO SEI:** Nº 00337.000740/2022-16**Vencedor:** ZENO RULKA JÚNIOR - ME (CNPJ: 22.892.490/0001-10)**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PARNAGUA – PI**Termo de Homologação e Adjudicação**

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 07/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PARNAGUA – PI. E ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ZENO RULKA JÚNIOR - ME (CNPJ: 22.892.490/0001-10)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 288.785,75 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 23 de novembro de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI**

Of. 1577

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO NONO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 04/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ de QUINTA-FEIRA, 8 DE
SETEMBRO DE 2022 • Nº 172, pag. 20**

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto: (...) por mais 12 (doze) meses, pelo período de 23/08/2022 a 23/08/2023

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 405.360,00 (quatrocentos e cinco mil trezentos e sessenta reais)

LEIA-SE:

Resumo do Objeto: (...) por mais 04 (quatro) meses, pelo período de 23/08/2022 a 23/12/2022

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 135.120,00 (cento e trinta e cinco mil cento e vinte reais),

Teresina, 23 de novembro de 2022.

**LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA
Diretor Geral
Of. 174**

**ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL/ADH**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 60/22	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.001146/2022-79
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 60/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE 100(CEM) UNIDADES HABITACIONAIS PULVERIZADAS, LOCALIZADAS NA SERRA DO INÁCIO, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PAULISTANA, BETHÂNIA DO PIAUÍ E CURRAL NOVO, NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	23/12/2022 ÀS 10h00min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 8.911.271,00 (oito milhões, novecentos e onze mil, duzentos e setenta um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0008.3103; FONTE: 120 – RECURSOS DO FECOP
FONTE DE RECURSOS	120 – RECURSOS DO FECOP
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00847

Of. 850

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PJJU/081/2022**

PROCESSO SEI: nº 00016.002201/2022-96

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término do prazo anterior, pertinente à Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo da Avenida José Veloso, Rua João Batista e Rua Projetada na Localidade Caminho Novo, Zona Rural de Teresina - PI, numa área total de 3.552,00 m² inserido no Programa de Mobilidade Urbana do Estado do Piauí, em conformidade com a Justificativa Técnica e Cronograma atualizado, apresentados pelo Engenheiro Fiscal.

EXECUÇÃO: Por mais 90 (noventa) dias.**VIGÊNCIA:** 36 meses.**DATA DO ADITIVO:** 23 de novembro de 2022.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 14.443.174/0001-33.**ASSINATURAS:** Eng.º Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Gustavo Macedo Costa (Representante Legal/Matrinxá Serviços de Construções Ltda).

Of. 257



**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 112/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0890/22-39.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Ancal Construções Ltda - ME, CNPJ: 26.912.948/0001-07. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 112/2020, município de Brejo-PI. **PRAZOS:** Vigência 30 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Alaide dos Santos Lobão – CONTRATADA.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 008/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0754/19-51.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Caxe Eireli, CNPJ: 06.226.439/0001-13. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 008/2021, no município de São João do Piauí-PI. **PRAZOS:** Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Gustavo Macedo Costa – CONTRATADA.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/20-19. CONTRATANTE:

Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Matrinxã Serviços de Construções Ltda, CNPJ: 14.443.174/0001-33. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 002/2021, no município de Santa Luz-PI. **PRAZOS:** Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Gustavo Macedo Costa – CONTRATADA.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 085/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/20-24. CONTRATANTE:

Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Caxe Eireli, CNPJ: 06.226.439/0001-13. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 085/2021, no município de Amarante-PI. **PRAZOS:** Vigência 120 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Gustavo Macedo Costa – CONTRATADA.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 114/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0411/21-57. CONTRATANTE:

Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Caxe Eireli, CNPJ: 06.226.439/0001-13. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 114/2021, no município de Paes Landim-PI. **PRAZOS:** Vigência 120 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Gustavo Macedo Costa – CONTRATADA.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 008/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1136/20-84. CONTRATANTE:

Secretaria do Estado das Cidades-Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Caxe Eireli, CNPJ: 06.226.439/0001-13. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 008/2022, no município de Regeneração-PI. **PRAZOS:** Vigência 150 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Gustavo Macedo Costa – CONTRATADA.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 041/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1100/22-80. CONTRATANTE:

Secretaria do Estado das Cidades-Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Caxe Eireli, CNPJ: 06.226.439/0001-13. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 041/2022, no município de Regeneração-PI. **PRAZOS:** Vigência 30 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Gustavo Macedo Costa – CONTRATADA.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 052/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0611/20-08. CONTRATANTE:

Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** GMC Construções Ltda, CNPJ: 17.787.461/0001-59. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 052/2021, no município de Madeiro-PI. **PRAZOS:** Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Gustavo Macedo Costa – CONTRATADA.

**EXTRATO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 042/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0859/21-97. CONTRATANTE:

Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Arcon Engenharia Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42. **OBJETO:** 8º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 042/2018, no município de Aroazes-PI. **PRAZOS:** Vigência 300 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Antônio Francisco dos Santos Sampaio – CONTRATADA

Of. 745

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052021	
Processo Administrativo	SEI 00343.000143/2021-73
Nome da Contratante	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	13.089.639/0001-37
Nome da Contratada	NILTON TURISMO LTDA ME
CNPJ da Contratada	07.725.929/0001-27
Objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (ÔES) DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS", conforme art. 57, I, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Data de assinatura	22/11/2022
Vigência	A vigência do contrato será prorrogada até 23/05/2023.
Órgão/unidade orçamentária	110113
Dotação Orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICENTE GOMES DA SILVA Pela Contratada: NILTON KLEBERT BARROS LIMA

VICENTE GOMES DA SILVA

Coordenador Geral – COJUV/PI

Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ESPÉCIE: EXTRATO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO RELACIONADA À DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2022.

CONTRATADA: M & CARVALHO LTDA - CNPJ sob o nº 14.506.715/0001-25.

OBJETO: Decisão de indeferimento de Recurso Administrativo relacionado à decisão de rescisão unilateral no Contrato nº 015/2022 - Empreitada por Preço Unitário da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Mendes Vasconcelos em Joaquim Pires - PI. Justificativa: A empresa foi notificada corretamente, conforme SEDUC Ofício 186 (3928057) e E-mail (3939389), ou seja, não há o que se falar em desconhecimento da notificação. *FRISA-SE* que a empresa apresentou o recurso fora do prazo legal. Desta forma, e em conformidade com toda a documentação apresentada, decide-se pelo não acolhimento do recurso da Contratada. PROCESSO SEI Nº 00011.022131/2022-32.

DATA DA ASSINATURA: Teresina (PI), 14 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí.

Of. 634

EXTRATO T.A 001/2022 ao Contrato nº 221/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	03.981.182/0001-17
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 221/2022 relativo à obra de reforma da U.E. Firmina Sobreira, localizada no município de Teresina/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. Processo SEI 00011.064489/2022-32.
Prazo de execução	25/12/2022 a 25/03/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	21 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria do Perpétuo Socorro Silva - Representante da Empresa

Of. 635

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 177/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 177/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da obra de Reforma e Ampliação da U.E Frutuoso Juscelino, incluso Subestação e Construção de Quadra Poliesportiva, localizada no município de Jaicós – PI, Piauí, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.061623/2022-43.
Prazo de execução	20/11/2022 a 18/02/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	21 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 636

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2022 AO CONTRATO Nº 117/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	03.981.182/0001-17
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 117/2020, relativo à Reforma e Ampliação da U. E. Rama Boa em Altos/PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ACRÉSCIMO de 19,35% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 128.228,51 (cento e vinte e oito mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Reserva 2022NRO2866 e Autorização Orçamentária 2022RO11176. PROCESSO 00011.035625/2022-87.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	18 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria do Perpétuo Socorro Silva - Representante da Empresa

Of. 637



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2022, Processo Administrativo - SEI nº 00011.035597/2021-17, que trata da aquisição de equipamento de informática para as escolas profissionalizantes, em que foram homologadas as empresas Microtécnica Informática LTDA - CNPJ n. 01.590728/0009-30, Valor homologado R\$ 516.904,80 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos); Daten Tecnologia LTDA – CNPJ. 04.602.789/0001-01, valor homologado R\$ 1.297.067,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil e sessenta e sete reais); B. Daniel Informática – CNPJ. 11.607.273/0001-15, valor homologado R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais); Techlumes Tecnologia em Equipamento LTDA – CNPJ. 41.824.043/0001-79, valor Homologado R\$ 75.411,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e onze reais); GMS Prime Serviços & Comércio de Informática LTDA – CNPJ. 43.397.210/0001-78, valor homologado R\$ 75.050,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais); Bruno dos Santos Lima – CNPJ. 45.461.989/0001-79, valor homologado R\$ 15.479,28 (quinze mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) e Microsens S/A – CNPJ. 78.126.950/0001-26, valor homologado R\$ 236.160,00 (duzentos e trinta e seis mil e centos e sessenta reais). A presente licitação importa o valor global de R\$ 2.243.312,08 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil trezentos e dose reais e oito centavos). Informações: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2022.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Gerente de Pregão e Registro de Preços
GPRP - SEDUC/P
Of. 563

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 153/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 153/2022**, processo Administrativo – SEI nº **00011.047904/2021-11**, cujo objeto: Reforma da Unidade Escolar Helena Aquino no município de Teresina - PI. Em que foi homologada a empresa: C. E. SOUSA DE ARAUJO ENGENHARIA LTDA, (CPNJ: 43.602.801/0001-30), **no valor homologado de R\$ 653.879,56 (seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 – RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/ RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de novembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 962

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 157/2021	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	VETOR ENGENHARIA EIRELI
CNPJ do Contratado	23.474.704/0001-00
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 157/2021, relativo à EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de 01: Reforma e Ampliação da U.E João Clímaco de Almeida em Teresina – PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.063522/2022-15.
Prazo de execução	03/11/2022 a 01/02/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	21 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Adriano Alves de Freitas - Representante da Empresa

Of. 638

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 153/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	C D CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	19.726.418/0001-09
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 153/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da obra de Reforma da U. E. Dom Severino no município de Teresina -PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias. PROCESSO SEI 00011.063734/2022-94.
Prazo de execução	21/11/2022 a 20/05/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	21 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Machado de Amorim - Representante da Empresa

Of. 639



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00226.000020/2021-79**, para **contratar** empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de 04 (QUATRO) Sistemas de Abastecimento de Água nas localidades COITADA, BURITI GRANDE DOS AQUILES, PILÕES E CAATINGA, no município de Pedro II - PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **PATROL IND E COM CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 06.119.304/0001-59**, o objeto da licitação em apreço – CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 CPL IAEPI. Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 23 de Novembro de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º **00226.000020/2021-79**, para **contratar** empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de 04 (QUATRO) Sistemas de Abastecimento de Água nas localidades COITADA, BURITI GRANDE DOS AQUILES, PILÕES E CAATINGA, no município de Pedro II - PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **PATROL IND E COM CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 06.119.304/0001-59**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 885.889,70 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Teresina, 23 de Novembro de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral do IAEPI
Of. 802

OUTROS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A- AGESPISA**

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** convoca os ACIONISTAS desta empresa, para a Reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que ocorrerá no Edifício Sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, às **11:00 horas, do dia 30 de novembro de 2022** para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1. Alteração do Estatuto Social e Jurídico;
2. Doação com encargos das Ações representativas no percentual de 51% da AGESPISA para MRAE;
3. Recondução dos Membros do Conselho de Administração;
4. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 18 de novembro de 2022

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 795
3 - 3

A empresa BIOFARMA, CNPJ 33.458.085/0001-05 torna público que requereu junto à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para empreendimento/atividade comércio varejista de produtos farmacêuticos, situado na Av. Joel Campos, nº 454, centro, Oeiras (PI). Foram apresentados a documentação e o estudo(s) ambientais para análise.

P. P. 8228

A REMANSO MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.039.459/0001-73, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 21/11/2022, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para Mineração (Exploração e Beneficiamento de Granito para Brita na Jazida São Domingos), localizada na Rod. BR 402, Povoado São Domingos, Zona Rural de Luís Correia (PI).

P. P. 8229

UFV PADRE LIRA I LTDA, registrada sob CNPJ nº 47.095.961/0001-90 torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia para participação exclusiva em Leilão de Energia da Aneel, para a atividade de Geração de Energia por fonte solar fotovoltaica no município de Dom Inocêncio-PI.

P. P. 8230

EMABS ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, portador/inscrito no (CNPJ) nº 31.898.458/0001-33, torna público que RECEBEU a Licença de Operação e REQUEREU a Regularização de desmate a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade de Forragicultura, no município de Sebastião Barros-PI.

P. P. 8234

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**

PUBLICAÇÃO QUE RECEBEU DA SEMAR L.P.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMAR/PI, a Licença Ambiental de Prévia – L.P. com o nº PI-LP.04533-8/2022 e Processo LP.05458-6/2022 para a obra de Passagem molhada, com Extensão: 16,0 m no município de Aroazes (PI). Validade: 17/11/2024.

Of. 2625



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência